ANNO LXI — NUMERO 159

QUINTA-FEIRA 16 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de julho, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noite, pela linha terrestre).

Hoje, na Camara dos Deputados, o Dr. Sigismundo Gonçalves apresentou uma representação, que foi á respectiva commissão, sobre interesses da ferro-via de Caruarú, e pugnou pela necessidade de proseguirem ás obras dessa e da ferro-via do Recife ao S. Francisco.

Depois a Camara proseguio na discussão do art. 2.º do projecto sobre o estado servil.

— Foi removido do termo de Aguas Bellas para o de Buique, ambos em Pernambuco, o juiz municipal e de orphãos, bacharel Thomaz Landim.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro, em Pernambuco, o bacharel Augusto Peixôto de Miranda Henriques.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 14 de julho, á tarde.

A festa nacional de 14 de julho foi celebrada, como costume, em toda a França e especialmente em Paris.

A festa teve o mesmo brilho dos annos anteriores e foi favorecida por um tempo magnifico.

A ordem não foi alterada.]

MADRID, 14 de julho.

Teve lugar hoje o encerramento das côrtes, sem mensagem real.

Foram nomeados ministros: da guerra, D. Pezuela; do interior, D. Villa-Verde.

LONDRES, 15 de julho.

O *TIMES* annuncia que o exercito russo da Azia avançou até a cidade de Zulficar.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

Determinação dos pesos especificos dos solidos e liquidos

Peso especifico.—E' a relação que existe entre os pesos de dous corpos em igual volume.

Na determinação dos pesos especificos dos corpos solidos e liquidos, a unidade adoptada é o peso especifico da agua; na determinação do peso especifico dos gazes, toma-se o do ar.

Varios são os modos como os physicos determinam as densidades dos corpos; descreveremos os principaes.

Os processos para a determinação dos pesos especificos dos corpos solidos e liquidos, teem por base o principio de Archimedes. Podem-se effectuar, já por meio da *balança hydrostatica*, ou do *frasco de volume constante*, já usando de uns pequenos apparelhos denominados *areometros*.

Por meio da balança hydrostatica (apparelho que já descrevemos) a determinação é extremamente facil; consiste ella em pesar um corpo tomando nota do seu peso *p*, depois pendural o n'um dos pratos da balança, fazel-o mergulhar dentro d'agua destillada, e tomar tambem nota d'este segundo peso a que podemos chamar *p'*. Não nos demoramos a demonstrar que este peso é menor do que o primeiro; é isto consequencia do principio em que se funda o processo. Chamando á densidade *d*, esta será:

$$d = \frac{p}{p - p'}$$

Emprega-se o *frasco de volume constante* (que é um frasco de vidro com uma rolha esmerilada, que o fecha perfeitamente) quando o corpo cuja densidade desejamos determinar está em pó ou em grãos. Enche-se o frasco de agua destillada e pesa se juntamente com o corpo, cujo peso, que já está determinado, podemos representar por *p*; seja o peso do frasco e do corpo *p'*. Introduzindo o corpo no frasco, sahe um volume de liquido igual ao seu; limpa se em seguida para que não tenha agua exteriormente, e torna-se a pesar; seja *p''* esse peso; temos então, sabendo que a differença entre *p'* e *p''* é o peso perdido por ter sahido para fóra do frasco um volume de liquido igual ao do corpo

$$d = \frac{p' - p''}{p}$$

Ha casos em que se não pode determinar o peso especifico dos solidos mergulhando-os n'agua; é quando esta tem acção dissolvente sobre elles. N'este caso, determina-se a densidade do corpo n'outro liquido de densidade conhecida; depois multiplicando a densidade achada pelo liquido empregado, temos a densidade em relação á agua.

Tambem se pode dar a circumstancia de ser muito poroso o corpo. Para determinar a sua densidade podemos operar de dous modos: ou invernizar o corpo, com um verniz muito leve, para que mergulhando elle não se imbeba do liquido; ou então reduzir o corpo a pó e empregar o frasco de volume constante.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão, de 7 de maio findo, e proposta do commandante do 10º batalhão do serviço activo, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão os seguintes officiaes:

1ª companhia

Tenente, Thomé Lins Arcoverde.

3ª companhia

Alferes P[illegible] Monteiro.

[illegible] nacional da comarca [illegible] e proposta do commandante do 47º batalhão do serviço activo, resolve nomear, para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão, os seguintes officiaes:

1ª companhia

Alferes, Ivo Pedro Pereira Borba.

4ª companhia

Tenente, Juviniano do Monte Souza.
Alferes, Juvino Cassiano Pereira Borba.

5ª companhia

Alferes, Chrispiniano José de Albuquerque.

6ª companhia

Tenente, João da Cunha Cavalcante.

7ª companhia

Alferes, João do Patrocinio Carmo Ribeiro.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 9 do corrente, sob n. 95, em que o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, dá conta do resultado da commissão de que encarregou o empregado da mesma repartição, Bazilio G[illegible] Pereira Rodrigues, de conformidade com o [illegible] em officio da presidencia, de [illegible] termos da clausula 13ª da [illegible] eto da Companhia de Santa T[illegible] agosto de 1877, e considerando [illegible] informação prestada, que na semana de [illegible] foram encontrados apagados 28 [illegible] illuminação a gaz publica da cidade de Olinda e 113 com luz amortecida, resolve impor a dita companhia as multas de que tratam os artigos 17 do contracto de 4 de julho de 1870 e 8 do regulamento de 12 de agosto de 1873, e ordena que o Thesouro Provincial proceda a respeito de accordo com os artigos 18 e 19 do referido contracto e regulamento.—Communicou-se e remetteram-se cópias ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, ao Dr. chefe de policia, ao Thesouro Provincial e a Camara Municipal de Olinda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Casado Accioli Lima Junior, ajudante do correio da estação do Brum, e tendo em vista a informação do administrador dos Correios, n. 443, de 13 do corrente, resolve conceder lhe 2 mezes de licença, com duas terças partes da porcentagem que percebe, na forma do § 1º do artigo 2º do decreto n. 4,484, de 7 de março de 1870 e aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 31 de agosto de 1880, para tratar de sua saúde, nesta provincia.

Officios:

— Ao conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.—Queira V. Exc. emittir parecer acerca do recurso, de que trata a informação do inspector do Thesouro Provincial, de 9 do corrente, n. 594, e demais papeis juntos, interposto pelo Dr. José Ventura dos Santos Reis Junior, do julgado da junta daquella repartição, que negou-lhe a restituição pedida da quantia de..... 126:584$558, considerada pelo recorrente como satisfeita em excesso da taxa devida pelo usufructo dos bens deixados a sua mulher pelo commendador Manoel da Silva Santos.

— Ao conselheiro presidente da Relação do Recife.—Para os devidos effeitos, transmitto a V. Exc. cópia inclusa do aviso de 30 de maio findo do ministerio dos negocios da justiça, relativo a demora no preparo de petições de graça, appellações e recursos criminaes.

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o soldado João da França, alludido na informação desse commando n. 195, de 13 de abril ultimo, visto ter elle sido despronunciado, segundo participou-me o Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú, em officio de 23 de maio findo.

— Ao director do hospital militar da côrte.—Transmitto a V. S., conforme solicita no final de seu officio n. 176, de 20 de maio findo, o incluso termo de abertura do caixão e exame dos medicamentos nelle contidos, os quaes foram por essa directoria, remettidos com destino á pharmacia militar desta provincia.

— Ao director do Muzeu Nacional.—Nesta data providencio para que a agencia da companhia brasileira de navegação á vapor faça transportar com endereço a V. S. 12 pedras, vulgarmente denominadas – pedras de raio ou coriscos—remettidas pelo juiz de direito da comarca de Palmares.

Em seu officio declara esse magistrado que nellas vão indicadas as procedencias e localidades onde foram encontradas, e promette envidar seus esforços no interesse de obter outras.—Officiou-se ao agente da companhia brasileira.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Constando de officio do inspector da Alfandega d'esta data sob n. 224 terem sido pela intendencia de Marinha remettidos para alli no vapor *Manáos*, procedente dos portos do Sul onze caixões com fardamento para a escola de aprendizes marinheiros d'esta provincia, medindo todos quatro mil e quinhentos e cincoenta e nove decceimetros cubicos; assim o declaro a V. S. afim de que mande transportar d'alli para a referida escola os alludidos volumes.—Communicou se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao Dr. chefe de policia.—Respondo ao officio n. 649 de hoje datado, declarando a V. S. que telegraphei ao delegado do termo da Escada para fazer regressar quanto antes ao Recife as tres praças de policia a que alludio, tendo ellas passagratuito na via-ferrea.—Officiou se ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De accordo com a informação de V. S., de 11 do corrente, sob n. 294, relevo hoje a multa imposta a Clementino de Mesquita pela collectoria geral do municipio de Ipojuca, por haver dado a matricula fóra do prazo legal a ingenua Maria, filha de sua escrava Joanna; resolvendo que exiba elle procuração de sua mãi quanto ao recurso da multa igualmente imposta pela falta da matricula do ingenuo Claudio, filho de Andreza, áquella pertencente.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 30 de maio findo o juiz municipal e de orphãos do termo de Aguas Bellas bacharel Thomaz Landim reassumio o exercicio de seu cargo, visto ter sido absolvido no processo contra elle instaurado por crime de responsabilidade. Em 2 do corrente teve do o promotor publico da comarca da mesma denominação, bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho, deixado o exercicio de seu cargo por motivo de molestia, foi nomeado para substituil-o durante seu impedimento, pelo Dr. juiz de direito o cidadão Manoel Ramos de Barros Malta, que na mesma data assumio o exercicio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que no dia 1º do corrente o juiz de direito da comarca de Barreiros, bacharel Manoel Caldas Barreto, reassumio o exercicio de seu cargo renunciando ao resto da licença com que estava, concedida pelo governo imperial.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso circular do Ministerio da Marinha de 3 do corrente haja V. S. de informar a secretaria do estado d'aquelle ministerio se o almoxarife do Arsenal de Marinha d'esta provincia prestou e em que data, a fiança exigida no regulamento annexo ao decreto n. 4,364 de 15 de maio de 1869.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão.—Faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que, de conformidade com a proposta do commandante do 10º batalhão do serviço activo da guarda nacional sob seu commando superior, nomeei por portaria de hoje, para preenchimento das vagas existentes ao dito batalhão Thomé Lins Arco Verde para o posto de tenente da 1ª companhia e Rodolpho Floresta Carneiro Monteiro para o de alferes da 3ª.

Quanto á vaga de tenente da 5ª companhia de que trata [illegible] alludida proposta, e diz V. S. existir, [illegible] officio de 25 de maio findo, decla[illegible] procedido na secretaria desta [illegible] verificou-se que não existe semelhante vaga, por quanto o cidadão nomeado em 8 de agosto do anno passado, Joaquim Guilhermo Jayme Galvão, solicitou a respectiva patente, e não consta que obtivesse guia de passagem ou tivesse outro qualquer destino.

Entretanto, nesta data me dirijo ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú exigindo informação a respeito, uma vez que declara V. S. no predito officio haver aquelle official obtido guia de passagem para um dos batalhões das referidas comarcas.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.—Declarando em officio de 27 de maio findo o commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão haver obtido guia de passagem para um dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior o tenente Joaquim Guilhermino Jayme Galvão, e não constando na Secretaria d'esta Presidencia semelhante facto, haja V. S. de informar se effectivamente obteve o referido tenente a guia de que se trata.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Para cumprimento do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 8 do corrente mez, recommendo a Vmc. que, com a possivel brevidade remetta a Secretaria desta Presidencia um caixote contendo amostras das differentes qualidades do calçado fabricado no presidio de Fernando de Noronha, e existente nesse Arsenal, afim de serem enviadas aos Ministerios da Guerra e da Marinha.

— Ao mesmo.—Declarando o Exm. Sr. Ministro da guerra em aviso de 30 de maio findo que deve ter baixa do serviço, por incapacidade physica o cabo de esquadra da companhia de operarios militares d'esse Arsenal João Alves Feitosa, assim o faço constar a Vmc. para os devidos effeitos e em solução ao seu officio de 17 de março ultimo sob n. 1,437.

— Ao mesmo.—Constando de officio da intendencia da guerra de 9 do corrente, sob n. 342, terem sido embarcados no vapor *Manáos* procedente dos portos do sul, dous caixões contendo diversos artigos destinados a provincia do Rio Grande do Norte, os quaes deverão ser para alli opportunamente remettidos, assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas.—Respondo ao officio de 31 de maio findo, declarando a Vmc. que o cidadão João Clementino de Mesquita foi nomeado, de novo, por portaria de 23 de agosto de 1884, para o lugar de 3º supplente do juiz municipal do termo de Panellas, por suppor-se que não houvera, no praso legal, pago os devidos emolumentos e prestado juramento. Verificando-se depois que elle prestara juramento perante a Camara do municipio de Quipapá, onde reside, e não em Panellas, submetteu-se o facto a deliberação do Ministerio da Justiça, o qual, pelo regulamento de 8 de abril ultimo considerou valido o referido juramento.

Assim, tendo este sido deferido antes da expedição da citada portaria, é evidente que José Clementino de Mesquita passara nessa época a occupar em virtude da lei, o 2º lugar de supplente.

Reconhecendo pertanto para todos os effeitos pelo dito aviso a validade de tal juramento, é claro que o mencionado Mesquita deverá ser considerado 2.º supplente, passando o cidadão Marcolino Cavalcante de Oliveira a preencher o 3.º lugar, por ser o que, realmente, estava vago na data da supramencionada portaria.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a conceder baixa do serviço, conforme requereu, o soldado Francisco de Campos Sobral, devendo o seu fardamento reverter a quem o substituir.

Assim fica respondido o officio n. 609 de 12 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Em solução ao officio que Vmc. dirigio-me em 9 do corrente, n. 591, recommendo-lhe que faça retirar e substituir o cabo commandante do destacamento do Brejão de Santa Cruz e as duas praças que tomaram parte na diligencia a que se refere o mesmo cabo no officio annexo ao de Vmc., conservando-se as duas praças que depois para alli seguiram.

— Ao bacharel Manoel Henriques Wanderley.—Accusando recebido o officio de 12 do corrente mez, no qual Vmc. me participou que aceita a nomeação de promotor publico da comarca de Tacaratú, tenho a declarar lhe em resposta que convém que siga com toda a possivel brevidade para aquella comarca, afim de assumir o exercicio de seu cargo.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até Maceió, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a João Firmino dos Reis Lima, no vapor que segue para os portos do sul a 26 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. as duas inclusas ordens do Thesouro Nacional, datadas de 30 de maio e 6 do corrente, sob ns. 81 e 82.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Palmares — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar e agradecer a remessa, com destino ao Museu Nacional, de 12 pedras vulgarmente denominadas pedras de raio ou corisco, que acompanharam o officio de V. S., de 10 do corrente.

— Ao da comarca do Rio-Formoso.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica sciente do assumpto dos seus officios de 11 do corrente mez.

— Ao da comarca de Taquaretinga.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. um exemplar da revisão da lista dos juizes de direito pela ordem de suas antiguidades, conforme V. S. a solicitou em officio de 11 do corrente mez.

— Ao agente da Companhia Brasileira. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Mandos* seguirá para os portos do norte amanhã, ás 5 horas da tarde.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Marquez de Caxias*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE JULHO DE 1885.

Antonio Ferreira Braga.—Será preenchido o lugar quando permittir o estado financeiro da provincia.

Bacharel Diomedes Gonçalves da Silva.—Indeferido por ser contra a expressa disposição do art. 85 § 2º do decreto de 22 de novembro de 1871.

Fernando Affonso de Miranda Leal.—Passe portaria na forma requerida.

Hermelindo Ferreira da Silva.—Sellado volte querendo.

João Hermano Carneiro.—Não pode o supplicante ser attendido por ter o menor menos de 13 annos, que é a idade legal para admissão na companhia.

Longuinho Rogero de Moura.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Manoel Joaquim Botelho.—Dê-se.

Maria da Conceição dos Santos.—Concedo 2 mezes, dependendo o abono do ordenado do resultado do parecer da junta medica, aquem a peticionaria se apresentará.

Manoel Maria Seixas Borges.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Palmares.

O mesmo—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Gomes dos Santos.—Informe com urgencia o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú ouvindo o juiz municipal e o promotor publico.

Pedro Secundino Landim.—Informe o Sr. inspector do Thesouraria Fazenda.

Valerio Francisco Reges.—Remettido ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para satisfazer e devolver.

Zenobio Ferreira Lobo.—Deferido com officio de hoje ao brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 15 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspecção de Saude Publica de Pernambuco, em 26 de junho de 1885. -Illm. Exm Sr.—Em cumprimento da ordem de V. Exc. de 17 do corrente mez parti para Catende no dia 18 pela manhã, e como o trem chega n'essa povoação depois de 2 horas da tarde, fui dormir na Colonia Isabel e no dia seguinte voltei para Catende onde cheguei ás 10 horas da manhã e acompanhado do subdelegado alferes do 2.º batalhão de infantaria Joaquim Pereira Lobo passamos a percorrer todo o povoado, casa por casa onde havia doentes, pois o subdelegado e o tenente Felix Athanasio Villa-Nova, que tambem no[illegible] acompanhou, tinham conhecimento exacto de to[illegible] doentes porque eram os incumbidos de admi[illegible] remedios.

Encontrámos qu[illegible] sendo sete em convalescença franca, e [illegible] haviam adoecido a um ou dous dias antes, [illegible] que participei logo a V. Exc. por telegramma.

Fui informado que haviam já adoecido mais de oitenta individuos d'essa molestia dos quaes desesete haviam fallecido.

Não desejando incommodar a algum dos habitantes de Catende voltei á Colonia d'onde no dia 20 de manhã tornei para Catende e de novo visitamos todos os doentes do dia anterior, alguns dos quaes encontrámos em estado satisfactorio, e examinámos os que tinham sido atacados da noite para o dia. Entre estes encontrámos uma senhora de idade avançada que tendo sido atacada de febre no dia 17 esta desappareceu no dia seguinte continuando entretanto a sentir pequenos incommodos e foi atacada no dia 19 á tarde de uma congestão cerebral da qual veio a fallecer na madrugada do dia 22.

No dia 20 á tarde segui para a Colonia com tenção de descansar no domingo recommendando porem ao subdelegado que se houvesse qualquer novidade me chamasse pelo telegrapho.

No dia 22 como não houvesse recebido communicação alguma do subdelegado resolvi-me a voltar para esta cidade, porém chegando a Catende encontrei na estação o subdelegado que instou commigo para que ficasse afim de examinar o cadaver da senhora idosa de que fallei acima pois diziam que ella tinha fallecido de febre amarella. A' vista do papel importante que tem exercido nesta quadra melindrosa o joven official, a pezar de me achar muito fatigado não quiz deixar de acceder ao seu pedido pois quem tem prestado tão bons serviço como elle sem ser medico não pode deixar de merecer todas as attenções d'aquelles que sabem comprehender o que é sacrificio e abnegação.

Com effeito, d'ahi fomos logo á casa da fallecida e tive de me convencer até onde pode chegar o espirito prevenido ou allucinado.

Diziam-me que a senhora estava côr de açafrão e deitando sangue pelas ventas, etc., etc.

Não encontrei nada do que diziam e por conseguinte pareceu me que a congestão cerebral de que foi ella victima devia ser attribuida a outras causas.

Não havendo trem nem para cima, nem para baixo, permaneci o resto do dia e noite em Catende e durante esse tempo os accommettidos não passaram de dous ou tres, inclusivamente um soldado do 2º batalhão de infantaria que depois do jantar comeu umas mangas ou laranjas, sendo atacado pouco depois de uma forte tympanite e congestão cerebral, pois que estava com o rosto muito rubro e tumefeito, a lingua inchada e privado completamente de fallar. Quando as pessoas com quem elle reside viram aquelle estado correram a dar parte ao commandante dizendo que o soldado estava morrendo das febres. Sahimos immediatamente a vel-o e antes mesmo de tomar-lhe o pulso reconheci que se tratava de uma congestão cerebral.

Mandei logo dar-lhe um pediluvio e depois um purgante de oleo de ricino, que provocando alguns vomitos dos alimentos e depois dejecções alvinas desembaraçou a cabeça e no dia seguinte achava-se o soldado em convalescença franca.

Pelo mesmo modo era considerado como ataque de febre amarella todo e qualquer incommodo que apparecia e a primeira noticia que se espalhara era que o doente já estava para morrer.

Isso dava lugar a que corressemos em seu soccorro, e iamos encontrar o paciente com grande frio, dores de cabeça, dores pelas barrigas das pernas e nem sempre vomitos, porém as mais das vezes vontade de lançar sem o conseguir. Se o doente havia ingerido a pouco algum alimento ou bebida, deitava a fóra misturada com bilis e era esse phenomeno, tão commum em todas as molestias febris, que causava tanta perturbação augmentada talvez de proposito por certos individuos que procuram em taes occasiões mostrar-se extremamente interessados pelo bem publico.

Empregamos o dia em ver os doentes existentes principalmente dous de maior gravidade e eram uma senhora moça, cujos accessos hystericos frequentes eram attribuidos a febres.

Ella por fim melhorou e os que não se queriam convencer de hysterismo, afinal certificaram se d'elle porque no dia 22 desappareceu o ataque e a senhora começou a pedir alimentos. Este era um dos casos mais graves e que mais atropellos causava.

A outra doente era uma senhora maior de 70 annos que teve com effeito frios e febre no dia 18 e no dia seguinte desappareceu a febre, permanecendo entretanto uma obstinada paralysada do tubo intestinal.

No dia 22 foi ella accommettida de uma violenta congestão cerebral, da qual falleceu horas depois.

Durante o dia de segunda-feira e a noite não tivemos de ver caso algum novo e nem procuraram remedios senão para os que já estavam doentes, o que me fez acreditar na declinação da epidemia.

Pelo que observei nestes tres dias não pude convencer-me que a molestia reinante em Catende fosse febre amarella, entretanto devo fazer uma resenha dos symptomas que observei em varios doentes e sua desenvolução de principio, afim de provar a minha asserção.

Alguns doentes asseveravam que não tinham sentido incommodo algum anterior ao ataque, este chegava algum tempo depois da exposição a uma corrente de ar frio ou de bebidas frias estando o corpo em suor como aconteceu a uma moça de 18 annos, que estando a engommar com muita pressa soffreu um golpe de ar e foi atacada de violento calafrio e febre no dia seguinte pela manhã; outros porém declaram que a dias tinham soffrido alquebramento no corpo, cansaço ou mesmo impossibilidade de trabalhar, etc., etc.

Os frios são muito fortes, grande dôr de cabeça, vehementes dores nas barrigas das pernas e nos lombos; as vezes muita dor no estomago e anciedade precordiar, impossibilidade de se levantar do leito, vontade de vomitar ou vomitos dos alimentos ou de bilis. Algumas vezes antes de se tomar qualquer remedio, já os suores são abundantes, talvez devidos aos movimentos a que alguns doentes se entregam em consequencia das dores do estomago ou dos membros.

Os encarregados dos doentes administravam-lhes tinctura de aconito em agua ou infusão de flores de sabugueiro, ou folhas de larangeiras ou chá preto. Outros porém davam o café preto ou a infusão de folhas de larangeiras com aguardente. Qualquer destas bebidas provocava uma transpiração abundante que ia logo sendo substituida por uma diminuição de todos os symptomas, acalmando-se a dôr de cabeça, a anciedade precordial e a afflicção que obrigava os doentes a estarem em constante agitação.

Estes symptomas um pouco activos eram apenas observados nos casos mais graves: nos mais benignos todos os symptomas descriptos eram mais moderados e cediam quasi sem esforço. E' de notar tambem que rara vez observava-se delirio nestes ataques e que logo que a febre diminuia ou cedia, os doentes na generalidade dormiam socegadamente.

As ourinas eram um pouco vermelhas no dia seguinte porém sem sedimento. Dejecções diarrheicas não pude observar em nenhum doente, senão depois da administração de um purgante.

Deve declarar que ouvi fallar em suppressão de ourinas nos individuos que falleceram e nas duas senhoras velhas, porém a que morreu primeiro eu já encontrei no estado apopletico e a que morreu no dia 23 de madrugada não me foi possivel verificar este phenomeno, não sendo preciso dar a razão dessa falta, porque todos a comprehendem.

A suppressão de ourinas não se nota sempre na febre amarella; nem ella por-si só, com exclusão de outros symptomas, pode servir para diagnosticar essa molestia.

A senhora de que fallavamos até a ultima visita que lhe fizemos, e creio ter sido á meia noite, não apresentou symptoma algum dos caracteristicos da febre amarella como fosse vomitos pretos, escudação de sangue das gengivas, nem outro qualquer.

Sou obrigado a cingir-me ao que observei em grande numero de doentes, sendo quinze os que achei no primeiro dia do meu exame, e outros que vimos dias subsequentes. Em nenhum delles observei outros symptomas senão os de que fiz menções parecem ser os das molestias que em tempos idos chamavam-se febre inflamatoria, synochus depois febre heodomadaria, febre angio-tenica, febre gastrica e que Boerkaeve tambem appellidou febre simples continua; e Davasse classificou —febre simples epidemica—citando em seu favor um relatorio de Storch, e a que outros medicos deram o nome de *febricula* por causa de sua pouca gravidade e duração.

Com o progresso não interrompido que tem tido o conheci nento das causas e natureza das molestias, todas as que eram devidas ao elemento palustre passaram a ter a denominação de *febres palustres* e nesse quadro ficou incluida a febre inflammatoria dos paizes quentes sobre que Mr. Ferand escreveu um tratado especial, as febres biliosas, remittente, intercurrente, biliosas hematuricas e muitas outras que seria fastidioso mencionar, diversificando até a nomenclatura na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Allemanha, na França, etc., etc.

Em apoio do meu modo de pensar que pode ser erroneo, mas é de convicção firmada no *visum et repertum*, posso invocar a opinião do Dr. João Maria Seve, clinico de muita pratica e que foi por ordem de V. Exc. a Catende no dia 17 do mez proximo passado e ahi observou varios doente; e se com effeito elle houvesse encontrado no meio delles um ou outro de febre amarella, teria com certeza assegurado a V. Exc, a existencia della, porque é impossivel que o Dr. Seve não conhecesse a febre amarella caracterisada; e não diria a V. Exc. o que referio no officio que á V. Exc. dirigio em 20 do mesmo mez e peço licença para transcrever:

Palmares, 20 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao officio de V. Exc. datado de 15 do corrente e recebido ante-hontem (17), dirigi-me ao povoado de Catende, onde nas visitas domiciliarias, que fiz, achei alguns individuos doentes, de ambos os sexos, uns em estado febril e outros em convalescença.

Entendendo-me a respeito com o commandante do destacamento o Sr. alferes Ignacio Joaquim Pereira Lobo, que tem acompanhado esses doentes e prestado-lhes alguns recursos, soube que dita febre grassa desde o dia 10 de abril proximo passado, tendo accommettido até hoje para mais de trinta pessoas, e feito quatro victimas.

« A' vista dos symptomas identicos apresentados pelos quatro doentes que succumbiram os quaes me foram referidos, julgo ser a febre amarella a molestia que reina naquelle povoado, de caracter epidemico e pouco intensa.

« Convém notar que o negociante Octaviano de Souza Villa-Nova, que d'alli seguira para o Recife, ha pouco tempo, sentindo se já encommodado, fallecera ahi, depois de dous ou tres dias de febre amarella

« São estas as informações que posso de promptо levar ao conhecimento de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, digno presidente da provincia. (Assignado).—*Dr. João Maria Seve*, medico da Colonia Orphanologica Isabel. »

Confesso que tive de luctar com innumeras difficuldades; uma das maiores era o medo de que muitas pessoas se acham possuidas; e outros excessivamente exageravam qualquer incidente de que eram accommettidos os doentes. Esse exagero obrigava-me a ir verificar por mim mesmo os factos e as mais das vezes conhecia que era o terror que fazia ver taes cousas por um vidro de augmento.

Entretanto convém que se saiba que não é de agora que apparecem febres deste genero nos povoados do interior. Em Palmares este anno tem havido varios casos, e ainda no dia 23 observei um doente que havia dous mezes que fora atacado della ficando lhe uma pneumonia que tem resistido a um tratamento severo e desvellado.

Existe elle em casa do coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca, cujos netos soffreram tambem das mesmas febres, mas restabeleceram-se facilmente.

Em março deste anno vieram ao Exm. presidente da provincia communicações de que estava alli grassando a febre amarella. Enviado para alli o Dr. José de Miranda Curio que reconheceu que se tratava de febre biliosa e não de amarella.

Em 1871 houve em Palmares celeuma igual a esta que está se observando agora em Catende.

Dizia-se que estava morrendo muita gente de febre amarella. Vinham reclamações pelas gazetas. O presidente da provincia, que era o Exm. Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, fez-me seguir sem demora para Palmares; e ahi chegando não pude achar quem me desse noticia de doentes nem havidos nem por haver.

Eis ahi o que são noticias engendradas pelo terror.

Logo que pude entender-me com o subdelegado, alferes Pereira Lobo, soube que em geral os doentes preferiam ser tratados pelo systema homeopathico, e que em consequencia disso tanto os remedios que elle possuia para seu uso, como os que tinha o tenente Felix Athanasio Villa-Nova achavam-se esgotados, porque incessantemente vinham de toda parte buscar remedios, pela boa vontade com que elles se prestavam a dal-os, e quanto a remedios allopathicos os que havia não mereciam confiança alguma.

Não havendo mais trem nesse dia mandei no seguinte pedir aos pharmaceuticos Rouquayrol Frères que me enviassem com a maior presteza uma caixa contendo tinturas homeopathicas e uma outra com os remedios allopathicos que julguei de mais necessidade e no dia 22 do corrente o subdelegado recebeu ambas as ambulancias; conhecendo, porém, que havia necessidade de outros telegraphei ao mesmo pharmaceutico pedindo uma pequena relação dos medicamentos mais urgentes os quaes deviam ter chegado em Catende no mesmo dia 23 á tarde; e em consequencia de se acharem algumas praças do destacamento soffrendo de outras molestias, logo que cheguei a esta cidade mandei aprомptar os remedios que julguei necessarios para seu curativo e estes já devem ter chegado a Catende.

Conheci que era indispensavel abonar alguma quantia ao alferes Pereira Lobo para soccorrer aos doentes mais necessitados e para occorrer a certas despezas imprevistas, pois que não é possivel que um official que dispõe de tão mingoados recursos esteja a dar incessantemente, ora a um ora outro, qualquer pequena quantia que para elle certamente é um grande sacrificio. Fui testemunha do seu nobre e generoso procedimento não só em relação aos paizanos como ás praças do destacamento, cujo soldo certamente é insufficiente em caso de molestia para obter certos generos alimenticios.

Espero que V. Exc. attenderá a tão justa reclamação.

Não é sómente digno de menção o procedimento do alferes Pereira Lobo Muito acima delle eleva-se o espirito caridoso de sua respeitavel esposa que tem sido incansavel dia e noite em soccorrer em tudo quanto está a seu alcance não só aos desvalidos como ás pessoas de suas relações.

Onde ella sabe que ha necessidade, ella mesmo vai levar o soccorro quér de dia quér de noite a dez horas, até assistindo aos ultimos momentos dos moribundos como se fosse uma corajosa irmã de caridade; e senão é isso a qualquer hora adiantada da noite ella está velando a espera que seu marido e o tenente Villa Nova voltem de suas visitas para saber se falta alguma cousa a qualquer doente, para mandar-lhe immediatamente o lenitivo.

Comquanto profundamente impressionado pelas tocantes scenas que presenciei e que mostram que o espirito de caridade evangelica não se extingue em nossa familia, eu não me animaria a fallar nessa admiravel abnegação consagrada ao bem do proximo, senão ouvisse ao Revm. Sr. frei Francisco de San Philippe, director da Colonia Orphanalogica Isabel as seguintes palavras quando voltou de Catende onde foi prestar soccorros da religião a alguns doentes: é bem verdade que Deus sempre envia um anjo para os lugares em que ha necessidade do soccorrer os desvalidos. O que a senhora do alteres Lobo está fazendo em Catende é effeito da Divina Sabedoria.

Estou convencido que nem o Sr. alferes Pereira Lobo nem sua respeitavel esposa a Exma. Sra. D. Ambrozina desejariam que eu patenteasse os actos de caridade praticados com a maior reserva, como manda o Evangelho e da mais distincta abnegação; e por isso peço desculpa aos mesmos senhores se offendo sua modestia relatando os reitos da mais sublime virtude em todo seu esplendor de que fui testemunha.

Quanto ao alferes Ignacio Joaquim Pereira Lobo e tetente Felix Athanasio Villa Nova devo dizer a V. Exc. que me faltam expressões para descrever a dedicação com que se tem elles portado para com todos aquelles que os procuram a qualquer hora do dia ou da noite. Durante o tempo que alli estive era um lidar incessante de preparar remedios e de ir ver os doentes, ás mais das vezes por qualquer pequena novidade, porque a maior parte da gente estava muito preoccupada com a gravidade da molestia e com o terror que certos espiritos pouco tocados da graça divina tinham incutido no animo da pobre gente.

Não posso distinguir entre elles dous qual era mais extremoso, porque cada um porfiava em correr mais rapidamente á casa dos doentes, o que me obrigava tambem a acompal-os a toda parte. Medicos bem pagos não fariam mais do que elles tem feito, não fallando da parte relativa aos conhecimentos scientificos de que elles não dispõem.

Não havendo durante o dia e noite de segunda-feira quasi nenhum caso novo; existindo um sortimento de remedios em quantidade sufficiente para occorrer as necessidades mais urgentes, resolvi descer para esta cidade no dia 23 visto como V. Exc. não ordenou o contrario.

Não devo omittir outros serviços prestados pelo alferes Lobo ajudado de alguns cidadãos que se tem empenhado pela extincção de causas de insalubridade existentes em Catende.

Existia uma grande excavação defronte da estação do caminho de ferro, donde haviam tirado barro para fazer tijolos: não só evacuou-se a agua abriado-se um profundo rego, como se mandou cobrir com terra o fundo lodoso afim de não haverem exhalações de miasmas.

Foram removidos os esterquilinios que existiam em varios lugares e que deitavam cheiro insupportavel.

Na rua da Goiabeira foram aterrados alguns barreiros que estavam cheios d'aguas putridas.

Foram roçados diversos caminhos e aterradas as excavações por onde não se podia andar senão com grande incommodo e risco de cahir.

Foi roçado o cemiterio e concertada a cerca, e conservando-se sempre limpo.

Emfim outros muitos serviços de somenos importancia e de que agora não me recordo.

Por emquanto é o que tenho de levar ao conhecimento de V. Exc. e como talvez a epidemia não tenha fim em poucos dias e eu tenha de voltar a Catende aguardo-me para depois que regressar, entrar em outras considerações a respeito da epidemia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, presidente da provincia.—(Assignado).—O inspector, Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 782.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Honorio Geremo dos Santos, por embriaguez, á minha disposição, até que se verifique se soffre de molestia contagiosa.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Augusto Vieira da Silva, que hontem mesmo foi posto em liberdade, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maria da Conceição de Jesus, Francisca Ignacia Fernandes de Oliveira e Francelina Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

No referido dia foram postos em liberdade o

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

seguintes individuos: Manoel Nepomuceno de Moraes, por accordão do venerando Tribunal da Relação; Joaquim Leonardo de Souza, por alvará do Dr. presidente do Tribunal do Jury; Agostinho Freire Pinheiro, por alvará do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal; José Leandro de Miranda, Cesario José de Sant'Anna, João Florencio Pereira e Jeronymo Leopoldo de Souza, que foram recolhidos no dia 11, á requisição do subdelegado da freguezia do Recife; Augusto Ferreira Villa-Flor, Francisco Pereira de Souza e Antonio Francisco Victor, recolhidos, o primeiro no dia 11 e os demais ante-hontem, á requisição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio; João Baptista do Rego, recolhido ante-hontem, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José; Antonia Maria da Conceição e Antonio Francisco de Souza, recolhidos ante-hontem, a requisição do subdelegado do 1º districto da Boa Vista; e Manoel Floriano da Silva, tambem recolhido ante-hontem, á requisição do subdelegado da Varzea.

Foram apresentados os seguintes: Antonio Manoel de Araujo Teco e Manoel Nepomuceno de Moraes, ao Tribunal da Relação; João Leonardo de Souza, ao Tribunal do Jury; Silvano José Caetano e Marcelino Miguel dos Anjos, ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal: Manoel Flor de Limeira, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal; e Manoel Pereira da Silva, que foi remettido para a companhia de aprendizes marinheiros.

— Hoje, ás 8 horas da manhã, embarcaram no vapor *Mandahu*, com destino ao presidio de Fernando, sessenta e quatro presos dos que se achavam recolhidos na Casa de Detenção.

O embarque foi feito com toda regularida e na melhor ordem.

Deixaram de seguir para aquelle presidio os seguintes detentos que se achavam incluidos na relação: Americo Augusto dos Santos e Joaquim Alves da Silva, por se acharem doentes em estado de não poderem viajar; Ezequiel, escravo, e Francisco Simão do Espirito Santo, por terem fallecido; Avelino da Silva Netto, Francisco Antonio Camello, Joaquim Leonardo de Souza e José Antonio dos Santos, por terem sido postos em liberdade; Antonio Ferreira do Nascimento, por haver seguido para a comarca de Iguarassú; e Claudino, escrava, por ter sido removido para o hospital Pedro II.

— Em officio de hontem datado communicou-me o tenente Manoel Mauricio Lopes Lima que no dia 12 assumira o exercicio do cargo de sub delegado do districto de Poço da Panella.

— Pelo delegado do termo de S Lourenço da Matta foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Thomaz de Aquino, por crime de defloramento praticado na menor de nome Rosa Maria da Conceição.

— No dia 12 do corrente, ás 6 horas da tarde, foi esmagado pelo trem da via-ferrea de S. Francisco, no lugar denominado Pão Secco, entre as estações dos Prazeres e da Ilha, o individuo de nome Manoel da Silva.

O trem era guiado pelo machinista José Cicilio, que tinha como foguista a Manoel Carlos, os quaes se puzeram em fuga apenas deram pelo accidente.

O subdelegado 1º districto do Cabo dirigiu-se ao lugar do accidente e deu as providencias que o caso exigia.

Junto ao cadaver do infeliz foi encontrado um cêsto com alguns generos alimenticios e no bolço da calça a quantia de 780 rs. em cobre, que foram entregues a viuva, Maria Francisca do Espirito Santo.

Foram tambem entregues á mesma viuva dous envelopes apresentados pelo pharmaceutico Sabino Olegario Ludgero Pinho, um dos quaes continha a quantia de 7$000 e o outro de 3$000.

Nesta data recommendo ao referido subdelegado que proceda a respeito de tal facto nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me o delegado do termo do Brejo, tenente José Francisco Paes Barretto, que no dia 5 do corrente capturara o criminoso Antonio Lourenço, conhecido por Antonio Pato, o qual está alli pronunciado como incurso nas penas do art. 205 do Cod. Crim.

— No 13 do corrente foram presos e apresentados ao subdelegado do 1º districto do Cabo, os individuos de nomes Ignacio José e João Abreu de Sousa, que se feriram mutuamente por ter o primeiro cobrado ao segundo a quantia de 320 rs. de que era credor.

O ferimento de João Alves foi considerado grave e leve o de Ignacio.

O mesmo subdelegado fez o inquerito respectivo e no mesmo dia 13 o remetteu ao Dr. juiz municipal do termo para proceder nos termos da lei.

Recebi hoje as seguintes armas defeza: 11 facas de ponta, 3 espetos, 1 compasso, 1 estoque e 1 canivete, apprehendidos pelo tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, subdelegado do 2º districto da Boa Vista; 7 facas de ponta e 1 espeto, tomados pelo capitão Henrique da Fonseca Coutinho, subdelegado de Afogados; 9 facas de ponta e 2 canivetes, apprehendidos pelo major José Marcelino Alves da Fonseca, subdelegado da Magdalena; 5 facas, 3 canivetes e 1 compasso, tomados pelo capitão Joaquim Elias Pereira Magalhães subdelegado do 1º districto da Graça; e 3 facas e 1 ferro com ponta, pelo subdelegado do 2º districto da Graça, cidadão José Ferreira da Silva Lima.

Em virtude de ordem minha procedeu o Dr. delegado do 1º districto a inquerito contra o portuguez Antonio da Silva Campos, estabelecido com jogo de bilhar á rua do Imperador por crime de ameaças.

O referido inquerito foi remettido hontem, para os devidos fins, ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

— Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos Claudiano Joaquim de Sant'Anna e Joaquim dos Santos Silva.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira*.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

55ª SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, e Praxedes Pitanga o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Pereira de Lyra, Goes Cavalcante, Amaral e Mello, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Regueira Costa e Constantino de Albuquerque.

Faltam os Srs. Arruda Falcão, Cunha Beltrão, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Antonio Correia, João Alves, Augusto Leão, Alfredo Correia e Epaminondas Nogueira.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informadas as petições de Joaquim Manoel d'Oliveira e Silva e Joanna Augusto Santiago.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo idem as de Adamen Rodrigues França Leite e Thereza Emilia de Souza Gomes.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma informação do engenheiro chefe do Repartição das Obras Publicas ácerca da obra da barragem de Tibiry.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Francisco Velloso de Albuquerque Lima, procurador da Camara Municipal de Olinda, requerendo o augmento de 400$ na gratificação que lhe foi dada no orçamento municipal de 1884 a 1885.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão privativo do jury e execuções criminaes da Victoria, requerendo o pagamento de 800$000 em compensação das custas a que tiver direito.—A' commissão de orçamento municipal.

Continúa a discussão do requerimento assignado por este Srs. deputados. pedindo informações sobre os acontecimentos da noite de 11 do corrente.

O Sr. José Maria (Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se a 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal).

Vêm á mesa são lidas e apoiadas as seguintes emendas que entram conjuntamente em discussão.

N. 12. Ao § 2º n 3 cap. 1 diga-se 1:700$ em vez de 1:300$.—José Maria.

N. 13. No cap. 1º § 40 n. 5 diga-se 1:000$ em vez de 800$.—José Maria.

N. 14. Substitua-se o n. 10 § 5 pelo seguinte: Idem dos mestres carpina e pedreiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação para cada um desses empregados, elevando-se a verba ao dobro —Antunes Pinheiro —Nilo de Miranda.

N. 15. Ao § 7 n. 2 do art. 2 cap. 1 diga-se.... 1:600$ em vez de 1:200$.—José Maria.—Aristarcho Lopes.

E. 16. Ao § 8 das despezas diga-se 16:000$, devendo-se desapropriar o predio n. 68 da rua do Bom Jesus, que para este fim está na planta.—José Maria.

N. 17. Onde couber nas disposições geraes: e mais a quantia de 2:803$520 para pagamento das custas que a Camara Municipal do Recife está a dever ao escrivão José Pires Campello de Almeida, deduzindo do § 8 do art unico das despezas geraes.—Amaro Fonseca. — Aristarcho Lopes. Dr. Pitanga.

N. 18. Fica autorisada a Camara Municipal do Recife a pagar ao bacharel José Francisco Ribeiro Machado a quantia de 157$700 que lhe está a dever proveniente de custas judiciaes pela respectiva verba.—Nilo de Miranda.

N. 19. Ao § 3 n. 1 em lugar de 2 1/2 0/0 diga-se 2 0/0.—Silvino Cavalcante.

N. 20. Supprima-se o § 12 n. 1. — Silvino Cavalcante.

N. 21. Offereço como emenda o projecto n. 37 deste anno, e se passar este projecto accrescente-se: e mais a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos do fiscal aposentado João Pacheco Alves.—Goes Cavalcante.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar pela verba do § 13 do art. 2º titulo—Despezas geraes—os vencimentos mensaes do secretario, ora aposentado, Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, a que tiver direito até o fim do exercicio vigente.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 8 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga. »

N. 22 Ao § 1º n. 2, § 2º n. 2, § 3º n. 2, § 4º ns. 2 e 3, em vez de 1:300$, diga-se—1:500$.—Barão de Nazareth.

N. 23. Nas disposições permanentes:

Art. 18. Fica a mesma Camara autorisada a fazer construir um edificio no bairro da Boa Vista, que sirva para o mercado publico.

1.º Poderá a mesma Camara alienar o mercado existente, se entender conveniente, a mudança da localidade, não podendo o comprador apresentar-se para o mesmo fim.

2. Poderá contrahir emprestimo até a quantia de 150:000$000, sob garantia da renda do mesmo mercado.

3.º Deverá realisar o embolso do capital e juros no periodo nunca maior de 10 annos.

4.º A importancia da alienação do mesmo mercado será incluida na construcção do mesmo mercado.

5.º A base do contracto para o emprestimo, fica dependente da approvação d'esta Assembléa ou da presidencia.

6.º Poderá a Camara fazer para tal fim uma emissão de apolices até o valor de 150:000$, a juros nunca superiores a 7 0/0.—José Maria.

N. 24. Ao § 6º n. 2 diga-se — 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação.—José Maria.

N. 25. Ao art. 2º § 3º diga-se—ordenado 400$. Dito de Itapissuma. 360$000.

Ao secretario 800$000; deduzido do § 14.—José Maria.—Antunes Pinheiro.—Maximiano Duarte.

Nº 26 Ao art. 6º, § 5º, diga-se 538:630, augmentando-se a verba com a quantia precisa, tirada da verba obras municipaes para pagamento ao escrivão José Genuino Ferreira da metade da quantia a que foi condemnada a Camara Municipal proveniente de custas judiciaes.—Lourenço de Sá.

Nº 27.—Ao art. 7º Substitutivo ao art. 7º:

Ordenado do secretario	300$000
Do fiscal	300$000
Do porteiro	120$000
Porcenta em de 6%, ao procurador	
Dita de 10%, ao cobrador dos coqueiros	
Expediente	52$000
Jury e eleições	40$000
Custas judiciaes	58$000
Aluguel do paço da Camara	60$000
Para compra de mobilia	100$000
Aluguel da casa do mercado	36$000
Eventuaes	49$000
20% ao aferidor	40$000

—G. de Drummond Filho.

N. 28.—Ao art. 7º Supprima-se o § 3º e 4º e substitua-se pelo seguinte: ordenado do fiscal 250$.

Ao § 1º, em lugar de 200$, diga-se: 360$.

Ao § 10 em vez de 470, diga-se: 310$.—Lourenço de Sá.

Nº 29 —Ao § 11 do art. 12 onde se diz obras e melhoramentos accrescente-se: inclusive uma estrada de rodagem, que ligue a villa de Vertentes ao povoado de Taquaretinga; devendo ser a dita obra construida com o producto do imposto de que trata o projecto n. 76 do corrente anno.—João Alves.

O Sr. Amaro Fonseca (pela ordem) requer ao Sr. presidente que consulte a casa sobre se consente que as emendas apresentadas ao orçamento na sessão de hoje, só sejão discutidas e votadas depois de impresso no jornal da casa, visto como a commissão precisa dellas ter conhecimento afim de poder pronunciar se pró ou contra.

Vem a mesa é lido apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão e votação das emendas hoje apresentadas ao orçamento municipal até serem impressos no jornal da casa Amaro Fonseca.

Fica portanto adiada a votação das emendas.

Ninguem mais pedio a palavra e é encerrada a discussão do art. 3º, sendo approvado com a emenda n. 25.

Entra em discussão o art. 4º.

Não havendo quem sobre elle peça a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos é approvado.

Entra em discussão art. 5º.

Não havendo tambem quem peça a palavra e encerrada a discussão e posto a votos é approvado.

Entra em discussão o art. 6º.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos, é approvado com a emenda n. 26.

O Sr. Amaro Fonseca—Eu creio, Sr presidente que o substitutivo appresentado pelo nobre deputado pelo 7º districto será melhor que entre em discussão depois de publicado no jornal da casa.

Trata-se, nada mais nada menos do que de alterar o orçamento da Camara Municipal de Muribeca, que tem um pequeno rendimento. A commissão dará a razão porque organisou esse orçamento do modo que se lê em seu projecto; consentindo que se apresentem algumas emendas, mas não um substitutivo.

Desde que pois existe um substitutivo e uma emenda sobre o mesmo objectos, será mais acertado para o estudo que sejam impressos no jornal da casa, ficando adiada a discussão por 24 horas.

Neste sentido, espero que a casa resolverá.

O Sr Drummond Filho faz breves considerações.

Entrando em discussão o art. 7º é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. Fonseca, pedindo o adiamento da votação e da discussão do art. 7º até ser publicado o substitutivo do Sr. Gaspar Drummond.

Entra em discussão o art. 8º.

E' sem debate approvado o art. 9º.

Entra em discussão e é approvado sem debate o art. 10º.

Entra em discussão e é sem debate approvado o art. 11º.

Entra em discussão e é approvado sem debate o art. 12º bem como a emenda n. 29.

Entra em discussão o art. 13.

O Sr. Gaspar de Drummond Filho pede ligeiras informações ao Sr. relator da commissão de orçamento municipal sobre negocios relativos á Camara da cidade de Jaboatão.

O Sr. Amaro Fonseca—Accedendo ao pedido que acaba de fazer o nobre deputado representante pelo 7º districto o Sr. Dr. Gaspar venho dar a razão, porque, a commissão de rendas municipaes da qual faço parte, estabeleceu no orçamento para a Camara de Jaboatão o ordenado de secretario na quantia de 600$000.

Já de ha muito que esse empregado tinha taes vencimentos e a Camara Municipal na proposta orçamentaria, que costuma mandar á commissão de orçamento municipal não pedio que se fizesse reducção alguma tanto mais quanto existindo n'aquella Camara o lugar de administrador de um pequeno cemiterio, que demora junto á igreja matriz, vencendo o ordenado de 400$000 a Camara entendeu que o melhor alvitre a tomar seria supprimir esse logar, e encarregar ao seu secretario que já vencia o ordenado de 600$000 a inspecção daquelle cemiterio; inspecção que elle faz perfeitamente porque limita-se apenas a um passeio aquelle cemiterio diarimente afim de ver se elle está em ordens visto como as guias são todas extrahidas da Secretaria da Camara.

Este alvitre que foi tomado como uma medida economica para a Camara, teve ainda uma outra razão e foi a seguinte: o ex-administrador do cemiterio de Jaboatão, procedendo mal e desviando quantias que lhe eram confiadas pela venda, que fazia das catacumbas pertencentes a camara, deu lugar a que esta determinasse que as guias fossem expedidas pela secretaria da Camara.

Fazia eu então parte da vereação e attendi a esta medida de alta importancia e que trazia garantias para a renda municipal; de sorte que quando um individuo se dirigia aquella villa, hoje cidade, para fazer qualquer enterramento e tinha necessidade de adquirir uma das catacumbas da Camara Municipal que eram vendidas a razão de 25$ em lugar de dar esse dinheiro ao administrador, para elle o entregar depois ao procurador, demorando-o muitas vezes, como o demorava em seu poder e até desviando-o, era logo entregue ao procurador por guia passada pelo secretario.

Isto foi uma medida conveniente que a Camara tomou para evitar os desvios que se tinham dado anteriormente por parte do administrador do cemiterio; e então tornando-se esse lugar completamente inutil supprimio-o.

Um Sr. Deputado—O secretario mora muito afastado do cemiterio.

Outro Sr. Deputado — Deve morar em Jaboatão.

Outro Sr. Deputado—Dizem que mora em Afogados.

O Sr. Amaro—Os nobres deputados querem desviar-me, mas eu responderei.

Tomado por conseguinte o accordo de supprimir-se o lugar de administrador, fez se uma economia de 400$.

Assim, se d'antes a Camara Municipal para ter esse serviço mal feito, fazia o sacrificio de um conto de réis, hoje tem-n'o melhor executado com a quantia de 600$ unicamente.

Um Sr. Deputado O serviço vai muito peior.

O Sr. Amaro—Eu não sei como V. Exc. diz que vai peior, quando não vio nem conhece o lugar de que se trata

Passando agora a outro argumento do nobre deputado, qual foi a razão porque ao fiscal se havia encarregado da aferição da cidade, passo a responder:

Antigamente a villa de Jaboatão, hoje cidade, comprehendia o territorio que actualmente faz parte, e constitue a villa de Muribeca. Sendo assim a aferição ficou muito reduzida, pois, grande parte dessa aferição passou para ser arrecadada pela Camara Municipal de Muribeca.

Se antes, toda a aferição, apenas produzia um conto de réis, devendo tocar, por conseguinte, somente ao empregado da aferição, de sua porcentagem, 100$ annualmente, hoje ella dividida, diminuio de modo tal aquella porcentagem, o [illegible] tornou-se impossivel nomear especialmente um empregado para d'ella se occupar.

Depois é difficil ao agricultor [illegible] para a camara as ancoras, balanças, etc. [illegible] sem que a aferição se faça em seus [illegible]

D'este modo prati[illegible] mais vantagem para os mo[illegible] na localidade.

Se assim é, e [illegible] competente para zelar pela boa execução [illegible] posturas municipaes a Camara entendeu que seria melhor encarregal-o da aferição, porque o pouco que rendesse. Seria sufficiente para compensar o trabalho que elle viria a ter com a aferição, por isso que elle tem obrigação de correr o districto com outras vantagens.

Nestas condicções eu creio que não ha excesso da orbita que é traçada pela lei, organisando-se o orçamento como está no projecto, pois nisto houve sòmente em vista satisfazer-se o serviço publico d'aquella localidade, com economia, e dentro da circumscripção e esphera da renda, que aquella camara póde arrecadar e com a maxima commodidade de seus habitantes.

O Sr. G. de Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixou de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeremos urgencia por 15 minutos para discutir o projecto n. 63 deste anno.—Pereira de Lyra.—Nilo de Miranda. »

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 36 deste anno.

Vem á mesa, são lidas e apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 11. A professora Amalia Maria Vieira de Barros, da 1ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, passa a ter exercicio na 4.ª cadeira do sexo feminino da mesma freguezia, e o professor da cadeira do sexo masculino do Porto da Madeira passa a leccionar na 1ª cadeira do sexo masculino da freguezia do Recife, que vaga com a remoção da respectiva professora, para a 4ª cadeira, ficando sem effeito a 1ª parte da emenda n. 7.—José Maria.

N. 12. A cadeira de ensino primario do sexo masculino, situada em Santa Thereza, na freguezia de Páo d'Alho, fica considerada como 2.ª cadeira da mesma freguezia do Espirito Santo, na cidade de Páo d'Alho, devendo collocar-se na rua que fôr mais conveniente, sem prejuizo do respectivo professor. Maximiano Duarte.

N. 13. Fica transferida para a estrada dos Afflictos, na freguezia da Graça, a cadeira do sexo masculino de Alagoinhas, na comarca de Cimbres, sem prejuizo do actual professor, passando a ser mixta a cadeira do sexo feminino alli existente.—Maximiano Duarte.

N. 14. Fica igualmente transferida a do Arraial, Alagôas de Domingos, para o povoado Baixa Grande, tudo na comarca de Bom Conselho, sem prejuizo do respectivo professor.—Fiel Grangeiro. C. de Albuquerque - Antunes Pinheiro.

N. 15. Fica o presidente da provincia autorisado a remover para a 1.ª cadeira de 3.ª entrancia que vagar e com os vencimentos desta o professor publico do Espirito Santo de Páo d'Alho.—Antunes Pinheiro.

N. 16. Fica transferida para a freguezia de Afogados a cadeira mixta da cidade de Jaboatão.—José Maria.

N. 17. Fica transferida para a freguezia de Santo Antonio a cadeira do sexo masculino de S. José do Manguinho, passando a ser do sexo feminino.—José Maria.

N. 18. Fica transferida a cadeira do sexo feminino da rua do Amparo de Olinda, para uma das ruas da Boa-Vista da cidade do Recife. — José Maria.

N. 19. Transfira-se tambem a cadeira do sexo masculino de Afogados para a rua do Marquez do Herval (Recife), sem prejuizo da professora Amalia Alcoforado Cesar de Mello, que a rege.—Santos Pinheiro.—Amaro Fonseca.

N. 20. Fica transferida para Boa-Viagem a cadeira do sexo feminino de Passassunga, sem prejuizo da professora respectiva.—Regueira Costa.

N. 21. Fica transferida a cadeira do sexo feminino da Chã de Capoeiras, de Páo d'Alho, para o lugar Bom Successo em Olinda, sem prejuizo da actual professora, que continuará a perceber os mesmos vencimentos.—Maximiano Duarte.

N. 22. Se passar a emenda n. 7, supprima-se a parte que se refere a cadeira do ensino primario do sexo feminino no povoado do Encanamento.—Goes Cavalcante.

N. 23. Fica transferida a cadeira do sexo masculino da villa de Cimbres, para o lugar Giquiá, ficando como mixta a do sexo feminino d'aquella villa.—Maximiano Duarte.

N. 24. Fica transferida a cadeira do sexo feminino de Passassunga para Boa-Viagem, sem prejuizo da professora nome da ultimamente.—Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.

N. 25. Fica considerada mixta a cadeira do sexo feminino de Angelicas, na comarca de Nazareth, dando-se outro destino ao actual professor, que não será prejudicado pela presente resolução.—Ermirio Coutinho.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, bem como as emendas a excepção da de n. 3, que foi retirada a pedido de seu autor.

Vem á mesa e é lida a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o projecto n. 36 do corrente anno e todas as suas emendas.—Meira de Vasconcellos. »

Continuando a haver numero procede se á votação do requerimento já lido e apoiado dos Srs. Pereira de Lyra e Nilo de Miranda.

Sendo approvado, entra em 1ª discussão o projecto n. 63 deste anno.

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 26 deste anno e continuação da antecedente.

N. 204. Emenda substitutiva ao projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º A despeza da provincia para o exercicio de 1885—1886 é fixada em 3.117:447$350 pela maneira seguinte:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados	37:840$000	
§ 2.º Empregados da Secretaria	37:200$000	
§ 3.º Expediente e asseio da casa	2:526$000	
§ 4.º Apanhado e publicação dos debates	22:342$000	
		99:908$000

SECRETARIA DO GOVERNO

§ 5.º Empregados	74:427$730	
§ 6.º Expediente e asseio da casa	4:866$230	
		79:293$960

INSTRUCÇÃO PUBLICA

INSPECTORIA GERAL		
§ 7.º Empregados	17:060$000	
§ 8.º Expediente e asseio da casa	1:032$000	
GYMNASIO PERNAMBUCANO		
§ 9.º Professores, de accordo com os arts. 51, 113 e 122 do regulamento de 6 de fevereiro de 1885, e empregados, inclusive o professor addido	75:480$000	
§ 10. Mensalidade dos alumnos pobres	22:480$000	
§ 11. Expediente e asseio da casa	432$800	
ESCOLA NORMAL		
§ 12. Professores e empregados	36:923$332	
§ 13. Expediente e asseio da casa	871$960	
§ 14. Aluguel da casa	2:316$800	
BIBLIOTHECA		
§ 15. Empregados	9:370$000	
§ 16. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros	2:500$000	
INSTITUTO ARCHEOLOGICO		
§ 17. Subvenção a essa sociedade	1:200$000	
INSTRUCÇÃO PRIMARIA		
§ 18. Professores	620:920$000	
§ 19. Aluguel de casas para escolas e expediente diurno e nocturno	67:777$620	
§ 20. Fornecimento de moveis e compra de livros para o expediente das escolas	6:000$000	
§ 20 A. Para execução do ensino obrigatorio nas cidades da provincia	20:000$000	
INSTRUCÇÃO SECUNDARIA		
§ 21. Aulas de latim e francez da cidade de Pesqueira	1:600$000	
§ 22. Aluguel da casa e expediente	200$000	
		886:164$512

AUXILIO INDUSTRIAL

§ 23. Subvenção á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	4:000$000	
§ 24. Idem á Companhia Pernambucana	24:000$000	
		28:000$000

OBRAS PUBLICAS

§ 25. Empregados, inclusive o administrador do theatro de Santa Isabel	57:136$860	
§ 26. Expediente e asseio da casa	1:507$600	
§ 27. Estudos graphicos e serviço meteorologico	1:447$720	
§ 28. Reparos e conservação de edificios publicos, estradas, pontes e açudes, sendo de preferencia 3:000$ para reparos e melhoramentos da cadeia de Agua-Preta, 20:000$000 para continuação da estrada de Araripe a Páo d'Alho, 20:000$ para construcção da ponte do rio Una e 25:000$ para a construcção da ponte da Torre sobre o Capibaribe no lugar onde existio a ponte chamada do André Porto	200:000$000	
§ 29. Reparos e conservação dos jardins publicos e de preferencia a pintura do jardim do Campo das Princezas	9:000$000	
		269:092$180

SEGURANÇA PUBLICA

CASA DE DETENÇÃO		
§ 30. Empregados	33:800$000	
§ 31. Expediente, asseio e illuminação da casa e fornecimento d'agua	5:407$400	
POLICIA E GUARDA CIVICA		
§ 32. Aluguel de casas para cadeias e quarteis, inclusive os da guarda civica	8:165$900	
§ 33. Soldo dos officiaes e praças do corpo de policia, inclusive ajuda de custo aos officiaes e inferiores e gratificações de que tratam o art. 4º da lei n. 982 e lei n. 1,802	475:337$140	
§ 34. Idem idem da guarda civica	63:265$000	
§ 35. Expediente e livros para o corpo de policia e para a guarda civica	294$600	
§ 36. Fardamento, armamento e equipamento do corpo de policia e da guarda civica	103:589$400	
§ 37. Agua e luz para os quarteis da policia e da guarda civica	9:130$000	
		698:989$440

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 38. Cidade do Recife e seus arrabaldes com 1,826 lampeões e mais 12 na estrada do Encanamento, a começar do Parnameirim, 2 no adro da Penha e 6 no caminho que vai da estrada real ao portão do Cemiterio de Santo Amaro	121:332$300	
§ 39. Differença de cambio	22:543$700	
§ 40. Vencimentos dos guardas	10:000$000	
§ 41. Cidade de Olinda com 401 lampeões	29:903$670	
§ 42. Cidade de Goyanna com 50 lampeões	7:884$000	
§ 43. Cidade de Iguarassú com 40 lampeões	2:920$000	
§ 44. Cidade de Caruarú com 25 lampeões	1:825$000	
		196:408$670

SOCCORROS DE BENEFICENCIA

§ 45. Auxilio ao recolhimento de Bom Conselho	4:000$000	
§ 46. Idem á casa de beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa	4:000$000	
§ 47. Idem á casa de caridade de Gravatá	2:000$000	
§ 48 Idem aos relig[illegible] ... ria do Recife	2:000$000	
§ 50. Idem á casa de caridade de Caruarú	1:000$000	
§ 51. Idem ao recolhimento de Iguarassú	1:500$000	
§ 52. Idem á casa de caridade de Triumpho	2:000$000	
§ 53. Idem ao recolhimento de Olinda	1:000$000	
§ 54. Idem ao recolhimento de Goyanna	1:200$000	
§ 55. Idem ao hospital da Misericordia de Goyanna	1:[illegible]$000	
§ 55 A. Idem ao fundo de emancipação provincial	10:000$0[illegible]	
§ 56. Idem determinado no art. 1.º da lei n. 1,665 de 10 de junho de 1882	[illegible]	
§ 57. Pagamento das annuidades devidas á Companhia Recife Drainage nos estabelecimentos de propriedade da Santa Casa de Misericordia, Seminario de Olinda e hospicio da Penha, nos termos das leis ns. 1,543 e 1,594 de 1881	1:200$000	
§ 58. Alimentação e curativo dos presos pobres	96:964$410	
		131:364$410

ARRECADAÇÃO E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS

THESOURO		
§ 59. Empregados na fórma do § 1.º do art. 10 da lei n. 1,713 e § 62 do art. 1º da lei n. 1,786, tendo o official da secretaria vencimento e categoria de 1.º escripturario	113:091$440	
§ 60. Expediente, asseio da casa e annuncios	5:675$720	
JUIZO		
§ 61. Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança, inclusive o ordenado do 2.º solicitador da fazenda, que será igual ao do 1.º	30:381$340	
CONSULADO		
§ 62. Empregados, conforme a tabella de que trata o art. 33 da lei n. 1,786	120:817$818	
§ 63. Expediente, asseio da casa e annuncios	3:758$170	
COLLECTORIAS		
§ 64. Empregados, inclusive expediente e luz	65:642$530	
BARREIRAS		
§ 65. Aluguel de casa	144$000	
		239:511$018

PESSOAL INACTIVO

§ 66. Aposentados e jubilados		121:020$509

DIVIDA PROVINCIAL

§ 67. Juros de 7 % das apolices emittidas e que se emittirem	434:000$000	
§ 68. Divida de exercicios findos, conforme o quadro respectivo, inclusive a quantia de 1:000$ para pagamento das gratificações a que se refere o § 1.º do art. 10 da lei n. 1,713 e 362 do art. 1.º da lei n. 1,786 e relativamente ao exercicio de 1884 1885; 528$750 de gratificação de merito, a contar de 5 de novembro de 1882, em que completou 15 annos de effective exercicio ao professor Antonio Jovino da Fonseca	12:870$201	
§ 69. Restituições	2:438$970	
		375:309$171

PUBLICAÇÕES E IMPRESSÕES

§ 70 Publicações e impressões das repartições provinciaes		17:385$480

EVENTUAES

§ 71. Eventuaes		5:000$000
		3,147:447$350

Art. 2º A receita para occorrer as despezas do artigo antecedente é orçada em 3.404:555$406 e será constituida pelos seguintes impostos:

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

§ 1º 2 % sobre o assucar	270:524$900
§ 2º 1 1/2 % sobre o algodão	47:310$000
§ 3º 8 % sobre aguardente, alcool e genebra	43:120$870
§ 4º 20 % sobre couros do gado abatido no municipio do Recife e 10 % sobre os que vierem de outros municipios, dando entrada no Consulado Provincial	66:450$000
§ 5º 6 % sobre couros verdes, seccos ou espichados exportados para outras provincias pelas collectorias limitrophes	1:000$000
§ 6º 100 reis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia e em barrica de madeira estrangeira que fôr desembaraçada ou despachada no Consulado Provincial, sendo 50 reis quando em meia barrica e proporcionalmente nas subdivisões desta	96:000$000

IMPOSTO DE CONSUMO

§ 7º 3 % de todo o genero ou artefacto de producção nacional que fôr introduzido na provincia para consumo com excepção do fumo e seus preparados, e do de xarque, sal não refinado, milho, feijão e farinha de mandioca	67:498$000
§ 8º 40 % sobre o valor do fumo e seus preparados, exceptuado o fumo em folha e em corda que pagará 10 %	86:599$274
§ 9º 10 % addicionaes aos direitos geraes cobrados na Alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros, introduzidos para consumo, exceptuando-se os typos, prelos, papel e tinta de escrever e de impressão e livros, assim como sola e couros preparados para as officinas da provincia e carne de xarque	807:390$800
§ 10. 30 % addicionaes sobre calçados, roupa feita, collarinhos, punhos e peitos de camisas, ceroulas, chapéos, vinagre, cal, obras de selleiro e marceneiro, vinhos finos, cerveja e outras bebidas alcoolicas ou fermentadas, joias de ouro, prata ou imitação, armas de fogo, polvora, kerozene, farinha de trigo, cartas de jogar e perfumarias, com excepção de vinhos communs que pagarão 20 %	372:685$400
§ 11. 120 reis por litro de aguardente ou alcool, quér puro, quér transformado em licor que se retalhar em qualquer parte da provincia	35:910$800
§ 12. 3$500 de cada rez abatida nos diversos municipios da provincia	164:258$500

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

§ 13. 1$000 de cada guia que expedirem a secção do contencioso e os cartorios da Fazenda Provincial pagos conjunctamente com o imposto a que se referir a mesma guia	1:500$000
§ 14. 100 reis por couro procedente de outras provincias e que aqui forem reembarcados	5:000$000

IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

§ 15. 20 % sobre os premios de loterias superiores a 200$000	98:400$000
§ 16. Sellos de heranças e legados de todos os herdeiros *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, regulados do modo seguinte: até o 3º grão inclusive 15 % e d'ahi em diante 20 % inclusive os estranhos. As doações de qualquer especie pagarão 10 %, exceptuadas as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1 %, as menores de 200$000 e os legados e doações destinados á emancipação de escravos, que nada pagarão. Os sellos das doações *mortis causa* poderão ser pagos por occasião da transferencia da propriedade doada e os das outras na occasião do contracto sob pena de multa para o tabellião que o lavrar sem constar o respectivo pagamento. O sello de que trata este paragrapho será de mais 20 %, quando se referir a escravos, excepto o caso de doações em linha ascendente ou descendente em que será de mais 10%	234:953$770
§ 17. 1 % sobre heranças e legados, mesmo consistentes em uso fructo, entre os herdeiros necessarios, sendo de mais 10 %, quando se referir a escravos	20:139$400
§ 18. 2 % sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta de predios rusticos ou urbanos, que se realisarem por escriptura ou leilão publicos, pagos antes de lavrar-se o auto da venda publica ou escriptura, nos quaes se transcreverá integralmente o conhecimento de quitação deste imposto	52:117$920
§ 19. 1 % sobre o producto liquido de qualquer leilão particular de moveis e immoveis, com excepção dos predios rusticos ou urbanos, quando pagarem o imposto do § antecedente	5:347$110
§ 20. 20$ por venda de escravos e 85$ quando for feita por procuração, devendo o conhecimento do pagamento deste imposto ser transcripto na respectiva escriptura	12:099$604
§ 21. 1 % sobre o valor das vendas de acções de companhias	1:967$660
§ 22. 2 % pelas transferencias ou vendas de qualquer contracto com o governo provincial	653$000

IMPOSTOS DIVERSOS

§ 23. 2:000$ por bancos, agencias ou filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de descontos, companhias, agencias ou casas de seguro de qualquer genero ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguros fizer contractos desta natureza ou promovel-os, casas ou estabelecimentos de vender joias	20:000$000
§ 24. 2:000$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias	3:000$000
§ 25. 1:000$ por commissario viajante de casas estabelecidas fóra do paiz e da provincia, ou intermediarios, que venham expor ou offerecer á venda mercadorias estrangeiras, devendo ser cobrado o imposto antes do exercicio da industria	1:000$000
§ 26. 1:000$ por empreza anonyma ou agencia respectiva e casa de garantia de bilhetes de loterias da provincia ou fracções destes	4:300$000
§ 27. 1:000$ por casa de vender bilhetes de loterias de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente	3:000$000
§ 28. 500$ por fabrica de sabão, inclusive a que se acha em Afogados, cerveja, rapé, vinagre, vinho, genebra, licores e limonadas gazozas estabelecidas na capital	5:000$000
§ 29. 500$ por armazem de deposito de kerozene ou carvão de pedra, quer em terra, quer sobre agua	1:500$000
§ 30. 300$ por serraria ou refinação a vapor	1:200$000
§ 31. 100$ por hotel ou hospedaria, casa de pasto e restaurant na cidade do Recife, sendo este imposto cobrado por metade nos arrabaldes, e 50$ por casa que tiver um só bilhar, devendo a que tiver mais de um pagar mais 50$ por cada um que accrescer ate o numero de quatro, sendo este imposto reduzido á metade nos arrabaldes	2:400$000

§ 32. 3 % sobre o valor locativo das casas em que existirem

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

quaesquer estabelecimentos commerciaes em grosso, agencias ou casas de consignação de navios e vapores que não sejam dependencia do estabelecimento commercial aberto no mesmo predio e já sugeito a imposto, armazens de deposito ou de recolher generos e mercadorias e trapiches	19:848$970
§ 33. 25 % sobre o valor locativo das casas em que existirem quaesquer estabelecimentos commerciaes a retalho, escriptorios commerciaes, casas de modas, armazens de madeira, serrarias que não forem a vapor, drogarias, boticas, photographias, casas de dentistas, fabricas, olarias, officinas e todo e qualquer estabelecimento commercial e industrial na cidade do Recife e seus arrabaldes, não estando sugeitos a outra imposição especial, com excepção dos açougues que nada pagarão	26:490$000
§ 34. 20 % sobre o valor locativo das casas em que existirem os estabelecimentos comprehendido no § antecedente fóra da cidade do Recife e de seus arrabaldes	33:427$600
§ 35. 12 % sobre escriptorio de advogado e solicitador, cartorios e consultorios medicos dentro da cidade do Recife e 8 % fora da mesma cidade	3:000$000
§ 36. 25 % sobre a renda dos bens de raiz das corporações de mão-morta, que não mantiverem estabelecimentos pios . . .	12:974$950
§ 37. 10 % de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, apsentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, descontados em todos os casos durante o anno	8:723$420
§ 38. 2 % de contribuição dos empregados provinciaes, que forem titulados, calculados sobre os vencimentos que receberem, comprehendidos os aposentados, jubilados e reformados, bem como os membros da Assembléa Provincial, pelo que perceberem de subsidio, e os fiscaes das companhias, emprezas anonymas e os empregados geraes que perceberem porcentagem pela arrecadação da divida activa e sello de herança	29:899$968
§ 39. 2 % sobre a porcentagem destinada á remuneração pelo trabalho e serviço da extracção das loterias da provincia	2:880$000
§ 40. 30$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer officio mechanico na comarca do Recife, e 20$100 no interior da provincia	1:620$000
§ 41. 8$000 por mez por escravo recolhido á Casa de Detenção a requerimento de seu senhor ou por deposito	372$000
§ 42. 1:000$ por escravo que entrar para a provincia e 50$ pelo que mudar de residencia de um municipio para outro da provincia	1:500$000
§ 43. 2$500 por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula	7:942$500
§ 44. 200 rs. por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações de coberta enxuta, estrangeiros ou nacionaes, que descarregarem no porto do Recife, pagos uma vez em cada semestre do exercicio na occasião do despacho de sahida	25:107$720
§ 45. 20$000 por mascate na cidade do Recife e 40$000 nos outros municipios	200$000
§ 46. 80 rs. diarios do soldo das praças de policia e da guarda civica, para fardamento	27:740$000
§ 47. Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar nos respectivos campos de criação, cobrado por arrematação	15:768$000
§ 48. Decima urbana, exceptuado o theatro de Santo Antonio	346:320$900
§ 49. Pedagio de pontes e estradas	32:554$000
§ 50. Renda e venda dos proprios provinciaes	636$000
§ 51. Contribuições das emprezas Ferro-Carril e Locomotora	4:500$000
§ 52. Multas por infracções	32:842$000
§ 53. Emolumentos das repartições provinciaes, cobrados com o augmento de 20 % sobre a tabella	36:273$000
§ 54. Juros de 9 % pela indebita retenção das rendas	1:297$830
§ 55. Imposto sobre o calçamento, de que tratam as leis ns. 350 e 596	347$680
§ 56. Divida activa	156:680$980
§ 57. Bens do evento	807$870
§ 58. Receita eventual	800$000
§ 59. Auxilio dos cofres geraes	39:500$000
§ 60. Producto dos emolumentos das patentes da guarda nacional (art. 2.º da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873)	2:000$000
§ 61. Saldo do exercicio anterior	$
§ 62. Imposto pessoal	$
§ 63. 5 % addicionaes a todas as imposições, cujo producto será entregue á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia para auxilio dos estabelecimentos á cargo da mesma, exceptuada uma 5.ª parte que será applicada á Colonia Isabel e deverá ser mensalmente entregue ao respectivo director pelo Thesouro Provincial	$
	3,404:555$406

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º Ficam em vigor os arts. 21, 23, 25, 26, 36 e 49 da lei n. 1,810 de 1884, o art. 17 da de n. 1,597 de 1881 e os arts. 8, 10 e 22 da lei n. 1,786 de 1883 com excepção dos arts. 27, 35, 44 e 46 da lei n. 1,713 de 1882.

Art. 4º O estabelecimento commercial, que só tiver caixeiros nacionaes pagará o imposto sobre o valor locativo na razão de metade da respectiva taxa.

Art. 5.º Fica o presidente da provincia autorisado a expedir as necessarias instrucções para a arrecadação da receita decretada nos §§ 7º, 8º, 9º, 10º, 13º, 14º e 32º do art. 2º e para a boa execução do disposto nos arts. 10, 11 e 12 da presente lei sem augmento do pessoal existente, nem de vencimentos.

Art 6º O excesso dos prasos marcados para cobrança dos impostos, exceptuados os de decima urbana e annuidades de apparelhos da Companhia Recife Drainage, cuja arrecadação deve continuar a ser regulada pelas disposições existentes, sujeitará o contribuinte á multa de 10 % sobre o imposto até o encerramento do trimestre addicional, depois do qual será a multa elevada ao dobro.

Art. 7.º Os devedores da fazenda por impostos, exceptuados os addicionaes á decima, até o exercicio de 1881—1882 inclusive, contra os quaes haja execução em juizo, terão direito ao abatimento de 20 % do principal alem da multa e 40 % das custas devidas á fazenda, si pagarem suas dividas durante o exercicio da presente lei.

§ unico. Aquelles, porém, cujos debitos não estiverem ainda em juizo, serão admittidos ao pagamento com relevação da multa.

Art. 8.º Fica o presidente da provincia autorisado a emittir desde já apolices de juro de 7 % ao anno até a importancia de 1.200:000$ para liquidar o exercicio de 1884 1885, sendo pagos de preferencia os credores por titulo de restituições, de ordenados ou gratificações, obras feitas e contractos, inclusive o que se deixou de pagar á empreza da illuminação publica desta cidade no exercicio de 1883—1884 e finalmente para o resgate das apolices em circulação do juro de 5 % emittidas por força do disposto no art. 37 da lei n. 1,810.

§ unico. As apolices serão emittidas ao par e serão dadas em pagamento aos credores que as quizerem receber.

Art. 9.º Fica a Santa Casa de Misericordia autorisada a pagar pela verba do § 53 do art. 2º a divida de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira a que se refere o § 70 do art. 2º da lei n. 1,810.

Art. 10. O imposto dos §§ 7º, 8º, 9º e 10º do art. 2º será restituido integralmente, quando provar-se que a mercadoria foi reembarcada para fora da provincia e que teve entrada alli.

Art. 11. A porcentagem devida pela arrecadação do imposto comprehendido nos referidos §§ 7º, 8º, 9º e 10º versará sobre a importancia de dous terços da arrecadação de taes impostos.

Art. 12. A mercadoria, que for reembarcada da alfandega para fóra da provincia é livre da taxa dos §§ 7º, 8º, 9º e 10.

Art. 13. Nenhum contrato para arrecadação de rendas se fará para produzir effeito alem do exercicio em que se effectuar o mesmo contracto.

Art. 14 Fica o presidente da provincia autorisado a contrahir, quando entender opportuno, um emprestimo de 6.200:000$ emittindo para esse fim ao par apolices do juro de 6 %, para com elle resgatar as apolices emittidas ao juro de 7 %.

Sala das sessões, 8 de julho de 1885. — J. V. Meira de Vasconcellos. — Antunes Pinheiro.

N. 405. Ao additivo n. 341 accrescente-se: Fica tambem creado o lugar de adjuncto da 3ª cadeira da freguezia de S. Antonio, que é regida pelo professor Manoel Antonio de Albuquerque Machado, visto contar mais de 150 alumnos, sendo nomeado adjuncto João Cardoso de Albuquerque Machado.—M. Duarte.

N. 406. Additivo. — Os professores contratados que tiverem tres annos de exercicio no magisterio gozarão do disposto no art. 222 do regulamento de 6 de fevereiro do corrente anno.— G. de Drummond Filho.

N. 407. Additivo ás disposições geraes: Os titulados da Escola Normal podem ser nomeados, independentemente de concurso, para qualquer cadeira de 1ª entrancia.—G. de Drummond Filho.

N. 408. Art. additivo. Os actuaes cobradores do Consulado Provincial terão direito á metade das multas em ambas as hypotheses de que trata o § 3º do art. 19 do regulamento de 4 de julho de 1879.—Democrito Cavalcante — José Maria.

A commissão de redacção propõe que se adopte a seguinte para o projecto n. 22 de 1885:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, sob proposta da Camara Municipal do Recife, decreta:

« Artigo 1.º Fica approvado o contracto celebrado pela Camara Municipal do Recife com José de Oliveira Castro, para abastecimento de carnes verdes, com as seguintes modificações:

« 1.ª Substitua-se a clausula primeira pela seguinte: « O contractante José de Oliveira Castro, em seu nome e como representante da firma Oliveira Castro & C., abastecerá o municipio do Recife, de carne verde de primeira qualidade, mediante o preço de 180 rs. o kilogramma durante o verão, e 400 rs. durante o inverno, e sendo de inferior qualidade será vendida por menos 100 rs. desses preços; sob pena de pagar 10$ de multa por cada kilogramma que for vendido pelo mesmo contractante ou seus prepostos por mais dos preços estipulados. »

« 2.ª Accrescente-se ao final da segunda clausula o seguinte: « A carne para os estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia será de primeira qualidade e fornecida durante todo o tempo do contracto pelo preço de 360 rs. o kilogramma, sendo o contractante obrigado a entregal-a nos estabelecimentos e a cumprir as outras condições que a Santa Casa estabelecia nos contractos para fornecimento de carne verde, » conforme sua reclamação dirigida a esta Assembléa.

« 3. Substitua-se a clausula quinta pela seguinte: « Pagará diariamente o aluguel dos talhos dos mercados publicos pelos preços da tabella municipal, com o abatimento a que se refere a modificação 6ª »

« 4.ª Accrescente-se ao final da clausula sexta o seguinte: « Sendo a fiança completada sempre que a importancia das multas perfizer o valor de uma apolice, sob pena de tornar-se *ipso facto* caduco o contracto. »

« 5.ª Supprima-se a clausula oitava do contracto.

« 6.ª Substitua-se a clausula nova pela seguinte: « Gosará o contractante por espaço de 3 annos, a contar da data da assignatura do contracto, de um abatimento de 50 % sobre o aluguel diario de todos os talhos municipaes, que occupar, tendo além disto o direito de escolha e preferencia nos mesmos talhos. »

« 7.ª Fica supprimida a clausula decima do contracto.

« 8.ª Fica supprimida a clausula undecima do contracto.

« Art. 2.º Ficam separados no Mercado Publico 20 talhos, que serão destinados á concurrencia publica.

« Art. 3.º Se pelo contractante José de Oliveira Castro não for aceito o contracto com as modificações feitas pela Assembléa dentro do prazo de 8 dias, depois de publicada a presente lei, deve communicar por escripto á Camara Municipal, que fica autorisada a effectual-o com quem nas mesmas condições o quizer aceitar, ficando neste caso dispensada a approvação quér por parte d'esta Assembléa quér por parte da Presidencia.

« Art. 4.º Fica o presidente da provincia autorisado a expedir um regulamento, ouvida a Camara Municipal, para a execução do presente contracto.

« Sala das commissões, em 14 de julho de 1885. —Adelino de Luna Junior.— Pereira de Lyra. — M. Duarte. »

A commissão de redacção propõe que se adopte a seguinte para o projecto n. 116 de 1885

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir os creditos supplementares precisos aos §§ 1º e 4º do art. 2º da lei do orçamento vigente para occorrer as despezas nelles previstas.

Revogadas as disposibões em contrario.

Sala das commissões em 14 de julho de 1885.— Adelino de Luna Junior.—Maximiano Duarte.— Dr. Pereira de Lyra.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando haver remettido á Camara Municipal de Olinda, o officio desta Assembléa, em que se pede informações, sobre as posturas regulamentares de que tracta a lei n. 1839.—Inteirada.

O Sr. Juvencio Mariz, orado pela ordem declarou não puder fazer parte da commissão de negocios ecclesiasticos, para que fora na sessão anterior nomeado, visto já pertencer a duas outras commissões.

Foi a imprimir a redacção do projecto n. 22 deste anno (carnes verdes).

O Sr. Barão de Nazareth, obtendo a palavra pela ordem communicou achar-se na ante-sala uma commissão da Associação Commercial Beneficente, encarregada de entender-se com esta Assembléa, e sendo nomeada para este fim pelo Sr. presidente uma commissão composta d'aquelle deputado e dos Srs. Maximiano Duarte e Rosa e Silva, ao voltar ella ao recinto orou este ultimo enviando á mesa uma representação que por parte da supradita Associação entregara a commissão, reclamando contra o imposto de gyro consignado no projecto de orçamento provincial.

A referida representação foi logo lida e remettida á commissão de fazenda e orçamento.

Approvou-se depois de orarem os Srs. Rosa e Silva, duas vezes, e Luna Freire Junior o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça á presidencia da provincia a seguinte informação:

« Se acha-se funccionando a cadeira do sexo masculino de Pedra Tapada e no caso affirmativo qual a frequencia.—*Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

Passando-se á ordem do dia o Sr. presidente declarou não continuar a discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) por não ter sido ainda publicado o substitutivo apresentado segundo deliberara a Assembléa na sessão antecedente a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira e Luna Freire Junior, orando pela ordem o Sr. Rosa e Silva.

Foram em seguida approvados em 1.ª discussão o projecto n. 77 deste anno (approvando a reforma do compromisso da Irmandade de S. Benedicto de Goyanna) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Nylo de Miranda, e em 3.ª discussão o de n. 103 tambem deste anno (mandando ter exercicio na 1.ª cadeira de instrucção primaria que vagar nesta cidade a professora jubilada D. Maria Coelho da Silva) indo á commissão de redacção.

Submettido a discussão a resolução não sanccionada em 1884 concedendo a subvenção de... 9:000$000 por kilometro as estradas de ferro de que tratam as leis ns. 1,455 e 1,651, foi a mesma resolução adoptada tal como se acha redigida, por 16 votos contra 6.

Adiou-se de novo pela hora a 2.ª discussão do projecto n. 53 deste anno (elevando a freguezia o districto de paz de Palmeira de Garanhuns) sendo apresentadas diversas emendas, orando os Srs. Fiel Granjeiro, Santos Pinheiro e Francisco Tiburcio.

Deixou de votar-se por falta de numero um requerimento, pedindo o encerramento da discussão, orando pela ordem os Srs. Drummond Filho, Barão de Nazareth, duas vezes e Goes Cavalcante, ficando com a palavra o Sr. Drummond Filho,

A ordem do dia é 1.ª discussão do projecto n. 117 deste anno e continuação da antecedente.

Tribunal do Jury do Recife. — Hontem neste tribunal entrou em julgamento o réo Manoel Joaquim de Castro Madeira, processado em virtude de queixa do capitão Affonso Henrique Rodrigues da Silva e pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Occuparam as respectivas cadeiras, na qualidade de accusador particular o Dr. Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond, e como defensores do réo os Drs. José Izidoro Martins Junior e José Maria de Albuquerque Mello.

Interrogado o réo e feita a leitura do processo pelo escrivão do tribunal teve lugar a accusação pelo advogado do autor, fallando em seguida o Dr. promotor publico, e logo a defeza que foi desenvolvida pelo Dr. Martins Junior.

Seguio-se a replica pelo accusador e treplica pelo defensor Dr José Maria.

A's 9 horas da noite terminou a sessão, proferindo o tribunal o seu *veredictum* de absolvição ao culpado.

O tribunal esteve replecto de espectadores durante toda a sessão.

Ministerio da guerra—Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidas para publicar as seguintes copias de avisos do ministerio da guerra:

« Circular.—Ministerio dos negocios da guerra. —Rio de Janeiro, 2 de julho de 1885. — Illm. e Exm. Sr.—Recommendo a V. Exc. a fiel observancia da circular ... de junho proximo passado, que declara o exame dos exercicios simultaneos de cirurgião militar e de qualquer emprego geral ou provincial estranho ao ministerio da guerra e cuja disposição fica extensiva a todos os demais officiaes do exercito; convindo que V. Exc. providencie para que seja desde logo suspenso o pagamento de vencimentos que porventura se effectue nessa provincia. provimentes de semelhantes accumulações.

Deus guarde a V. Exc. —(Assignado) — *A. E. Camargo*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Conferi, José Saldanha. »

« Circular.—Ministerio dos negocios da guerra. —Rio de Janeiro, 2 de julho de 1885 —Illm. e Exm. Sr.—Approximando-se a epocha fixada para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, indispensavel se torna o emprego de medidas que concorram efficazmente para a rigorosa execução da lei, a qual até hoje não póde produzir os resultados que eram de esperar de suas disposições. Se depois de sua promulgação tem ella encontrado na pratica difficuldades e estorvos, explicaveis até certo ponto pelo espirito de innovação que encerrava, mudança de systema e de regras estabelecidas, e, finalmente pelas naturaes prevenções que nunca faltarão nos paizes pela primeira vez sujeitos a tal regimen, hoje, quando já são passados quasi 11 annos, não póde justificar o procedimento das autoridades, que descuram do cumprimento de seus deveres, deixando em abandono esse importante serviço que tanto interessa a honra do paiz.

« Ao patriotismo e zelo de V. Exc. confia, pois o governo imperial, adopção nessa provincia, de providencias urgentes e energicas que façam cessar essa grave falta do serviço publico; e espero igualmente do criterio e dedicação das autoridades a quem cumpre a observancia da lei, que não será mister concital-as ao cumprimento de seus deveres, lembrando-lhes as penas em que possam incorrer por sua desidia.

» De todas as occurrencias que se derem durante o trabalho do alistamento a que se vai proceder, convém que V. Exc. dê conhecimento a esta secretaria de estado.

Deus guarde a V. Exc.—(Assignado.) — *A. E. de Camargo*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Conferi.—José Saldanha. »

Transportes de colonos de Tenerife—Da referida secretaria da presidencia tambem nos foi remettida para publicar a seguinte cópia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas:

« Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao aviso sob n. 1 de 15 de janeiro ultimo, previno a V. Exc. que os colonos procedentes de Tenerife que forem contractados pelos lavradores dessa provincia, não será concedido transporte gratuito, visto ainda não existir verba para este fim no corrente exercicio.

« Deus guarde a V. Exc. — *João Ferreira de Moura*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Conferencia do Conselho Litterario—Em reunião de hontem do Conselho Litterario foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª secção, relator Dr. Franco de Sá, sobre a mudança da séde da cadeira de S. Pedro de Ouricury para S. Julião, concluindo pela não approvação do acto do delegado litterario.—Approvado.

Da 3ª secção, relator Dr. José Diniz, sobre o pedido de gratificação de 15 annos feito pelo professor de Goyanna, Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, concluindo em favor do peticionario. - Approvado, cahindo um additivo do Dr. Franco de Sá.

Esmagamento—No ferro-via do Recife a S. Francisco, no lugar Páo Secco, entre as estações da Ilha e Prazeres, o ultimo trem de 12 do corrente esmagou a Manoel da Silva, de 30 annos de idade, o qual morreu instantaneamente.

Não sendo o lugar em curva, não se explica o accidente, e tanto menos quanto tanto o machinista José Cecilio, como o foguista Manoel Carlos pozeram-se em fuga, depois do facto.

A autoridade policial da localidade tomou conhecimento do facto, fazendo transportar o corpo do infeliz para o Cabo, e prosegue nos termos do inquerito.

Por 320 réis!—A' 13 do corrente, na cidade do Cabo, foram presos os individuos de nomes Ignacio, José e João Alves de Souza, que se feriram mutuamente por ter o primeiro cobrado ao segundo a quantia de trezentos e vinte réis, de que era credor.

O ferimento de José Alves foi considerado grave e leve o de Ignacio.

A autoridade d'alli procedeu ao respectivo inquerito que no mesmo dia 13 remetteu ao Dr. juiz municipal do termo.

Fernando de Noronha—O vapor *Mandahu* que sahio hontem, ás 12 horas da manhã, para Fernando de Noronha, levou a seu bordo sessenta e quatro presos que se achavam recolhidos na Casa de Detenção.

Criminoso—No termo do Brejo, e no dia 5 do corrente, o delegado capturou o criminoso Antonio Lourenço, conhecido por Antonio Pato, o qual está pronunciado no mesmo termo como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

Armas defezas—Por diversas autoridades foram remettidas á secretaria de policia as armas defezas seguintes: trinta e cinco facas de ponta, quatro espetos, dous compassos, um estoque, seis canivetes, e um ferro com ponta, ao todo quarenta e nove.

Estas armas foram remettidas para o Arsenal de Guerra.

Inquerito—Pelo Dr. 1º delegado da capital foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito, mandado proceder pelo Dr. chefe de policia, contra Antonio da Silva Campos, subdito portuguez e estabelecido com casa de jogo de bilhar á rua do Imperador, por ter ameaçado com um punhal á Vicente Ramos Pereira da Silva, como se evidencia do mesmo inquerito.

Illuminação pela electricidade—Passamos da *Provincia do Pará* a seguinte noticia, que vem a ponto, visto como já foi approvado definitivamente pela Assembléa Provincial e apenas depende de sancção um projecto de lei referente á illuminação electrica para esta cidade.

Estando prestes a terminar o contracto da illuminação publica por gaz carbonico, a interessante folha da *Provincia do Pará*, que se firma na opinião de um homem illustrado, tem sobre o interesse da opportunidade e marcou as horas de um detido exame por parte d'aquelles a quem compete estudar o assumpto da illuminação publica para irem preparando o terreno para um novo contracto desse serviço.

A illuminação electrica, até poucos annos, julgada apenas méro ornamento e dispendiosissimo, para certas solemnidades e festas publicas, entrou n'uma phase mais seria com os brilhantes estudos e experiencias de Edison e outros sabios americanos, valentemente secundados pelos seus collegas da Europa; e, hoje, póde-se considerar como completamente resolvido o problema, que n'aquelle tempo se considerava utopistico, de dividir e subdividir a luz electrica, obtendo-a á preços reduzidos, e regulando-a á vontade dos consumidores, quer para a illuminação publica, quer para a privada.

Nestas condições e sabido que essa luz compete agora com vantagem com a do gaz carbonico, não só póde, nem se deve prescindir de estudar os meios praticos de com ella doptar as cidades populosas, como a do Recife, sempre que se tratar de um contracto de illuminação publica, como proximamente deve acontecer pela expiração do prazo do contracto da companhia do gaz.

E é precisamente por isto que aqui deixamos estas ligeiras reflexões, como introducção á local da *Provincia do Pará*, que é a seguinte:

« Tratando se actualmente de realisar experiencias de luz electrica nesta capital, julgamos opportuno chamar a attenção publica para o seguinte trecho de uma carta do Sr. L. Cruls, nosso distincto compatriota, que, achando-se ha pouco em commissão official nos Estados-Unidos, teve occasião de fazer minuciosos estudos sobre os progressos da electricidade:

« — Deixei a interessante exposição convencido de que, dentro de poucos annos, a luz electrica estará universalmente adoptada nas grandes cidades, no interior dos edificios e nas casas particulares. Os progressos realisados são de todo o ponto admiraveis. Penso que a luz electrica está no caso de ser adoptada quanto antes; servida por apparelhos apropriados é mais economica do que a do gaz em cerca de 50 %. Ella tende a generalisar-se nos Estados-Unidos e seja-me licito fazer votos para que outro tanto se dê em nosso Brasil, parecendo-me que os progressos, a que acima alludo, devem influir para que o governo imperial não contracte senão por pequeno numero de annos a illuminação da cidade do Rio de Janeiro por gaz corrente. Razões de economia, além de outras, aconselham que o governo se não comprometta por largo periodo de tempo, pois que, com certeza, muito antes de preenchida a metade do prazo ordinariamente admittido em contractos deste genero, a luz electrica estará definitivamente adoptada em todas as cidades de primeira ordem. A sabedoria do governo não deixará de considerar este importantissimo aspecto da questão, e a occasião parece opportuna para têl-o na maior attenção. »

« A autoridade scientifica do Sr. Cruls, pensamos nós, põe fóra de duvida a preferencia da electricidade para a illuminação, quer publica, quer particular. »

Revista Illustrada—Recebemos o n. 413 desta revista fluminense, que, na forma costumeira, está saturada do mais fino espirito.

Festa de Nossa Senhora do Carmo—Hoje, no convento de Nossa Senhora do Carmo, celebram os respectivos monges a festa de sua Padroeira, que constará de missa solemne ás 10 horas do dia e *Te-Deum* ás 7 horas da noite, pregando ao Evangelho o Revd. conego Antonio Eustaquio Alves e Silva, e ao *Te-Deum* o Revd. Frei Pedro da Purificação Paes e Paiva.

Questão commercial—Recebemos um folheto com a *Contestação e razões finaes por parte de Machado Lopes & C. na acção contra elles movida pelo curador fiscal da fallencia de Manoel Carreira da Silva, e sentença do Dr. juiz do commercio.*

Agradecemos o mimo.

Manifestação de apreço—Hontem, ás 10 1/2 horas [illegible] numero de alumnos da Faculdade de [illegible] incorporados e com musica á fren[illegible] ao Sr. conselheiro João José Pin[illegible] é da mesma Faculdade, pelo agraciamento que o distinguio o governo imperial, concedendo-lhe o titulo de conselho, na forma da lei, por contar 25 annos de bons serviços no ensino superior.

Houveram diversos discursos, agradecendo o Sr. conselheiro Pinto Junior, muito commovido, aquella prova de respeitosa estima de seus discipulos.

Voz do Povo—E' o titulo de um novo periodico cujo primeiro numero appareceu hontem nesta cidade. Diz-se bi-mensal e o seu pensamento directriz está incarnado nos seguintes topicos do seu artigo de apresentação:

« Erguer um jornal, um periodico na altura de ser o echo fidelissimo dos sentimentos populares, de ser o orgão por onde respire a grossa veia das paixões democraticas, tal é a nossa missão ou antes a missão da *Voz do Povo*.

« E arcando, embora, contra o inimigo de que fallamos a principio, achamo-nos francamente dispostos para o combater.

« Não assentamos o nosso estandarte sobre campo politico algum Repellimos a idéa de bandearmo-nos com qualquer dos partidos militantes. Reconhecemos que a politica bastarda e pequenina representa um papel salientissimo no nosso paiz, absorve as suas melhores aspirações, é como que uma fatal ankylose devorando as entranhas herculeas desse organismo viril e poderoso. »

Que leve ao calvario a sua cruz, tão galhardamente como incetou a jornada, apresentando-se com elegante roupagem e tons de cavalheiro, tal é o nosso mais sincero desejo e a saudação que lhe dirigimos.

Seis de Outubro—Publicou-se o n. 12, do 3º anno, deste periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

O cadastro da Policia—Para a respectiva agencia, na Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n 9, chegaram os fasciculos de 20 a 23 do romance illustrado *O Cadastro da Policia*, de Vidal Valenciano e Roca y Roca, edictado pela casa David Corazzi, de Lisboa.

Assassinato de um juiz de direito—O Sr. Dr. Moreira Alves dirigio-nos as linhas que se seguem em referencia á noticia que hontem démos sob a epigraphe acima.

Releva ponderar que nós não damos por averiguado o facto. Referimo-nos a um telegramma de Palmares, que nos foi mostrado, e podemos asseverar que esse telegramma é real, foi dirigido á pessoa de consideração e estava *mutatis mutandis* redigido tal como o dizemos na alludida noticia, dando-se até como autor do crime o mesmo que assassinara o delegado de S. José do Egypto.

Feita esta resalva, eis as linhas que nos endereçou o Sr. Dr. Moreira Alves:

« *Amigo Sr. redactor do Diario de Pernambuco.* —Peço lhe o obsequio de, em sua *Revista Diaria* fazer uma rectificação á noticia que deu V. hontem, sob a epigraphe—*Assassinato de um juiz de direito.*

« O delegado de S. José do Egypto não foi assassinado como o informaram e não o poderia ser pelo meu illustre correligionario Esperidião de Campos, pois eram amigos.

« E se delegado morreu de uma queda que deu de um cavallo e se querem imputar a sua morte ao major Espiridião de Campos é porque d'elle se quer tomar vinganças.

« O major Esperidião é um homem pacato e nunca foi accusado de commetter crimes.

« Não me parece exacta a noticia do assassinato do juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira porque não se comprehende que, dando-se um facto de tamanha gravidade, não tenham as autoridades superiores recebido nenhuma communicação e chegasse essa noticia a Palmares antes do que a Limoeiro, que fica a menor distancia d'aquella comarca e desta cidade.

« Se, porém, é exacto o facto, outro que não o referido major deve ter sido o seu autor.

« De V. collega e amigo — *J. Moreira Alves* 15 de julho de 1885. »

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do *Instituto Archeologico e Geographico*, ao meio dia, em sessão ordinaria, na respectiva séde.

— Amanhã ha as seguintes:

Da *Associação Commercial Beneficente*, ao meio dia, em assembléa geral, para tratar-se do restabelecimento do imposto de consumo.

Da *Confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra*, ás 6 horas da tarde, no respectivo consistorio da Santa Cruz, em mesa geral, para eleição.

Indios.—O *Baependyano* de 28 de junho findo dá as seguintes informações a respeito de dous indigenas que d'alli partiram para esta corte, com o Sr. Antonio Gomes:

« Ambos são individuos bem conformados, de forte musculatura, cor bronzeada e estatura um pouco abaixo da media. Em Antonio é sensivel a obliquidade dos olhos; Seraphim assemelha-se de modo notavel a um camponez deste municipio, d'aquelles que são denominados *Caboclos*.

« Estavam vestidos com a roupa usual de nosso povo pobre, camisa e calça de algodão; e Antonio trazia o symbolo dos selvicolas, o arco e a flexa, que ensaiou em nossa presença, dando provas de habilidade.

« Vendo-os dirigir ao Sr. Gomes algumas palavras, perguntamos a este o que elles diziam, e sabendo que pediam dinheiro para aguardente, mandamos servir-lhes uma pequena porção, que elles pareceram beber com prazer, mostrando se Antonio extremamente obsequioso, pois antes de beber offereceu sua porção do precioso liquido a um camaradinha que os acompanhava. Por este facto e pelos modos de um e outro somos levados a crer que os individuos de sua tribu são de boa indole e facilmente civilisaveis.

« Pelo seu *embonpoint*, como diriam os francezes, pelo aceio com que estavam vestidos, e contentamento que lhes transparecia no rosto, e é uma prova do bom tratamento que lhes dá o Sr. Gomes, causava prazer ver os dous representantes da classe indigena, e comnosco mesmos nos congratulavamos pela attenção que no *Baependyano* havemos prestado ao importantissimo assumpto— infelizmente tão descurado—do aproveitamento de nossos selvicolas, que tão efficazes auxiliares poderiam ser do progresso nacional.

« O comparecimento de mais essas indigenas perante S. M. o Imperador será mais um motivo para que o augusto chefe do estado, com o alto criterio e assignalado patriotismo que o distinguem, influa na orbita de suas attribuições constitucionaes, para que os poderes publicos do paiz prestem mais alguma attenção á catechese e aproveitamento dos indigenas, e assim cumpramos o dever que para com elles nos impõem a religião, a moral e até o interesse do paiz.

« Cremos que, se o governo quizesse curar seriamente da civilisação dos indigenas d'aquella parte do Imperio, o Sr. Gomes seria um precioso auxiliar, pelo ascendente que nos diz haver adquirido sobre elles, o que acreditamos, não só pelo facto de haver trazido os dous indios, que se lhe mostram extremamente doceis e affeiçoados como ainda por conhecermos seus modos insinuantes. »

Linha telegraphica do norte.—Lemos no *Jornal do Commercio* da corte:

« Com a actividade que permittem os obstaculos naturaes, vão continuando nas tres secções de serviço os diversos trabalhos do prolongamento da linha telegraphica, o qual começando de Itapicurú, na provincia do Maranhão, irá a Vizeu, na provincia do Pará, e d'alli terá de seguir para a cidade de Belém.

« Na primeira secção está sendo construida a linha até Baccabal, proseguindo a exploração até Pindaré. Foi mistér levar pique pelo Igarapé Garé, unica passagem enxuta, deixando á direita o lago Pixurissú, por offerecerem grande obstaculo os lagos que, na extremidade opposta, se estendem por algumas leguas. No fim de maio estavam construidos 60 kilometros de linha. Neste trecho tem-se manifestado com frequencia febres de máo caracter, tendo occorrido casos fataes.

« Na segunda secção que vae do engenho central de Pindaré a Turyassú, é lisongeiro o estado sanitario. O capataz Camiranga rompe a frente acompanhado por 14 homens, dos quaes 7 indios, e vae com elles um agrimensor que com a bussola faz guardar o rumo e com o podometro calcula approximadamente as distancias. No encalço desses exploradores seguem as turmas de construcção; contornando o lago Feio ou do Ouro, presume-se não haver outro obstaculo serio. Tornou-se facil o ajuste de trabalhadores de Monção, Vianna e Penalva, desde que se lhes assegurou passagem de torna-viagem para os seus lares.

« A terceira secção, comprehendida entre os rios Gurupi e Turyassú, era particularmente má afamada como a mais pestifera e exposta ás aggressões de indios ferozes. Confiada a um capitão de voluntarios da patria, que conhece as regiões paludosas do Paraguay e da Bahia, tem mostrado este antigo militar não haver perdido as qualidades de soldado intrepido e experimentado. Uma vanguarda de 30 homens bate mattas desconhecidas, armados e municiados. No centro da linha um agrimensor, com 150 trabalhadores, abre caminhos, prepara postes e determina o rumo e as distancias. Na retaguarda 10 homens armados guardam o acampamento e auxiliam por diversos modos os serviços. O chefe da secção já se acha em Turyassú onde foi determinar o ponto de juncção com a segunda. Tem-se manifestado febres que, combatidas, não produziram ainda nenhum caso fatal.

« Estão inteiramente concluidos 66 kilometros de linha no Pará e 20 no Maranhão. No corrente mez terão começo os trabalhos de Vizeu para Belém, contando a administração dos telegraphos que, em chegando a Vizeu o cabo dos Estados Unidos para o Brasil, poderão os primeiros telegrammas provindos da republica transitar pelas linhas terrestres até o Rio de Janeiro e em todas as direcções da rede telegraphica do Estado. »

O systema do Dr. Ferran.—Lemos no *Commercio de Portugal*:

« O nosso illustrado amigo o Sr. Dr. Alfredo Bastos, distincto medico brasileiro, que foi a Valencia estudar o systema da vaccina do cholera, descoberto pelo Dr. Ferran, escreveu-nos de Marvão, onde se acha fazendo quarentena, uma interessante carta, que pedimos licença para transcrever e que contém informações muito interessantes sobre o assumpto. Eil-a:

« A inoculação anti-cholerica foi proposta pelo Dr. Jayme Ferran, medico de Tortosa, e encetada tanto na cidade de Valencia, como em suas immediações, onde ha mezes lavra com intensidade sempre crescente o cholera-morbo asiatico. O governo hespanhol, porém, prohibio as inoculações até que formulasse seu parecer uma commissão composta de summidades medicas e que foi especialmente encarregada de estudar o systema Ferran: esta commissão presidida por D. Francisco Alonso y Rubio, acha-se presentemente em Valencia, onde ás occultas e apesar da prohibição do governo, o Dr. Ferran continúa as suas inoculações.

« Para obter esse liquido inoculador o Dr. Ferran servio-se de processos analogos aos de que lançou mão Pasteur, quando estudou a vaccina do carbunculo, a do cholera das gallinhas, etc., etc.: ha todavia algumas modificações que não foram entregues á publicidade: o liquido com que se pratica a vaccinação contém granulações protulas e *bacillos comas* em grande quantidade e a analyse chimica a que se procedeu não revelou a existencia de substancias toxicas capazes de produzir effeitos parecidos com os que algumas vezes se observam depois das injecções.

« As inoculações são praticadas com uma seringa de Pravaz na parte media da face posterior do braço, no tecido cellular subcutaneo em alguns, em outros na espessura do musculo triceps brachial: uma vaccinação não basta, deve proceder-se a uma segunda e mesmo a uma terceira, sendo que, segundo Ferran, o individuo vaccinado não tem o direito de contar com a immunidade senão cinco dias depois de praticada a primeira inoculação.

« As inoculações anti-cholericas, em regra geral, não determinam accidentes graves; na grande maioria dos casos apenas ha phenomenos locaes, subfacção, prurido, dôr no ponto onde é praticada a injecção: em alguns, como me succedeu quando fui vaccinado, ha elevação de temperatura, prostração geral, colicas e polyuria: a anuria e a aphonia nunca foram observadas depois das inoculações. Em um caso sobre 500 observa-se diarrhéa, que não se assemelha ao fluxo riziforme do cholera e que, segundo os autores da theoria não póde propagar a molestia por isto que não contém virgulos: então morrem nos pontos onde são injectadas por não encontrarem ahi os elementos de que precisam para desenvolver-se. Verificada a innocuidade das inoculações resta-nos fallar da immunidade que ellas possam conferir: por mui grande que seja o enthusiasmo que em nós despertaram os trabalhos de Ferran, não ousamos com temos dados sufficientes para nos pronunciarmos a semelhante respeito: os autores da theoria são affirmativos a n'este ponto, mas preferimos esperar que a observação attenta e imparcial dos factos venha sanccionar sua opinião: correm impressas numerosas estatisticas tentando provar que a vaccinação confere immunidade: estas estatisticas perdem grande parte do seu valor porque n'ellas faltam elementos essenciaes relativos á idade, sexo, profissão, condição social, elementos estes de que não póde nem deve prescindir o medico que quer proceder com imparcialidade.

« Admittido que estivesse provada a immunidade conferida pelas inoculações, outra questão de importancia capital seria saber se qual sua duração. A este respeito nem sequer ousam pronunciar-se os autores do processo: é um ponto para elles tão obscuro que elles são de opinião que em quadra epidemica a vaccinação deve ser repetida mensalmente.

« Para não tornar demasiadamente longa esta exposição, terminarei declarando o que até hoje tem havido na provincia de Valencia 20,000 inoculações; em Alcira, quartel-general dos ferranistas, houve em 16,000 habitantes 8,976 que foram inoculados. E' preciso não suppor que estas inoculações sejam gratuitas: no principio custavam 12 1/2 pesetas (1/2 libra); a prohibição official que deveria tel-as feito encarecer, contribuio ao contrario para que ellas baixassem de preço: mediante a quantia de 5 ou 10 pesetas qualquer individuo póde hoje vaccinar-se. »

Illuminação electrica—Em New-York, o theatro Niblo's Garden recebeu uma installação completa de luz electrica, consistindo de uma machina dynamo Edison K, capaz de alimentar 500 lampadas B de 8 velas. Neste theatro, em cada representação do *Excelsior*, acende-se lampadas de incandescencia. Na ultima scena as dansarinas trazem na mão varinhas de fada, munidas na extremidade de uma lampada Edison.

— A companhia de gaz de Dublin, a Alliance Gaz Company, comprou todos os titulos da companhia electrica, a Dublin Brush Electric Light Company, e está procedendo a installações de illuminação electrica.

— O grande hotel de Annisten, no Alabama, vai ser illuminado com 300 lampadas de incandescencia destribuidas em todo o edificio. Muitas lampadas serão suspensas por cima da grande varanda que faz a volta do hotel. A corrente será fornecida por uma dynamo Brush.

— Os Srs. Crompton & C. installaram a luz electrica a bordo do vapor couraçado brasileiro, o *Aquidaban*. Ha 250 lampadas de incandescencia, alimentadas por tres series de dynamos de um novo modelo accionadas por uma machina Willans, de grande velocidade.

— A fabricação actual das lampadas de incandescencia na Inglaterra eleva-se a 30,000 lampadas por semana, das quaes 13,000 são fornecidas pela Companhia Swan, que não pode ainda assim satisfazer as encommendas.

— O theatro nacional de Praga acaba de ser illuminado por 2,510 lampadas de incandescencia do systema Edison. Dessas lampadas 1,200 servem para illuminar a scena, e podem dar uma luz branca, vermelha ou azul, como se quizer; 500 illuminam a sala dos espectadores e 300 as dependencias, podendo se, por meio de um regulador geral graduar, accender ou apagar a vontade grupos de lampadas isoladas.

Dinheiro—O vapor *Mandahu* levou para Fernando de Noronha:

Da Thesouraria de Fazenda para o almoxarifado 8:326$815
Para Rocas 353$322

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Socego n. 70, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua das Cruzes n. 35, de moveis, espelhos, ferramentas e mais objectos.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predio.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 8, de moveis.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc.

— Sabbado:

Pelo agente Brito, ás 10 horas, em Jaboatão, de predio.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, no pateo do Terço n. [illegible], do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de charutos, fumo, fazendas, moveis, joias, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, no Corpo Santo, por alma de Diomedes de Souza Barros; ás 7 horas, em S. Francisco, por alma do Dr. Paulo Martins de Almeida; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Alexandrina Maria do Espirito Santo Guerra; ás 5 horas, na matriz de S. José, por alma de Emilio Antonio Gonçalves Lima.

— Sabbado:

A's 8 horas, no Espirito Santo, por alma de D. Anna Candida da Costa e Silva.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na Santa Cruz, por alma de D. Leopoldina E. Casa-nova Magalhães.

Passageiros—Sahidos para Fernando de Noronha no vapor *Mandahu*:

Francisco Borges Barros, sua senhora e uma orphã, capitão Honorio Clementino Martins, Joaquim Pedro do Rego Barros e sua senhora, capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães, tenente Joaquim Jorge de Mello Filho, um alferes, um cadete, 29 praças, 68 sentenciados e 7 mulheres.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 16 do corrente, se extrahirá a loteria n. 137, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—A 4ª parte da 3ª loteria será extrahida no dia 16 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000.—A loteria 185ª serie B, corre impreterivelmente no dia 18 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Lotera de Macció—A 9ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia .. de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Munipal de S. José—O movimento deste mercado no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 44 bois pesando 5,783 kilos

Preços do dia: Carne verde 400, 320 e 280 réis o kilo, suino a 600 réis idem, carneiro a 1$000 e 800 réis idem, farinha a 400 e 480 réis a cuia, milho a 480 e 400 réis, idem, feijão a 1$200, e 640 réis idem.

Foram arrecadada dos divessos compartimentos a quantia de 180$580.

Foi multado e suspenso o talhador João Torres Bandeira, por fraude em pesos de carne.

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 92 rezes para o consumo de 16 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 14 de julho:

Existiam presos 290, entraram 5, sahiram 17, existem 278.

A saber:

Nacionaes 244, mulheres 9, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 13, ditos de correcção 2.—Total 278.

Arranchados 267, sendo: bons 219, doentes 48. —Total 267.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel, escravo processado.

Tiveram alta:

Antonio José dos Santos.
Galdino, escravo processado.
José Cardoso.
Joaquim Leoncio de Souza.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Engenho Varzea-Grande

Com a publicação dos embargos á acção hypothecaria do Sr. José de Oliveira Castro e não conseguindo o Sr. Dr. Faro a minha suspensão do exercicio da advocacia nesta comarca tornou-se notorio nesta cidade de haver o mesmo Sr. Faro se dirigido para as localidades onde tenho morado pedindo a meus inimigos documentos e informações para levar a effeito aquella sua pretenção!

Dias depois constou-me que os escrivães deste termo estavam tirando copias de documentos, que vindos de Mamanguape o Sr. Faro os havia mandar ao Sr. José de Oliveira Castro para mandar publicar no *Diario*!

Não acreditei.

Duvidei da realidade desse boato porque julgara o Sr. Faro incapaz desse procedimento que

MUTILADO

revellava a mais requintada perversidade, maxime por se dizer que o fim ainda é privar-se-me de continuar no patrocinio da causa do meu parente e amigo o capitão André de Albuquerque Mello com o Sr. Castro ! ! ...

O Sr. Faro tardou mas não falseu !

Estão sendo publicados no *Diario* aquellas copias extrahidas pelos escrivães e submettidas a apreciação do Exm. Sr. conselheiro presidente da relação do districto ainda no intuito de produzir o effeito desejado !

Se não fosse o respeito que devo ter e a obediencia que devo render ao Exm. Sr. conselheiro por certo que não viria hoje a imprensa traser a prova de tanta falsidade e de tão injusta accusação.

O Sr. Faro tinha sciencia de serem meus inimigos em Mamanguape José Coelho da Silva e seu assessor José Campello de Albuquerque Galvão contra quem déra eu pelos jornaes da provincia as mais completas denuncias de crimes infamantes, até mesmo do roubo dos escravos do Sr. Dr. Olinda Campello ! ...

A um desses escriptos dei-lhe o titulo —Mamanguape fóra da lei e o rei de Tunes—, que fôra transcripto no *Diario* do 6 de maio de 1883 para o qual chamo a attenção do Exm. Sr. conselheiro.

Depois dei publicidade a—O Censor—que os destribuia tambem com os Exms. Srs. desembargadores para prestar lhes conhecimento dos factos criminosos praticados por aquelles dous senhores.

E assim sciente o Sr. Faro d'essa inimisade buscou uma fonte impura para satisfação de sua pretenção.

Em vendicta aquelles dous senhores prestam agora informações—reservadas—que deixaram de ser com a publicação d'ellas no *Diario*, no interesse de depremir-me.

Seja como for vou explicar-me.

O facto da—Palmeira—, que lhe deram o nome de - Pão-d'Arco -, tendo lugar por um modo muito differente sobre o qual o orgão da—Democracia, a—A Provincia,— justificou-me cabalmente, e por sua vez—O Despertador da Parahyba.

Tambem o Conservador—da Parahyba publicou—O drama da palmeira—escripto pelo illustrado Dr. Caetano Alves de Souza Filgueiras.

D'esse drama via-se de cores bem vivas a realidade do facto, suas circumstancias e a injustiça de que fui victima com a exposição feita pelo delegado de policia no officio que acaba de ser publicado.

Assim, e a dez annos, me justificando os partidos politicos nada mais tinha eu á dezejar para manter minha reputação vem hoje o Sr. Faro chamar-me a novas provas para novo julgamento pelo tribunal da opinião publica !

A informação publicada no *Diario* de 13 do andante por sua leitura se conhece o odio que seu autor me tem e que os factos alli declinados são imaginarios, o que bem se verifica pelo desalinho da exposição e na impossibilidade de crer-se na realidade de factos tão graves sem que sobre elles se exhiba uma pronuncia se quer ! ! ...

Mal estariamos se informações reservadas de um supplente de delegado de policia como José Coelho da Silva mareassem a reputação de alguem !

Entretanto vou publicar alguns documentos que põem por terra aquellas provas exhibidas pelo Sr. Faro.

.*.

Requeiro a camara municipal da cidade de Mamanguape que me atteste, qual a minha conducta civil e moral neste municipio e bem assim a do advogado José Campello de Albuquerque Galvão.

« Quanto ao 1º cidadão attestamos que nada consta que o desabone, e quanto ao 2º que a opinião publica reprova o seu procedimento, quer como homem particular, quer como advogado.

« Paço da camara municipal da cidade de Mamanguape, em sessão ordinaria de 29 de outubro de 1883. Rego Barros, presidente, Ignacio Pinto, José Paulino, Evaristo Costa e Rodrigues do Santos. »

.*.

Requeiro ao Sr. vigario de Mamanguape que me atteste qual a minha conducta civil e moral e bem assim a do advogado José Campello de Albuquerque Galvão :

« Attesto que o peticionario quer como advogado deste foro quer como particular tem boa conducta civil e moral.

« Quanto ao que pede sobre a conducta do advogado Campello, nada posso attestar por ser suspeito.

Mamanguape, 29 de outubro de 1883. – O vigario, Antonio Ayres de Mello. »

Por essa forma fica tambem conhecida a conducta do auxiliar do Sr. Faro, pela recusa feita pelo vigario Antonio Ayres, que sendo seu correligionario não quer faltar a fé do paracho, preferindo considerar-se suspeito !

* *

Passarei agora á pedir attestado aos illustrados juizes do fôra de Mamanguape.

Requeiro ao Exm. Sr. Dr. juiz de direito que me atteste, qual a minha conducta como advogado do fôro e como particular.

« Nada me consta em desabono da conducta civel e moral do supplicante, e quanto as funcções do advogado que aqui exerce, tem as desempenhado regularmente.

« Mamanguape, 27 de outubro de 1883. — *Cunha.* »

* *

Agora vou requerer ao Sr. Dr. Pedro Velho do Rego Mello, juiz municipal de Mamanguape.

Requeiro a S. S. que me atteste, qual a minha conducta civil e moral, e como advogado do fôro.

« Attesto que o supplicante desempenha regularmente as funcções de advogado nesta cidade, e merece confiança aos seus committentes e nada consta que o desabone a sua conducta civil e moral.

« Mamanguape, 28 de outubro de 1883.—*Pedro Velho.* »

* *

Passarei agora a pedir attestado ao 1º juiz da paz, que é uma das primeiras influencias do partido liberal.

Requeiro a V. S. que me atteste qual a minha conducta civil e moral.

« Attesto que o peticionario tem procedido com hombridade, desde que firmou sua residencia nesta cidade, quer como advogado, quer como particular.

« Mamanguape, 29 de outubro de 1885. — *Vicente Ferrer de Carvalho.* »

* *

Creio que com a exhibição dos documentos infra estou perfeitamente defendido das injustas accusações de que acabo de ser alvo.

Agora permitta o Sr. Dr. Faro que lhe faça algumas interrogações, tendo á mão a carta de um distincto e illustrado cearense.

Será verdade que S. S. respondera á differentes processos perante o Tribunal da Relação do Ceará ?

Por que crimes ?

Será verdade que S. S. em um espectaculo no theatro S. Luiz fôra conduzido para casa apadrinhado ?

Qual a causa ?

Será verdade que S. S. para embarcar no Ceará fôra preciso apadrinhar-se da companhia do Exm. Sr. Dr. Portugal e sua Exma. familia para evitar... ?

Sr. Faro, conheço o meu paiz e os homens.

Hoje apresentei ao offendo Tribunal da Relação contra S. S , defenda-se...

Pão d'Alho, 15 de julho de 1885.

Ignacio Leopoldo.

Experiencia de luz electrica

Acaba a nossa capital de testemunhar um dos bellos melhoramentos com que o seculo XIX tanto se recommenda a posteridade.

A applicação da electricidade, não só na illuminação, como nas machinas e outros apparelhos que carecem de força motriz, é hoje um problema cuja solução pertence a ordem dos factos.

Devido a tenacidade e esforços do Sr. Carlos Monteiro e Souza, tivemos em a noite de 28 do mez findo uma prova disso, com a experiencia ou exhibição realisada na praça das Merces e no importante estabelecimento commercial dos Srs. S. Aguiar & C.

A's sete horas da noite, achando-se presentes no recinto da referida praça, onde foram assentados os apparelhos electricos e a respectiva machina motôra, o Exm. Sr. vice-presidente da provincia, Dr. chefe de policia, presidente da camara municipal, inspetor do Thesouro Provincial, director das obras militares, presidente da praça do commercio, representantes da imprensa e outras pessoas especialmente convidadas, a primeira das referidas autoridades pos em acção o respectivo apparelho, ficando a praça immediatamente inundada de uma luz clara e suave, como a de limpido luar em noite serena.

O mesmo succedia no estabelecimento dos Srs. S. Aguiar & C., á rua da Imperatriz.

Grande massa de povo affluia ao lugar da exhibição, onde tocavam duas bandas de musica em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

Foi completo o exito da exhibição, que provou ao publico a grande superioridade da luz e a pericia com que foram montados os apparelhos que serviram á experiencia.

***

Do referido Sr. Carlos M. Souza tivemos os seguintes detalhes :

« As machinas estão assentes em um recinto de 10 palm. Um motor vertical com caldeira de força de 6 cavallos põe o dynamo em movimento. Esta pequena machina, que pesa apenas 600 libras, tem uma polia de 8 polegadas de diametro que dá 1400 voltas por minuto emquanto que a roda do motor dá 245.

« A corrente electrica produzida pelo dynamo sahe deste por um conductor de cobre puro de 6 milimetros de diametro competentemente forrado com uma capa isoladora e vai passar no regulador geral da corrente, e deste a um switch, que a põe em contracto ora com o medidor de corrente ora com o circulo geral ; d'alli segue a lampada collocada em frente a igreja das Mercês, sahe desta lampada por identico conductor e vai á que se acha no armazem dos Srs. S. Aguiar & C., regressando d'alli em postes a outra lampada no lado opposto da praça, entra de novo no dynamo, passando pelo regulador automatico, um dos apparelhos mais importantes que a illuminação electrica hoje possue.

«O fim deste apparelho é regular a corrente que se consome no circuito. Nos demais systemas sempre que uma lampada se faz apagar tem um indicador na estação que avisa o electrista, e este por meio de uma manivella diminue a corrente no consultador do dynamo ; porém com o regulador automatico o regresso da corrente, passando por elle em immediato contacto com as escovas do dynamo, diminue a mesma corrente tantas vezes segundo as lampadas se vão fazendo apagar, e não dá occasião a que o dynamo forneça maior corrente do que a precisa para as lampadas restantes.

« O systema das lampadas e dynamo é de Thomson Houston, uma importante companhia de Boston.

« O assentamento do motor e caldeira foi dirigido pelo habil machinista Sr. Henrique Paiva, proprietario do importante estabelecimento industrial ao largo das Mercês. »

***

Nas noites de ante-hontem e hontem continuou a exhibição, que tem attrahido grande concurrencia.

Ante-hontem, logo depois de entrar em funcção o apparelho electrico, foi mister parar a machina motôra, afim de examinar-se uma peça, que não funccionava bem. Essa interrupção, porém, foi de pequena duração.

Continuará por mais alguns dias a exhibição, tocando sempre na praça uma banda de musica até 10 horas da noite.

***

Consta-nos que dentro em poucos dias far-se ha experiencia da luz incandescente, um outro systema ainda de melhor effeito.

***

Sobremaneira engenhosos são os apparelhos que produzem a illuminação, que tanto ha maravilhado o publico paraense.

A par da simplicidade, que induz logo o visitante a comprehender o magnifico resultado, acham-se as curiosas peças que attestam a elevação de espirito e o aperfeiçoamento industrial e mechanico do autor do systema.

Vale a pena examinar aquillo.

(Da *Provincia do Pará.*)

Rio Grande do Norte

O advogado Manoel Porfirio de Oliveira Santos e a justiça da Macahyba

« *O direito do mais forte é barbaro e precario ; era a base da ordem social em seu estado de degradação.* »

BOUSSAULT.

Venho a imprensa esclarecer um facto, denunciar um escandalo e lavrar um solemne protesto contra as perseguições do poder e machinações tenebrosas que se têm urdido contra minha constituinte D. Maria Suzana de Moura Salles na execução que lhe movem Paula, Eloy & C.

O publico vai entrar no conhecimento e apreciação de um facto, que dá a medida da prepotencia que exerce o Sr. commendador Umbelino na villa da Macahyba, onde a justiça se faz conforme á sua vontade e todos *tem o dever* de obedecer ao seu mando !

Em que pese ao *imperterito* commendador, é preciso dizer—que aquella villa está fóra da lei ; pois acha-se convertida em uma especie de *dominio feudal*, cujo senhor exerce o mais soberano poder, julgando-se com direito á fé, á homenagem, e á obediencia dos seus vassallos !

No dia 9 do mez passado, tendo de arrazoar a appellação que interpuz por parte de minha constituinte para o tribunal da relação do districto, foi-me concedida vista dos autos para esse fim.

Não quiz utilisar-me de todo o prazo que me facultava a lei, e por isso conclui o trabalho no dia 18, seguindo a 19 para Macahyba, onde, por haver chegado depois de 9 horas da noute, só pela manhã pude entregar os autos no cartorio.

Antes disto, porém, fui avisado por um amigo de que se me preparava uma cilada, para o fim de não serem recebidas minhas razões, *uma vez que eu havia chegado fora do prazo.*

O Sr. commendador Umbelino tinha-se encarregado de levantar *essa antiphona*, suppondo talvez poder, por esse modo, descorçoar-me e levar-me de vencida pelas subtilezas da chicana e urdidura de sua trama !

Dirigi-me immediatamente á casa do escrivão, e com effeito verifiquei ter este passado uma certidão, a requerimento do mesmo commendador, declarando que até o dia 19 não haviam sido entregues os autos no cartorio; o que importava *ter eu perdido* o prazo marcado pela lei.

Não obstante os boatos *adrede* espalhados neste sentido, foram recebidas as ditas razões, a despeito da má vontade do escrivão, que não sei como resolveu-se acceital-as, quando é certo que alli accumula as funcções que bem lhe parece, uma vez que representa quasi todas as pessoas que constituem o juizo.

Não sei tambem em que disposição de lei se fundou o Sr. commendador Umbelino, para dizer que me era permittido somente o prazo de 10 dias para as rasoar, e depois andar assoalhando a noticia de que eu perdera nesse prazo!

O art. 25 do Reg. de 3 de janeiro de 1833 é expresso sobre o arrazoamento das appellações na instancia inferior, preceituando o seguinte :

« —Porém se não tiver havido essa declaração, o escrivão dará vista para arrazoarem por escripto no termo improrogavel de 15 dias a cada uma das partes, sejam singulares ou collectivas.—» Lour., Man. das App., § 412 &.

Se acha que esta disposição não vigora, e conseguintemente deixa de regular a materia, então ha de convir commigo o Sr. commendador que tem todo cabimento a autorisada opinião de Teixeira de Freitas, que em o n. 3º not. 659 ao § 325 de Pereira e Souza, magistralmente elucidou este ponto, dizendo :

« —Quanto as cauzas que aos juises de direito das comarcas geraes compete julgar, nem o cit. Decr. n. 5467, (isto é, de 12 de novembro de 1873 que dá regulamento para interposição dos aggravos e appellações civeis) nem qualquer outra lei nada legislam de privativo, provendo indistinctamente com o seu art. 5º ; e portanto para todas as appellações interpostas de sentenças proferidas por juizes de direito, ou sejam de comarcas especiaes, ou sejam de comarcas geraes, e que ao julgamento das relações pertence.—»

O referido art. 15, longe de suffragar a infundada opinião do Sr. commendador, dispõe simplesmente o seguinte :

« —Interposta a appellação, e avaliada a causa, o juiz que tiver proferido a sentença, receberá a appellação, se for de receber, declarando se em ambos os effeitos, ou no devolutivo somente, e no mesmo despacho assignará o prazo em que os autos devem ser apresentados na instancia superior.— »

Como, pois, dizer-se que perdi o prazo, quando os autos me vieram com vista a 9 do mez passado e com data de 18 entreguei-os arrazoados ao escrivão ? !...

Diga-se a verdade ! No fôro de Macahiba, onde o direito é apenas uma *creação arbitraria*, e a lei não passa de *letra morta*, tem-se estabelecido um máo véso, que, por frivolo, vai se tornando ridiculo : para se justificarem o abuso e as corruptêlas de um detestavel conluio que alli existe, escrivam-se todos os prazos !...

Fe viagem para aquella villa, e prevenindo qualquer difficuldade no andamento do processo da applicação, levei uma petição despachada pelo juiz de direito interino da comarca, mandando que fossem trasladados os autos sem perda de tempo; petição que apresentei em seguida ao escrivão, a quem pedi procedesse nos termos do alludido despacho.

Até ahi chegou a minha previsão !

Eu não podia acreditar que a depravação imperasse naquelle foro, a ponto de estar alli erigido em systema, largamente praticado á face do dia !

Cahi das nuvens, porém, quando vi ferir-se abertamente a magestade da lei, dedenhar-se o sentimento da justiça, para, sem o menor rebuço, dar-se azo as inspirações de consciencias sacrificadas no jogo da interesses pequeninos, aos calculos da astucia da chicana e da trapaça, tristemente empregadas para supplantar-se o direito de minha constituinte em um pleito, em que mais generoso e leaes deviam ser os seus contendores !

O escrivão Rego Barros negou-se a cumprir o dito despacho, sob o fundamento de que ia primeiro fazer os autos conclusos ao juiz municipal do termo, emquanto apparecia o advogado dos appelladas, pedindo vista para arrazoar !

Enfastiou-me a *descaida* do mesmo escrivão, cujas *expressões manceirosas* nem assim desfizeram a indignação que me causou aquelle procedimento insidioso, desfarçado na lembrança engenhosa e repentina, com que procurou sahir-se da difficuldade em que se vio !

E' que o interesse, submettido a imperio variavel das circumstancias, aconselha hoje a traição, do mesmo modo que ordenará amanhã *a lealdade, a dedicação e o sacrificio !* ..

No dia 25 requeri ainda ao juiz de direito interino da comarca, que mandasse citar, sob pena de revelia, os appellados Paula, Eloy & C. para, na fórma da Ord. liv. 3º, tit. 70, § 4º, verem expedir-se a appellação para o tribunal superior, logo que estivessem trasladados os respectivos autos.

Em vista d'essa petição entendeu o dito juiz, que, embora tivesse funccionado, desde o principio, no preparo do processo da appellação, não devia terminar o mesmo processo ; tanto assim que mandou requeresse a minha constituinte ao juiz preparador.

Como me cumpria, repliquei desse despacho, demonstrando que, na fórma do art. 14 do decreto n. 5,467 de 12 de novembro de 1873 ; art. 23 § 3º da L. de 20 de setembro de 1871, e art. 64 § 3º do respectivo regulamento, eu tinha a faculdade de intepor recurso de appellação ou perante o juiz municipal ou perante o juiz de direito; e desde que havia preferido este, estava no direito de lhe fazer aquelle pedido, e elle na obrigação de attendel-o.

Além d'isso, dava-se o caso de ter sido, desde o começo, o juiz perante quem a minha constituinte interpuzera o recurso de appellação ; pelo que ficara preventa a jurisdicção do mesmo juiz, que se tornara por esse modo, o unico competente para concluir aquelle processo, conforme ensinavam Teixeira de Freitas em o § 29 do Proc. Civ. de Pereira e Souza ; Mor. Carv., Praxe For. § 50 ; Proc. Civ. de Paul. Bapt., § 51 e Consol. de Ribas, art. 179, etc.

A despeito de tão procedentes allegações, elle sustentou o mesmo despacho, com a differença de ter sido mais infeliz do que da primeira vez !

Não contestando a existencia das disposições que citei-lhe, e em vez de limitar-se a um simples *indeferido*, que era bastante para mostrar sua parcialidade e arbitrio, lavrou a sua propria condemnação, reformando a lei no despacho que desazadamente fundamentou nos seguintes termos :

« *Sendo mais regular que a diligencia requerida, de que falla a supplicante, seja requerida no lugar onde se tem de effectuar, dirija-se a supplicante ao juiz preparador.* »

Diante de tamanho disparate, ri-me da *inteireza e honestidade* desse juiz [illegible] em conta de abalisado jurista, ac[illegible]elle modo, de se mostrar tão d[illegible]olo creado pelo antigo Egypto, q[illegible]cutar o magistrado, imaginou uma [illegible] cabeça, indicando assim que o juiz [illegible] se deve levar pelos seus sentimentos, mas obedecer escrupulosamente aos dictames da lei ! ...

No dia seguinte parti para a Macahyba, onde consegui do juiz municipal o que, sem motivo plausivel, o Sr. Dr. Nascimento me havia negado.

Em acto continuado, apresentei a petição despachada ao escrivão, e tendo este se recusado a cumprir o despacho, representei contra elle ao mesmo juiz, que teve ao menos o merito da franqueza, confessando-me que nada deliberava por si, e que havia mandado minha representação ao Dr. Nascimento, juiz de direito interino da comarca, para dictar lhe o despacho !

Na falta de providencias por parte do dito juiz municipal, e no empenho de cumprir o meu dever na sustentação e defeza do direito de minha constituinte, voltei para a capital, e sem perda de tempo representei ao juiz de direito contra o referido escrivão, nos termos da representação abaixo transcripta.

Denuncio este facto ao publico, porque é preciso evitar que se faça o silencio sobre elle, ao mesmo tempo que protesto contra o procedimento arbitrario das autoridades judiciarias da comarca do Natal e termo da Macahyba, as quaes parece que se acham mancommunadas, para prejudicarem o direito de minha constituinte, fazendo-a perder o prazo, dentro do qual os autos devem ser apresentados na instancia superior, quando é certo que estes se acham ha dias arrazoados e trasladados!

Não tolero que em um paiz que se diz livre, se pratique tamanho attentado, sem um protesto ao menos em nome do direito offendido e da inviolabilidade da lei !

Eu declaro, desde já, responsaveis os Srs. commendador Umbelino, Dr. Nascimento e o escrivão Rego Barros pelos estorvos e embaraços muito propositalmente creados ao direito de minha constituinte, e os denuncio ao paiz como verdadeiros culpados da mais revoltante espoliação que se lhe pretende fazer!

Os erros e alicantinas dos juizes e escrivão do termo da Macahyba, os quaes se acham para esse fim, de mãos dadas com o dito commendador, não podem nem devem prejudicar a minha constituinte, que para encaminhar o seu recurso, tem observado fielmente todas as disposições legaes.

Lavrando este protesto, chamo a attenção do Superior Tribunal da Relação para os escandalos que se tem praticado no curso dessa causa, em que o escrivão fazendo-se advogado da parte contraria, e os juizes acobertados com o manto de Themis, vão desferindo golpes profundos sobre a lei, á cuja sombra se abriga a victima da prepotencia de um dos dominadores do dia, bem como das injustiças e abusos das autoridades judiciarias da comarca !

Natal, 5 de julho.

O advogado,
M. P. de Oliveira Santos.

(Do *Correio do Natal*).

Gratidão

Aos Illms. Srs. Drs. Simões Barbosa e Malaquias Gonçalves

Levado pelo sentimento de gratidão, venho do alto da imprensa tornar publico o meu sincero reconhecimento a estes illustres doutores, uma vez que por outra forma não o posso fazer.

Achando-me gravemente doente, vim em principio de maio ultimo a esta cidade procurar allivio aos meus males ; tive a dita de encontrar-me com o distinto e caridoso medico Dr. Simões Barbosa que sabendo das minhas circumstancias, em vez de abandonar-me, associou-se ao não menos distincto e caridoso Dr. Malaquias, para fazerem uma milindrosa operação de que precisava.

Tão habilmente praticaram-n'a que me vejo hoje completamente restabelecido

Sei que esta minha declaração que em nada aproveita a tão illustres facultativos, vai ferir lhes a modestia ; mas sei tambem que me perdoarão, attento ao quanto lhes sou grato.

Partindo apressa para Goyanna, onde moro, não me foi possivel ir pessoalmente despedir-me, como me cumpria, de meus salvadores ; peço lhes desculpa, offerecendo-lhes n'aquella cidade os meus mui fracos prestimos.

Recife, 14 de julho de 1885.

João Francisco Brandão.

Eleição

Do juiz, escrivão, thesoureiro, procuradores, mesarios e mais devotos, que têm de festejar em seu devido templo, a Virgem Santissima Senhora do Amparo, erecta em sua igreja, na cidade de Olinda, no anno compromissal de 1884 1885

Juizes e irmãos protectores
SSs Magestade Imperador e Imperatriz (*)
Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano.

Juiz por eleição
O nosso irmão Revm. padre Francisco Virissimo Bandeira.

Escrivão
O nosso irmão José Marcolino da Fonseca Manguinho.

Thesoureiro
O nosso irmão João Rodrigues de Souza.

Procurador geral
O nosso irmão João Theodomiro da Costa Monteiro.

1º discreto
O nosso irmão ex-juiz Dr Joaquim José da Fonseca.

2º discreto
O nosso irmão ex-escrivão Antonio Marques Correia.

3º discreto
O nosso irmão ex-thesoureiro João Soares Raposo.

4º discreto
O nosso irmão clerigo Juvenal do Coração de Jesus David Madeiro.

Procuradores
Os nossos irmãos :
Antonio Marques da Silva Manguinho.
Francisco Chrysostomo da Silva.

Zeladores
Os nossos irmãos :
Antonio Francisco de Oliveira Rozellis.
Martinho Dume do Couto Gondim,
João Baptista de Souza Manguinho Junior.

Juiza por eleição
A Exma. Sra. D. Joanna Evangelista Soares de Mello.

Escrivão por eleição
A Exma. Sra. D. Ignez Pessoa Rigard Monteiro.

Juiz por devoção
O Illm. Sr. capitão João Gonçalves Torres.

Escrivã por devoção
O Illm. Sr. Pedro Francisco dos Santos Costa.

Juiza por devoção
A Exma. Sra. D. Maria Amelia dos Santos Costa.

Escrivã por devoção
A Exma. Sra. D. Maria José Bastos Andrade.

Mordomos
Os Illms. Srs :
Joaquim Monteiro da Fonseca Mello.
Pedro Rigard.
Claudino Coelho Leal.
Francisco Nigro.
Joaquim Ferreira Junior.
Manoel de Azevedo Cardeal.
Antonio da Silva Carneiro.
Vicente Tiburcio Malangunzo.
Cicero Brasileiro de Mello, José Faustino Porto.
José da Silva Carneiro.
Francisco de Figueirôa Faria.

Mordomas
As Exmas. Sras. :
Baroneza de Tacaruna.
D. Hilarina de Senna Leite.
Esposa do Illm. Sr. Duarte Faria Junior.
D. Josepha esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
D. Anna, esposa do Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.
D. Rita de Cassia Oliveira Lobo.
Esposa do Sr. commendador José Candido de Moraes.
D. Anna Xavier Pereira de Brito.
Senhorinha Cavalcante de Lacerda,
D. Antonia esposa do Illm Sr. João Casemiro Machado.
Esposa do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.
D. Mathilde Gonçalves.

(*) Palacio da Presidencia de Pernambuco, 15 de julho de 1885.

4 Secção. Para os fins convenientes faço constar a V. S., segundo communicou-me a mordomia da Casa Imperial, que Sua Magestade o Imperador, S Magestade a Imperatriz dignaram-se aceitar os titulos de irmãos e protectores dessa Irmandade.

Deus guarde a V. S.—José Antonio de Souza Lima.—Sr. juiz da irmandade de Nossa Senhora do Amparo da cidade de Olinda.

A' memoria da Exma. Sra. D. Anna Joaquina Jansen de Castro Albuquerque Pinto.

Poezia recitada perante o seu jazigo no cemiterio do convento de S. Francisco em Olinda, e offerecida ao seu digno esposo e meu prezado amigo e compadre o Illm. Sr capitão Manoel José de Paiva Pinto, por occasião das missas que o mesmo senhor mandou celebrar por alma della no dito convento, em 14 de julho de 1885, 1º anniversario do passamento da mesma senhora.

Candida esposa, ó virtuosa mãi,
Era a hora vespertina.
Tão cedo... O anjo da morte arrebatou-te
Para a mansão divina.

Qual lindo lyrio que na haste pendeu
A dourada existencia,
Meu Deus ! ella hoje é morta, ainda moça...
Dai-lhe vossa clemencia !

Deixou inconsolavel seu esposo ;
E os innocentes filhinhos
O maternal amor pouco gozaram
E os mais ternos carinhos.

No seio da familia que véo triste !
O luto, o pranto e dor...
Abriu-se immenso vacuo para abater
Um tão candido amor.

Quando ainda brilhava aurea esperança,
No azul do firmamento,
De um ente tão querido partiu-se o elo
Da vida n'um momento.

Morte cruel ! No teu braço gelido
Em rizonha manhã
Do mundo no festim tudo destroes
A rosa mais louçã.

Não morreu, não !.., Sua alma pura e bella
Vendo o ethereo clarão
Elevou-se brilhante á Dividade
Qual mystica visão !

São todas vãs as glorias deste mundo
Meteoros de luz,
Que perpassam fulgentes e descambam
Nos horisontes azues !

Meu peito se confrange de tristeza
De afflicção e de dor,
Ao pé de sua campa de joelhos
Oremos ao Senhor !

Recordação saudosa hoje rendemos
No chão da sepultura
A Deus oremos, que ella no céu goza
A perennal ventura !

Marcos F. Paula Reis.

Casa de Saude de Dr Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade,

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta Casa de Saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

A Associação Commercial Beneficente e os impostos provinciaes

I

Nada mais contristador do que contemplar a attitade que a Associação Commercial Beneficente pretende assumir diante a desesperada situação, a que violentamente foi atirada esta briosa provincia !

Não parece filho desta terra o pensamento que está inspirando a essa nobre Associação os intuitos de oppôr embaraços a todo o esforço que a illustrada Assembléa Provincial tenta empregar, não dizemos para salvar ou restabelecer a vida florescente, de que estava gozando esta provincia, mas para diminuir lhe um pouco as suas agonias e vexames ; mais que tudo, para poupar-lhe a vergonha de estar todos os dias voltada para o Rio de Janeiro, a supplicar de mãos postas uma migalha de *seu proprio suor* para matar as suas mais urgentes precisões, e ouvir toda a vez que pede em tom de mendigo, se lhe responder—nada podemos dar, cada um procure viver com os seus proprios recursos !

Nesta situação de desespero, entre a penuria e a vergonha, não póde soar ao ouvido do verdadeiro pernambucano, senão como o riso do sarcasmo na face da victima, a opposição, que a nobre Associação Commercial, em nome dos interesses da provincia, como se esta fôra a sua tutelada e sobraçada com a bandeira da constitucionalidade, está fazendo por todos os meios energicos ao novo recurso que a Assembléa Provincial pretende votar para mitigar um pouco as turturas da provincia !

O que pretende a mui illustre Associação Commercial ? que interesses são esses, que tanto empenho está ella defendendo ?

No meio de tantas decepções e soffrimentos, comprehende-se que haja outro interesse para esta provincia, que não seja o de arrancal-a do abatimento em que está ? e como tiral-a desse abysmo ? será pelos conselhos e inspirações da nobre Associação Commercial de 1882 para cá ?

Quem foi que deu o primeiro empurrão, que lançou a provincia nesse abysmo, em que jaz ainda ?

Hontem, vestida da tunica constitucional, reclama com ameaças a suppressão do imposto de consumo, consagrado no orçamento provincial de 1882, cuja arrecadação foi mandada suspender pelo Governo Imperial, que confiou que a sabedoria da Assembléa Provincial de accordo com o patriotismo da Associação Commercial, havia de descobrir outras fontes de imposições que viessem supprir a falta do imposto revogado, mas sem ferir o preceito constitucional.

Hoje, ainda apavorada com a triste lembrança desse *medonho* imposto, está vendo a sua sombra, o seu terrivel espectro em toda a parte ! está convencida que a taxa sobre o movimento gyratorio das casas commerciaes importadoras é o mesmo, o identico *maldito* imposto de consumo !

Mas, então o que deve fazer a Assembléa Provincial ? ella já não ensaiou o imposto lançado para classes, e os resultados de dous exercicios financeiros não vieram mostrar que esse imposto, além de insufficiente para supprir o que tinha sido suspenso, suscitára vehementes reclamações da parte de todos os contribuintes, as quaes tornavam excessivamente vagarosa e tardia a sua arrecadação ?

Reduzir as despezas da provincia, se nos dirá.

Mas, as despezas com todos os ramos do serviço publico, já não estão assaz diminuidas ? e pode a provincia consentir que se queira desorganisar o seu serviço, montado em epocha em que o podia fazer, em prejuizo da marcha economica e administrativa do seu governo ?

Augmente as fontes de producção e de rendas das provinciaes, nos dirão outros.

Mas, podemos augmentar as fontes de producção de um dia para o outro ? ou antes, esse recurso não depende de um systema de medidas intelligentemente combinadas, que vão pouco a pouco dentro de largo espaço de tempo engrossando as arterias fecundantes das forças vitaes da provincia ?

Sinceramente e de toda a convicção affirmamos, que não enchergamos outro meio actualmente para a provincia libertar-se da oppressão, que a está acabrunhando, senão crear um imposto substitutivo do antigo imposto de consumo, que produza em resultado mais ou menos as mesmas rendas, que estava acostumada a perceber e os contribuintes acostumados a pagar.

Attenda-se bem, que não se cogita de augmento de impostos, mas de uma substituição, que não pode acarretar mais gravame para os contribuintes, do que o que sempre existio e talvez mesmo, que traga sensivel allivio relativamente ao imposto, que se pretende substituir.

E exactamente essa substituição, razoavel, necessaria e inadiavel, que a illustre Associação Commercial tem procurado impedir com toda a energia de sua vontade, tomando por pretexto a inconstitucionalidade do novo imposto e a sua injusta desproporção.

Mas não tem a mais ligeira sombra de razão a illustre Associação, como iremos sobejamente provar-lhe no nosso seguinte artigo.

Entretanto, desde já diremos, que o proposital empenho de serem poupadas da contribuição devida as casas commerciaes importadoras, não póde ser acoroçoado pela opinião publica, porque esta fará naturalmente as seguintes interrogações : em virtude de que principio hão de gozar essas casas da isempção ou da immunidade de não pagar o imposto relativo a importancia e natureza de seu commercio ? O que vem a ganhar o pequeno commercio com esse favor, que se está pleiteando para as casas de grosso trato ? que beneficio resulta para a provincia e para os consumidores de pouparem se essas casas commerciaes para se sobrecarregarem de impostos as casas, que vendem a retalho ?

A estas interrogações, que acodem a todo o espirito, só ha uma resposta, é - *latet anguis in herbis*.

13 de julho de 1885.

A provincia de Pernambuco.

Aos empregados da secretaria da presidencia

Faltaria a um dever de gratidão e reconhecimento se deixasse de agradecer e patentear aos mui dignos funccionarios da secretaria da presidencia as attenções que dispensaram a meu mui presado marido Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, não só durante a sua curta existencia como tambem nos seus ultimos suffragios.

Aos Srs. Drs. Henrique e Eugenio Mescoso a minha gratidão é dupla, porquanto até sua ultima vontade sempre o satisfizeram cabalmente.

Compungida ainda pelo atroz golpe porque passei, só poderei dizer-vos que, o meu reconhecimento e o de minhas duas filhas será eterno.

Peço no entanto disculpa se de alguma sorte offendo á susceptibilidade de Vv. Ss.

Combati fortemente o profundo desejo de manifestar a Vv. Ss. a gratidão de que lhes sou devedora ; mas foi esforço baldado.

Estes sentimentos deviam morrer no coração que os aninha ; mas as vozes chegam a um limite em que a pessoa mais reservada, cede a força de seu affecto e manifesta-os publico e solemnemente.

Recife, 14 de julho de 1885.

Maria Leopoldina M. de Mendonça.

Agradecimento

O abaixo assignado, pelo presente, vem manifestar perante o publico desta capital, em signal de sincero agradecimento e terna gratidão, aos Illms. Srs. Dr. chefe de policia, coronel Pessoa, ao digno sub delegado de Santo Antonio, a illustre directoria da sociedade Luzo Brasileira, e aos Illm. Sr Domingos Pinto de Freitas, pela dedicação de prompto auxilio prestado pelos mesmos senhores, em seu beneficio, da prisão injusta que soffreu no dia 5 do corrente.

Recife, 14 de julho de 1885.

Jacintho de Medeiros Barbosa.

A morte no sangue

N. 381

Sim, no sangue é onde se geram as sementes das enfermidades e da morte. Ataquemol-as, pois, com esse detergente, o mais poderoso de todos, a Salsaparrilha de Bristol, e a salvação é certa. Pouco importa que molestia seja—pois quer sejam escrofulas, erysipellas, cancros, humores salitrosos, febres terçans, molestia do figado ou febre biliosa e sezões, a origem d'ellas todas deve-se buscar no sangue, atacando-se para logo a causa irritante.

Este grande antidoto neutralisa a materia morbosa que se acha derramada nas veias, e a qual dá origem aos desmanchos e desordens as mais terriveis e os alimenta e aggrava. Destróe a hydra occulta no systema venoso, e a extermina com a rapidez e certeza com que Hercules destruio a serpente de cem cabeças de cujos ataques mortaes é elle o antagonista mais formidavel. Lembrem-se disto os que soffrem, porquanto isto é uma verdade incontestavel.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— A injection Brou hygienica, infallivel represervativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigo nos

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 15 de julho de 1885
As tres horas datarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de julho de 1885

Alfandega—De 1 a 14	299:885$080
Idem de 15	28:053$488
	327:938$568
Recebedoria—De 1 a 14	19:446$204
Idem de 15	2:444$038
	21:890$242
Consulado provincial—De 1 a 14	91:438$280
Idem de 15	3:533$330
	94:971$610
Recife Drainage—De 1 a 14	5:939$823
Idem de 15	1:246$950
	7:186$773

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 13 á 18 de julho de 1885
Nenhuma.
Alfandega de Pernambuco, 11 de julho de 1885.
Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello.
A. de A. Marques.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 13 de julho de 1885
Para o exterior

— No lúgar portuguez *Mario*, carregou :

Para o Porto, F. de Souza Martins 18 couros salgados com 216 kilos.

— Na barca portugueza *Luiza*, carregou :

Para o Porto, M. Lima & C. 131 couros salgados com 1,572 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Manáos*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 50 saccas com 3,857 kilos de algodão ; P. Carneiro & C. 100 ditas com 6,565 ditos de dito.

Para Bahia, Bartholomeu & C. Successores 1 fardo com 8 kilos de jaborandy.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou :

Para Aracaty, F. Silva 6 caixas cajurubeba.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Porto—33 dias, barca portugueza *Minho*, de 293 toneladas, capitão Manoel Francisco Villar, equipagem 10, carga varios generos ; a Amorim Irmãos & C.

Santa Catharina—16 dias, lúgar allemão *Emilie Hessenmulte*, de 319 toneladas, capitão D Gedan, equipagem 10, carga farinha de mandioca ; a Maia Rezende & C.

Sahido no mesmo dia

Fernando de Noronha—Vapor nacional *Mandahu*, commandante Souza Lobo, carga varios generos,

VAPORES ESPERADOS

Marinho Visconde	da Bahia	amanhã
Ceará	do sul	amanhã
Ville de Santos	do sul	a 18
Minho	da Europa	a 18
Biele	da Europa	a 20
Avon	do sul	a 20
Galicia	do Pacifico	a 20
Cearense	de New-York	a 20
Ville de Ceará	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 23
Advance	do sul	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Geo. Fisher	de Trieste	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Finance	de New-port-News	a 27
Neva	do sul	a 29

MUTILADO

recentes, encontra-se nas principaes pharmacias do universo.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito da provedoria da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, passado a requerimento da irmandade das Almas da matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, que no dia 16 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, o porteir interino dos auditorios desta cidade, trará de novo em praça publica de venda e arrematação, á quem mais dér, o predio seguinte, pertencente ao respectivo patrimonio: Uma casa terrea sob n. 3, á rua de Santa Thereza, com quatro metros de largura, vinte e um de comprimento, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e quintal em aberto, com porta e janella de frente, solo proprio, avaliada por 250$000. Convido, pois, a todos os pretendentes para comparecerem no dia e hora acima designado afim de se effectuar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 3 de julho de 1885.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates T. de Vasconcellos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro commendador da imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 23 do corrente mez e anno, com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes: 8 vaccas de leite por 240$, uma novilha por 20$, 12 bois de correis por 600$, 1 piano de madeira de jacarandá por 100$, cujos bens vão a praça por execução que movem Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., contra José Mendes Vieira. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 13 dias do mez de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885. Eu, José Franco de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça deste juizo depois da respectiva audiencia do dia desaseis de julho do corrente anno o seguinte: vinte bestas de differentes cores com o ferro C. X, avaliadas por seis centos mil reis, quatro burros com o mesmo ferro avaliados por duzentos mil reis, quatro bois com o mesmo ferro avaliados por duzentos e cincoenta mil reis, uma canôa pequena avaliada por cincoenta mil reis, vão a praça por execução que move João Bastos de Almeida, contra José Mendes Vieira. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será puplicado pela imprensa e fixado nos lugares do costume. — Dado e passada nesta cidade do Recife, aos 3 de junho de 1885. — Subscrevo e assigno José Vicente Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Moutengro.

O capitão Joaquim Manoel de Souza Oliveira 3º juiz de paz da freguezia de Serinhãem, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, com o praso de 30 dias, que por parte de Manoel Ferreira Bartollo, como Successord Manoel Alves Ferreira & C. me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. Sr. juiz de Paz do districto de Serinhãem. —Diz Manoel Ferreira Bartollo, negociante matriculado na praça do Recife, herdeiro e successor de Manoel Alves & C., digo, Manoel Alves Ferreira &C., que sendo devedor José Francisco Accioly Lins (no valor de 17:000$000, (além do juro da mora, e como tenhadito devedor fallecido e queira o supplicante haver o pagamento de seus herdeiros, e nestes haja o Dr. Antonio Clementino Accioly Lins residente em lugar incerto e não sabido, e seja necessario chamal-o a conciliação, quér por isso o supplicante justificar a ausencia na forma da lei, marcando a primeira audiencia para fazer a citação por carta de edictos e de mais termos; pelo que p de diferimento. E. R. M.

Serinhhem, 2 de julho de 1885.—O procurador, *Francisco Isidoro Rodrigues da Costa.*

Estava uma estapilha de 200 reis legalmente inutilisada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Como pede, para a audiencia de 8 de julho de 1885.—*Souza Oliveira.*

E tendo sido justificada a ausencia subiram os autos a minha conclusão nos quaes proferi a sentença seguinte:

Hei por justificada a ausencia do Dr Antonio Clementine Accioly Lins, a vista da petição de folhas e inquirição das testemunhas; passe editaes pelo tempo da lei para a citação requerida pagas as custas pelo o autor, entregando-se esta independente de traslado.

Serinhãm, 8 de julho de 1885.—*Joaquim Manoel de Souza Oliveira.*

A vista do que cite-se chamando-se o referido Dr. Antodio Clementino Accioly Lins para se conciliar com Manoel Ferreira Bartollo sobre o pagamento da quota do alludido debito que lhe toca pagar como herdeiro de José Francisco Accioly Lins.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar edital com o praso de 30 dias, o qual será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta villa de Serinhãem, aos 8 de julho de 1885.

Serinhãem, 8 de julho de 1885.—O escrivão, Demetrio Ayres Velloso de Mello.

Joaquim Manoel de Souza Oliveira.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por sua Magestade Imperial e Constituicional o Sr. D. Pedro II a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que por parte de Domingos Pinto de Freitas administrador da massa fallida de José Tavares Pinheiro me foi dirigida a petição do theor seguinte:

«Illm. e Exm. Sr Dr. juiz do commercio.—Domingos Pintos de Freitas na qualidade de administrador da massa fallida de José Tavares Pinheiro quer interromper a prescripção da lettra junta do acceite de Manoel Verissimo Correia Mineo, cujo vencimento teve lugar em 15 de julho de 1880. E como quer que o supplicante more em lugar incerto e não sabido, quer o supplicante intimal-o do protesto respectivo por meio de citação edital e para isso o supplicante requer a V. Exc. se digne de admittir á justificar o allegado nos termos da lei. Pelo que pede a V. Exc. deferimento. R. M.—Recife 8 de julho de 1885. O advogado, Dr Gomes Parente. »

Sellada na forma da lei. E' o que se contem em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte.

« Destribuida—Como requer designe o escrivão dia para a inquirição das testemunhas. Recife 8 de julho de 1885.—Montenegro.

E por força deste despacho depois de destribuida a petição o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

« Aos 8 de julho de 1885 em meu cartorio compareceu o solicitador Cussy Juvenal do Rego e perante as testemunhas infras disse que em nome de seu constituinte protestava para interromper a prescripção da letra de que trata a petição retro, ficando a mesma petição fazendo parte do presente. E de como assim o disse e assigna. Do que fiz este eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino, escrevi. Cussi Juvenal do Rego. Francisco Manoel de Almeida Junior.—Salusto Lamenha Lins de Souza.

E mais se não continha en dito termo de protesto aqui copiado. E tendo o supplicante produzido snas testemunhas justificando a ausencia do supplicado o escrivão fazendo sellar e preparar os autos os fez a mim conclusos nos quaes dei a sentença do theor seguinte:

« Visto. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Manoel Virissimo Correia Mineo e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção do titulo de folhas custas ex cauza. Recife 9 de julho de 1885.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E o que se continha em dita sentença por força da qual o escrivão faz passar o presente edital pelo qual chamo, cito, e hei por intimado, a Manoel Virissimo Correia Minéo, para que dentro do praso de 30 dias compareça ante este juizo afim de allegar o seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 dias do mez de julho de 1885.

Subscrevo e assigno. Eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz G. P. Montenegro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que na audiencia de 21 de julho do corrente anno, na respectiva sala, irá a pregão para ser arrematada por venda, a quem mais der, servindo de base o preço da avaliação e a requerimento de Rosalina Maria da Paixão, uma parte que na casa terrea sob n. 225 (outr'ora 245) á rua Imperial, freguezia de S. José, precisando de serios concertos, avaliada por 1:300$, valor que é causa para que o da parte ahi possuida pelo menor Ananilho seja o de 333$333.

E para constar lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de julho de 85.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 16 do corrente, perante a junta da Fazenda Provincial, irá de novo á praça o serviço da cobrança do pedagio das barreiras de Jaboatão e Una, em Palmares, com o abate de 35 0/0 da avaliação que servia de base a praça anterior, conforme determinou o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia por officio datado de hontem e nos termos do edital n. 12, de 11 de abril proximo passado.

O abate referido faz descer aquella base as seguintes quantias:

Jaboatão	2:937$870
Una	1:523$925

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 9 de julho de 1885.—O amanuense, Manoel Maria de Araujo.

Edital n. I

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que amanhã principiará neste Thesouro o pagamento dos juros das apolices de 7 %, relativos ao ultimo semestre.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 15 de julho de 1885.

O official

Lendolfo Campello.

O Dr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, na comarca do Recife e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda para ser arrematado por quem mais der, o sobrado de um andar e sotão n. 26, á praça do Conde d'Eu, tendo o 1º andar 3 portas de frente, varanda de ferro, medindo 21 metros e 80 centimetros de comprimento e 5 metros e 20 centimetros de largura, com 2 salas, 4 quartos, inclusive 1 fóra que serve de cosinha; o sotão tem 3 janellas de frente, 1 sala e 2 quartos; o pavimento terreo tem 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba meieira, solo foreiro, avaliado por 10:000$; praça que terá lugar a requerimento do Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, contra D. Carlota Monteiro da Rocha Leal, casada com Antonio Ferreira da Rocha Leal, para pagamento do sello de herança devido á mesma Fazenda Provincial, pelo legado que lhe foi feito pela inventariada D. Maria Libania Monteiro á referida D. Carlota Monteiro da Rocha Leal.

E para constar passou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 12 de julho de 1885.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Banco do Brasil

Paga-se o 63º dividendo, a razão de 8$000 por acção: na rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Monte de Soccorro Pernambucano

Os possuidores das cautellas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 20 de julho do corrente mez.

9279	9385	9540	9692	9794	9877	9991
9287	9389	9541	9704	9798	9880	9995
9292	9391	9544	9707	9799	9888	9996
9297	9399	9548	9712	9801	9890	9997
9298	9400	9566	9716	9802	9896	9999
9301	9405	9578	9723	9803	9901	10006
9302	9411	9579	9724	9804	9902	10007
9306	9413	9588	9728	9805	9912	10008
9317	9414	9589	9735	9806	9913	10011
9325	9439	9590	9736	9807	9915	10012
9332	9442	9604	9737	9814	9920	10013
9339	9444	9606	9744	9823	9923	10014
9340	9450	9615	9747	9825	9927	10015
9342	9457	9616	9748	9827	9931	10019
9343	9459	9622	9753	9828	9933	10020
9344	9460	9629	9755	9830	9934	10023
9346	9466	9632	9756	9831	9936	10027
9349	9469	9635	9758	9833	9940	9351
9470	9636	9762	9834	9946	9354	9472
9638	9764	9835	9947	9355	9480	9643
9768	9836	9458	9356	9486	9644	9770
984[illegible]	9967	9357	9497	9651	9778	9845
9969	9358	9498	9657	9779	9849	9970
9360	9504	9670	9780	9850	9972	9361
9523	9674	9787	9851	9974	9363	9524
9676	9788	9852	9975	9364	9529	9683
9789	9862	9976	9365	9531	9688	9792
9866	9977	9366	9536	9689	9793	9867
9988.						

Recife, 3 de julho de 1885.

O gerente,

Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 21.º anniversario em 14 de agosto

Ao Sr. presidente podem desde já os Srs. socios apresentar suas notas para convites.

Recife, 4 de julho de 1885.

Manoel Bandeira Filho, 1.º secretario.

CONFRARIA

DO

Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz

Mesa geral de eleição

Por deliberação da mesa geral, em cumprimento do art. 36 do compromisso que rege esta confraria, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio da mesma igreja, no dia sexta-feira 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de em numero legal, como determina o art. 40 do mesmo compromisso, proceder-se a eleição para os cargos de provedor escrivão e thesoureiro, para a nova mesa regedora do anno compromissal de 1885-86, em vista dos irmãos eleitos terem pedido escusa dos mesmos cargos.

O escrivão,

M. D. da Silva.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A directoria da Associação Commercial Beneficente convida a todos os senhores socios effectivos e honorarios á se reunirem sexta-feira 17 do corrente, pelas 12 horas do dia, na séde desta associação, afim de, em assembléa geral, se tratar de assumpto de alta transcedencia, como seja o restabelecimento do imposto de consumo, que pretende decretar a Assembléa Provincial Legislativa, sobre a denominação de imposto de gyro.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente 14 de julho de 85.—O secretario, Antonio Guedes Valente.

Sociedade Recreativa Juventude

Esta sociedade precisando de um professor de dança, em consequencia do fallecimento de seu professor Manoel Francisco de Souza Magalhães, chama aos profissionaes que se quizerem propôr, afim de, por meio de proposta, se apresentarem ao Sr. thesoureiro, á rua de Hortas n. 17.

Recife, 15 de julho de 1885.

O 2º secretario,

João Mendonça.

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de N. S. da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos, no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 junho de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha, Presidente.

Francisco de A. Pereira Rocha Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua do Barão de S. Borja n. 5	360$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife

De ordem do nosso carissimo irmão prior, convido aos nossos carissimos irmãos á comparecerem paramentados com seus habitos em nossa ordem nos dias 15, ás 6 horas da tarde, e 16 ás 9 horas da manhã e 6 da tarde, afim de assistirmos as vesperas solemnes, a festa, rasoura e Te Deum de nossa Mãi Santissima a Senhora do Monte do Carmo; para cujos actos houve convite do Revd. padre mestre vigario provincial do convento.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, 12 de julho de 85.

O secretario,

Miguel dos Santos Costa Junior.

Companhia do Beberibe

Reservatorios de Dous Irmãos

Fica transferido para o dia 16 do corrente o recebimento das propostas para o fornecimento de 170 milheiros de tijolos de alvenaria batida para construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos. Recife, 13 de maio de 85.

José Eustaquio Ferreira Jacobina, Director, secretario.

— Pela secretaria da Camara Municipal da cidade do Recife se faz publico que a mesma Camara, em sessão de 13 do corrente, resolveu que fosse denominada rua do Dr. Joaquim Nabuco, a rua da Ventura.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 14 de julho de 1885.

Francisca de Assis Pereira Rocha, Secretario.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito

De ordem do Sr. tenente presidente, communico aos senhores socios, que foi transferida a séde desta associação da rua do Imperador para a de Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes n. 11, 1º andar, onde continuará a funccionar em suas sessões todas as segundas-feiras.

Recife, 15 de julho de 85.

O 1º secretario,

Geroncio S. Ferreira.

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 25 ten. juli 1885. Abends 8 Uhr im Locale dis Clubs Concordia,

Tagesardnung

Rechnungsablag. und Bericht

W. Reimers, Schriftfuehrer.

Thesouro Provincial

Nesta repartição paga-se no dia 16 do corrente as seguintes folhas:

Aposentados e [illegible]

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 15 de julho de 85.

O ajudante da receita,

Antonio M. Saraiva Galvão.

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica

De Luiz Braga Junior

Grande novidade!

Esta companhia embarca hoje na Bahia em direcção a esta capital, fazendo a sua estréa no dia seguinte ao da chegada com a primeira representação da celebre opera phantastica e burlesca em 3 actos e 4 quadros:

FAUSTO JUNIOR

Musica de Hervé. Traducção livre de Eduardo Garrido e Aristides Atranches, da peça franceza:

PETIT FAUST

Parodia do poema de Gœthe e da celere opera:

FAUSTO

do maestro Gounod.

Personagens

Margarida	**Rosa Villiot.**
Mephisto	Blanche Grau.
Fausto	Colás.
Valentim	Peixoto.
Lisette	Candelaria.
Siebel	Amelia.
Altemayer	Maria.
Franz	Annita.
Aglae	Cassemira.
Um prefeito	Mesquita
Um cocheiro	Barretto.

Denominação dos actos:

1.º acto.—A escola do Dr. Fausto.
2.º acto.—A pitada do Diabo!
3.º acto.—O espectro de Valentim o valentão!
4.º acto.—A bachanal de Satanaz.

O papel de Margarida foi creado pela primeira actriz **Rosa Villiot**, na corte onde o representou mais de 200 vezes.

A musica foi ensaiada a capricho pelo **Maestro Cardim.**

O misé en-scéne é do ensaiador, o Sr. Adolpho de Faria.

Os vestuarios dos primeiros artistas são todos novos e feitos na corte expressamente para esta peça.

Os fatos dos outros artistas e do corpo de coros são feitos pelos figurinos que serviram para modelo, na corte quando a peça alli foi representada, com grande successo.

Os adereços são feitos pelo Sr. Guimarães.

Os machinismos pelo machinista desta empreza o Sr. Vieira.

Encommendas desde já no theatro.

Os preços serão publicados depois da chegada da companhia.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, Camossim e Maranhão.

O vapor

Jacuhype

Commandante Fabio Rino

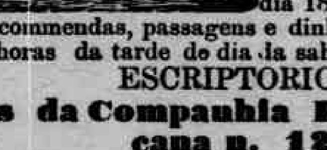

Seguirá no dia 20 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Santos

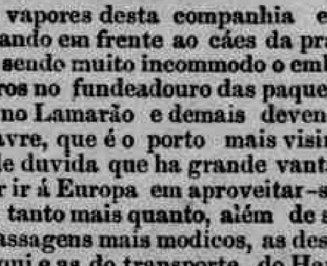

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville do Ceará

E' esperado da Europa até o dia 22 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Para Maranhão

A barca portugueza *Minho* seguirá nestes seis dias com a carga a frete que apparecer; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luisa* - a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Chapman

E' esperado da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Avon

Commandante Bell

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa e Southampton

Offerecendo carga ou passageiros sufficientes o vapor entrará para o ancoradouro para descarregar.

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

Commandante Hart-Dyke

E' esperado da Europa até o dia 23 on 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Neva

Commandante W. Gillies

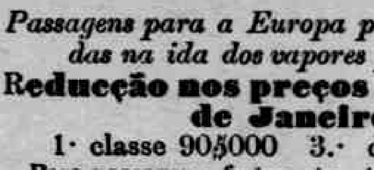

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

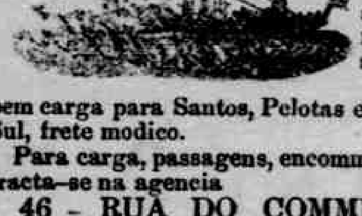

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de julho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

PORTOS DO NORTE

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

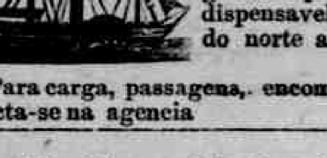

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO N. 14

Camossim e Amarração

Segue nestes dias o hiate *Geriquity*, recebe carga; a tratar com o Pessoa, no largo da Companhia Pernambucana n. 1.

United States & Brasil Mail S. S. C

O paquete

Finance

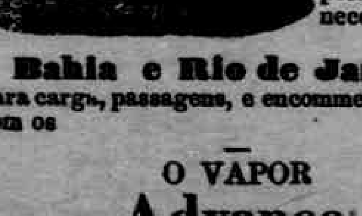

Espera-se de New Port News, até o dia 27 do julho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

O VAPOR

Advance

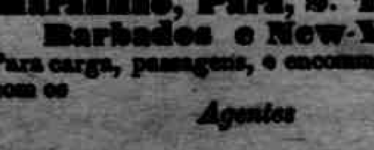

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz Barbados e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

LEILÕES

Leilão definitivo

De uma casa terrea n. 2 na rua dos Prazeres na Boa Vista

Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple, autorisado levará a leilão a casa terrea n. 2 á rua dos Prazeres nafreguesia da Boa Vista, em solo proprio, e com bastantes commodos, e servindo de base a offerta obtida de 1:500$000 no 1º leilão.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita casa.

Leilão

Da armação e generos de molhados da taverna sita a rua do Socego n. 70

O agente Brito, devidamente autorisado, levará a leilão a referida taverna, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. pretendentes.

Quinta-feira, 16 do corrente

A'S 10 1|2 HORAS

Leilão

De 4 casas terreas de ns. 9 e 9 A, 1 e 2 a rua da Cadeia Nova e travessa as quaes rendem 44$ mensaes.

Sexta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

N. 43—A' RUA DO BOM JESUS—N. 43

Por occasião do leilão de outros predios e terrenos.

Leilão

De moveis, espelhos, ferramenta e bancos para marcineiro, constando de guarda roupa, guarda louça, aparadores, 1 realejo grande, espelho oval, marquezões, toielletes, mezão de pinho de rezino vitrinas, cadeiras de roscas, relogio, lavatorio com pedra, cadeiras avulsas, mesas grandes, ditas pequenas, venezianas, marquezão, consolos, espelhos grandes e pequenos, bancos para carpina, caixas com ferramentas completa, caixões com pregos, lixas, carriteis para mesa, lustres para gaz e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencional-o, existentes no armazem da rua do Duque de Caxias antiga rua das Cruzes n. 35.

Quinta-feira, 16 do corrente

As 11 horas

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima mencionados por conta e risco de quem pertencer e ao correr do martello.

Agente Pestana
Grande leilão

de bons moveis, louça, vidros e outros muitos objectos precisos em casa de familia

Sexta-feira 17 do corrente

A'S 11 HORAS

No primeiro e segundo andares sitos á rua do Rangel n. 8

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis abaixo mencionados os quaes foram comprados para um hymineu, que se deixou de realisar, cujos moveis em sua maior parte são novos

A saber:

Uma mobilia de jacarandá completa e com tampos de pedra, quadros, lanternas, tapetes, 1 pianinho para principiante, cadeira para o mesmo, 1 espelho, relogio, escarradeira, 1 cama de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 guarda vestidos, cadeiras para meninos, 1 santuario, 1 cama de amarello, 1 marquezão de pão carga, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 lindo guarda lonça, 12 cadeiras de faia, 10 ditas de amarello, 2 aparadores, lavatorios de madeira e de folha, apparelho para jantar, dito para almoço, jarros, cabides, quartinheira, machina para limpar facas, calices, garrafas, copos, colheres, facas, garfos, um sobretudo novo, 1 mala para viagem e outros muitos objectos que estarão patentes á vista dos Srs. compradores.

Leilão

Da casa terre n. 74 na Estrada Nova do Caxangá com cinco metros e vinte e sete centimetros de frente, dose metros e cincoenta e cinco centimetros de fundo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, com 2 janellas e 1 porta de frente, edificada em terreno proprio, com sitio, tendo de fundo 170 metros e de largura 55 metros com 16 pés de coqueiros e outras arvores de fructo. Uma dita dita n. 72 B (junto a de cima) com 4 metros e 20 centimetros de frente, 12 metros de fundo com 2 portas de frente, cosinha fóra, em terreno proprio, com sitio, tendo 17 metros de fundo e cinco metros de largura.

Sexta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pinto

O agente acima levará a leilão em presença do Sr. consul de Portugal as duas casas e terrenos acima mencionadas pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Francisco Martins.

Os pretendentes poderão, desde já examinar ditas casas e terrenos e concorrerem ao acto do leilão.

Leilão

De seis setimas partes do sobrado de dous andares n. 12, da rua do Coronel Suassuna.

Sexta-feira, 17 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, e em sua presença, de seis setimas partes do sobrado acima para pagamento do que deve a fazenda provincial D. Josepha Maria Ferreira da Cunha e outras; deixando de ser vendida uma setima parte pertencente a J. A. da Costa e Sá, por não estar comprehendida na execução da fazenda.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas

Sexta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio á rua Bom Jesus n. 45

Leilão

De mobilias, guarda roupa, guarda louças, moveis avulsos, louças, vidros e outros muitos objectos que se acham presente e serão sem rezerva a preço do correr do martello.

Sexta-feira, 17 do corrente

Ao meio dia em ponto

Carmo e Silva

N. 27—Na agencia á travessa do Corpo Santo n. 27

MUTILADO

Leilão

De barricas com fumo picado de Goyaz caixas com charutos finos de Havana, caixas com superiores charutos da Bahia de diversas marcas, peças de chitas, ditas de casemira preta, dita dazinetas, ditas de brim branco de algodão, mobilia de jacarandá, piano de dito, toilhete, camas, mallas para viagem, commodas guarda louças, espelhos quadros, jarros e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do matello.

Sabbado, 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 49
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO

De 1 sobrado de 3 andares e sotão sito á rua do Commercio n. 40 e uma casa terrea com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, saleta, cosinha e 1 quarto fora, quintal murado, cacimba, terreno proprio e rende 400$ por anno, sita á rua do Socego n. 26.

Pelo agente Brito
Sabbado 18 do corrente
A's 11 horas
Rua do Commercio n. 48

Leilão

De uma armação com todos os utencilios e outros objectos
SABBADO 18 DO CORRENTE
A's 11 horas
Carmo e Silva

Faz leilão da armação com todos utencilios e objectos existente na casa do Pateo do Terço n. 1, garante-se a chave da casa ao comprador.

AVISOS DIVERSOS

— Os senhores abaixo declarados tem cartas a serem entregues em mão propria, á rua Duque de Caxias n. 85, loja.
Manoel Felippe de Souza.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.

— Aluga-se uma ama perita para todo o serviço : na rua do Livramento n. 33, 2· andar.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição ; a tratar na rua da Soledade n. 62.

— O abaixo assignado, pelo presente declara que nesta data vendeu ao Sr. João Ansberto Lopes o seu estabelecimento de molhados sito á rua dos Pescadores n. 43, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer. Se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar da data do presente.
Joaquim Catão Forges.

— Na rua de Dias Cardoso n. 88 se dirá quem compra uma pequena casa nos bairros de Santo Antonio ou S. José desta cidade.

— Aluga-se o excellente segundo andar do sobrado n. 28 á rua do Visconde de Albuquerque, com agua e banheiro, e bom quintal ; na rua Velha n. 28.

Alexandrina M. do Espirito Santo Guerra

Beata Generosa dos Prazeres manda resar uma missa na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 16 do corrente, setimo dia do passamento de sua desditosa amiga Alexandrina M. do Espirito Santo Guerra, e para este acto de religião e caridade, convida aos seus amigos e parentes da finada ; pelo que se confessa eternamente agradecida.

Leopoldina Eugenia Casanova Magalhães

Pompêo Colonna Casanova, sua mulher e filhos, João Casanova Luz e Silva e Maria Amelia Casanova Magalhães agradecem aos parentes e amigos que acompanharam á sepultura os restos mortaes de sua presada irmã, cunhada, tia e mãi, Leopoldina Eugenia C. Magalhães, e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia, que por alma da finada, mandam resar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 20 do corrente.

✝

Sociedade Recreativa Juventude

Joaquim Lopes da Silva Ramos e Manoel Francisco de Souza Magalhães

A presidencia desta sociedade convida os consocios, parentes e amigos dos finados Jaquim Lopes da Silva Ramos, socio effectivo, e Manoel F de Souza Magalhães, professor de dança, para assistirem as missas que por alma destes manda resar na igreja da Congregação, sabbado 18 de corredte, ás 7 1/2 horas da manhã. Recife, 16 de julho de 85,—O 2· secretario.
João Mendonça.

Anna Candida da Costa e Silva

Francisco Moreira Dias, José Ildefonso B. de Miranda, suas mulheres e cunhadas agradecem profundamente aos parentes e amigos que acompanharam á sepultura os restos mortaes de sua presada sogra e mãi, Anna Candida da Costa e Silva ; e de novo rogam-lhes o carido o obsequio de assistirem as missas de setimo dia, que por alma da finada mandam resar na igreja do Espirito Santo pelas 8 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, sabbado.

Boa gratificação

Dá-se a quem achou no dia 14 do corrente á tarde, na igreja do Carmo, uma pulseira de ouro com ramagens e dous passarinhos sobre as mesmas, e queira dignar se restituil-a á D. Guilhermina S. dos Santos Neves, rua da Assumpção numero 24.

Aos paes de familia

Offerece-se uma moça com pratica bastante para leccionar todo curso primario em casas particulares a tratar na rua do Rosario da Boa Vista n. 2.

Assistente examinada

Amelia Alves, declara as respeitosas familias que se acha residindo na rua do Visconde de Itaparica n. 36, antiga do Apollo, aceita chamados para os fins de sua profissão a qualquer hora, para dentro e fóra da cidade.

— Aluga-se a ultima casa da rua da Aurora n. 173, pintada de novo e reedificada, com agua potavel, estribaria, cocheira e com os commodos que se póde desejar : os pretendentes podem dirigir-se ao Sr. Bernardino dono do estaleiro, e que mora junto.

— Pede-se aos Srs. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Beserra de Menezes Lyra, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, João Baptista Ferreira (engenho Gaipió), a bondade de apparecerem á rua do Coronel Suassuna n. 148.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.

— Aluga se a 8$ umas meias aguas com repartimentos, na travessa da Barreiras, becco do Aquino ; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se parte de uma casa a uma senhora honesta : quem pretender dirija-se á rua Nova n. 40, 1· andar, que se dirá quem aluga.

— Quem precisar de uma senhora para casa de familia para alguns serviços, dirija-se á rua velha de Santa Rita n. 60

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. 2, com commodos para grande familia, muito fresca, gaz e agua, toda limpa e concertada de novo : a tratar na loja do Cysne á rua da Imperatriz. Na mesma casa vende-se ou aluga-se duas casas na rua Imperial n. 301, muito boas e por preço muito barato.

Attenção
N. 20:960

Pede-se ao Sr. Honorio da Silva Lobo, escripturario da alfandega, á vir á rua do Coronel Suassuna n. 7, dar informações do numero acima.

Sitio á venda

Adriano Antonio Campos, consenhor do sitio na cidade de Olinda, no lugar denominado Floresta, constando-lhe que sua sogra quer vender algumas partes, previne que ninguem faça negocio com o dito sitio, uma vez que ha compromisso com o abaixo assignado.
Adriano Antonio Campos.

Ao commercio

Maia & Magalhães com armazem de carne secca á rua de Pedro Affonso n. 72, dissolveram hoje amigavelmente a sociedade que tinham em dito estabelecimento, sahindo o socio Manoel José de Magalhães pago e satisfeito de seu capital e lucros e o socio Bernardo Gonçalves Maia ficando com a gerencia em liquidação sob a mesma firma. Recife, 8 de julho de 85.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para uma senhora e que durma em casa ; a tratar na rua da Ventura n. 2.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
... preparado com bismutho
por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do
FERRO BRAVAIS
Este ferro dá ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

VINHO DE GILBERT **SEGUIN**
FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris
Sessenta annos de Experiencia
e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quer como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reapparecimento, quér como fortificante nas Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela edade ou por excessos.
Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.
Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & C.

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE
15, Rua de Poitou, 15 PARIS
OLEO DE FIGADO de BACALHAU
Natural
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura :
Paris, Phie COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco, FRANco M. da SILVA & C.

TINTURA UNICA DE FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.
POMADA TANICA DE FILLIOL
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva
Deposito geral em Paris : FILLIOL, 47, rua Vivienne, PARIS
Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & C.

O GRANDE MEDICAMENTO
contra as Dores de cabeça, Prisão de ventre, Indigestão, Abatimento e Febres frias. Previne e allivia rapidamente ou cura as formas as mais graves de Febres Typhoidea, Escarlatina, Amarella e outras febres, Bexigas, Sarampo, Erupções, Molestias da pelle e outros vicios do sangue.—« Elle
"Salvou-me a Vida"
« pois a febre tinha-se apoderado de mim com violencia. Em « poucos dias estava completamente restabelecido. » — *Extrahido de uma carta de Snr. C. Fitzgerald, antigo correspondente do " Manchester Guardian " na Albania, falando de*
LAMPLOUGH'S PYRETIC SALINE
O Dr J.W. Dowsing escreve : "*Empreguei-o no tratamento de 42 casos de " Febre amarella ", e é com satisfação que affirmo, não ter perdido um só doente.*"
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS, EM GARRAFAS
H. LAMPLOUGH, 113, Holborn, LONDRES. E. C.
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA, CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA, COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL.
Reconhecido pelas primeiras autoridades medicas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel, e o mais efficaz de todos
Contra a TISICA e as MOLESTIAS de PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO das CRIANÇAS, a RACHITIS e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.
Vende-se SOMENTE em garrafas que levão na capsula o sello e a assignatura do Dr DE JONGH e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Co.— *Cautela com as Imitações.*
Unicos Consignatorios, ANSAR, HARFORD & Co, 210, High Holborn, Londres.
Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

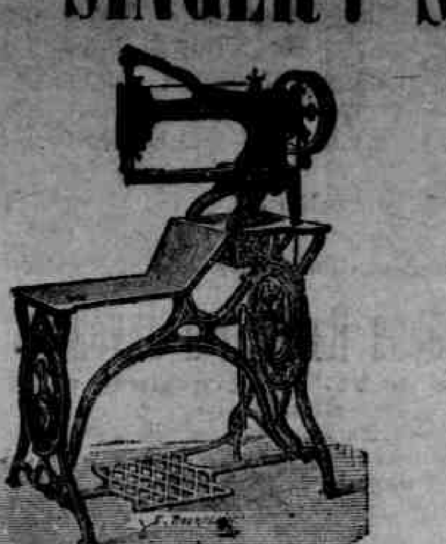

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações
DE
1$000
Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de
SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?
Venham a succursal da companhia Singer na
RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

As machinas de costura

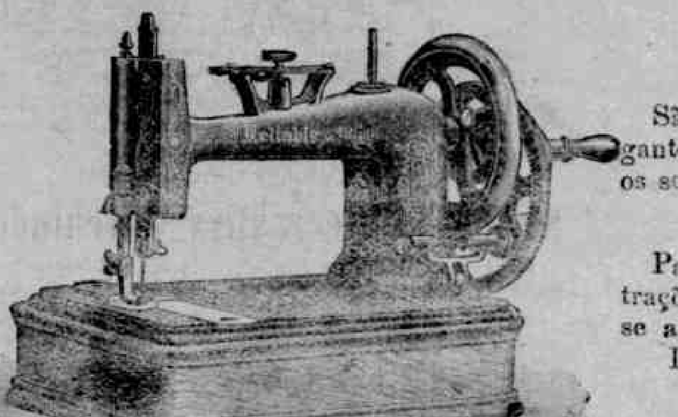

Domestic
São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos
As melhores
Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a
DOMESTIC SEWING MACHINE & C.
NEW-KORY U. S. A.

CONVIT

CONVITE — CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amiges e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

FUNDIÇAO GERAL
ALAN PATERSON & C
N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamas machinimos execut am quar quer trabalho com perfeição ou presteza

Oleo de Figado de Bacalhau do Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga
Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.
DEPOSITO GERAL :
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

Tónico Oriental.
PARA augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO
DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

CONTRA A DEBILIDADE
Vinho Nutritivo de Carne
Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. E muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Governante

Uma senhora estrangeira, já com conhecimento da lingua e costumes do paiz, deseja se empregar como governante de uma casa tanto na cidade como para algum engenho.
Pode-se fallar e tratar na rua da Imperatriz n. 27.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e tres annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.
Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.
Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser
Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ
CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE
O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.
São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphiliticos.
DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34, rua larga do Rosario — Fernambuco.

Attenção

Precisa-se alugar para vender na rua, alguns meninos ou mulheres : na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua Augusta n. 173.

Capunga

Aluga-se um sobrado, um sobradinho e uma casa terrea na rua da Ventura : a tratar com a sua proprietaria á rua Real da Torre n. 23.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita no lugar do Barro, praça do capim, entrada do engenho Uchôa ; a tratar na mesma.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 á 12 annos de idade ; no 3· andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia deste *Diario*.

Sitio

Vende se um bom sitio no Porto da Madeira, em Beberibe, muito perto da estação da via-ferrea, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao sitio do Dr. Ernesto Fonseca, com muito boa casa, e sotão, com accommodações para grande familia, murad na frente com gradil e portão de ferro, todo plantado e arborisado, com banho do rio que passa no fundo, e grande terreno para baixa de capim : para ver e tratar, na praça da Independencia n. 40.

— Aluga-se uma casa com os commodos para familia, a rua do Conde da Bôa-Vista n. 118, defronte da estação do Caminho Novo, a tratar á rua do Commercio n. 15, escriptorio.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
RABANO IODADO
De GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris
ADMITTIDO NA NOVA PHARMACOPÊA OFFICIAL DE FRANÇA. — APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRAZIL.
O Xarope de Rabano Iodado de Grimault & Cia é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes : **Agrião, Rabano e Armoracia**, cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos.
Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano Iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, nausea, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.
Já ha mais de vinte annos, que este medicamento dá os resultados mais notaveis no tratamento da **Tisica** e das **molestias das creanças**; é soberano contra escrofulas, lymphatismo, rachitismo, infarte, inflammação das glandulas do pescoço, tumores, usagre, e as varias erupções da pelle, da cabeça e do rosto. Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a flaccidez das carnes, e restitue ás creanças o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as crostas de leite; em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição. — *Cada frasco leva a firma e o sello de GRIMAULT & Cia.*
Em PARIS, casa GRIMAULT & Cia, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

MUTILADO

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMAO
RUA DO BR M N. 100 A 104
DEPOSITO RUA D. APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Attenção
Na rua Augusta n. 173, precisa-se de uma ama secca para menino, e que saiba engommar. Na mesma casa precisa-se tambem de uma ama para cosinhar.

Vende-se
a merciaria sita á rua de Paysandú n. 5: a tratar na Capunga, com o Pacheco.

Costureira
Precisa-se de costureiras; na rua do Marquez de Herval n. 10.

Por 22$000
Aluga-se o segundo andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua Primeiro e Março n. 7-A, livraria Parisiense.

Attenção
O abaixo assignado, constando lhe de que o Sr. Manoel Duarte Figueiredo procura vender sua casa, sita na Tamarineira, previne aos senhores compradores, que junto a cosinha da referida casa, tem um terreno que pertence ao abaixo assignado, o qual principia desde a mesma cosinha e termina a 200 palmos á margem da nova rua projectada. Recife, 14 de julho de 85.
Manoel Marques de Lemos.

Ao commercio
Os abaixo assignados declaram que nesta data compraram ao Sr. Piriandro Brilhante da Silveira, a taverna n. 67, sita á rua de Fernandes Vieira, em Olinda, livre e desembaraçada; e se alguem se julgar credor da mesma, apresente no prazo de tres dias suas reclamações. Olinda, 14 de julho de 85.
Ferreira Carneiro & C.

Aluga-se
o sobrado n. 90 da rua dos Guararapes, com bons commodos para familia, quintal, agua e gas: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Balanceador
J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Sapotiseiros
e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Pedido
Pede-se aos seguintes Srs. por não se saber de suas moradias o favor de virem a rua do Imperador n. 16 a negocio de interesse:
Florentino da Silva.
José Francisco de Oliveira Lima
Joaquim Raphael
Jose Sauxo Filho
Luis Paulino Cavalcante de Albuquerque
Rodolpho Sergio Ferreira.
Octaviano Pereira Susarte.
Joaquim Paes de Mello.
João Climaco dos Santos.
Mamede Justiniano dos Reis.
Antonio Felix Pereira Junior.
Francisco de Farias Castro.
Pedro Barreto de Mello Patriota.
Lemos Duarte & C.
Manoel Fernandes de Almeida.
Joaquim Nunes Padilha.
Antonio Caetano de Oliveira Coragem.
Heleodoro Cyrino de Oliveira Coragem.

Aluga se
o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

Sobrado em Olinda
1º e 2º andar.
Alugam-se os andares acima da casa do Varadouro n. 1: a tratar na rua do Crespo numero 14, loja.

AMA
Precisa-se de uma ama que cosinhe, para casa de pouca familia: a tratar na rua de S. Jorge (antiga Pilar) n. 120, segundo andar.

3:000$000
Dá-se a juros esta quantia sobre hypotheca de uma casa nesta praça, nova ou em bom estado de conservação, com accommodação regular para familia, e que bem garanta dita quantia e os respectivos juros, tambem compra se em identicas condições: a tratar na rua do Barão da Victoria rua Nova n. 26, com G. A. S. L.

Lã barriguda
Vende-se por preço commodo por ser grande porção; na rua de Pedro Affonso n. 68.

Aluga-se
o pavimento terreo do sobrado n. 14 á rua Duque de Caxias, proprio para familia, e o 1º andar do sobrado n. 59 na mesma rua, proprio para escriptorio: a tratar na loja deste ultimo.

Taverna
Vende-se uma taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, na rua Direita dos Afogados n. 16. Na mesma tem commodos para pequena familia e o aluguel é razoavel.

Duas especialidades da ilha de S. Miguel
A primeira é lata de 7 a 8 libras com
Torresmos
Maçellas e
Linguiças.
A segunda vem a ser:
O genuino vinho de uva americana
que se recommenda pela sua simplicidade.
Vende-se
em casa dos Srs. Aquilino, Pedro Affonso n. 31, Amaral Primo & C., á rua Larga do Rosario n. 37 e Victorino de Almeida Rabello á rua das Cruzes, e na rua de Mariz e Barros n. 44. Neste ultimo estabelecimento tem do mesmo vinho em ancoras.

Pedido justo
Roga-se ás almas caridosas que lancem suas vistas á infeliz viuva Maria José da Conceição, residente á rua da Penha n. 3, 1º andar, onde será encontrada sobre um leito, gravemente doente, sem meio algum de subsistencia para si e uma filha moça, de quem é o unico arrimo.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.
Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos. Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.
Rua do Cabugá n. 4

Boa permuta
As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc.; na rua do Imperador n. 77.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões
Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)
Facilita a dentição e evita as convulsões.
Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende se na
Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

DUAS AMAS
Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio dia ás 3 da tarde.

E' para ademirar
Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a 12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a 400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a 240
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

Boa casa
Está para alugar a casa com sotéa na rua da Ventura n. 22 (Capunga) tendo excellentes commodos para familia, gaz encanado, quartos para criados, banheiro, viveiro para passaros, quintal arborisado, tornando se recommendavel por se achar situada na estrada onde brevemente passará e fará ponto de parada o trem da via-ferrea do Caxangá, á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35 armazem.

Modista
Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

Trastes
A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Aluga-se barato
Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
Casa n. 18 do Corredor do Bispo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
Idem de Lomas Valentinas n. 10.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar.

As almas caridosas
A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobresa.
Qualquer esmola pode ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

1º e 3º andar
Aluga-se os andares acima da casa á rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 72, a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

Collarinhos para homem
de todas as qualidades e modelos
Em pé
Deitados
Abertos
Fechados
Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

Attenção
Declaro ao publica que Eleuterio de Lima Escobar, deixou de ser empregado na sala de alfaiate de José Theotonio de Magalhães, á rua do Barão da Victoria n. 14, 1.º andar.

Mais attenção
Declaro tambem ao publico, que furtaram em casa de José Theotonio de Magalhães uma corrente de ouro de lei, obra franceza, com o peso de nove oitavas, uma medalha, um relogio de ouro, tendo por signal n'uma das faces uma gravura representando uma cidade ao porto de mar: pede se a quem for offerecido esses objectos que os apprehenda e leve os á casa do dono.
José Theotonio Magalhães.

Engenho Recanto
Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C.

Venda de casa
Vende-se a casa terrea sita á rua Vidal de Negreiros n. 168, com bons commodos, grande quintal e em perfeito estado, terreno proprio; a tratar na rua Imperial n. 181.

CASA
Aluga se a metade de uma casa; a tratar na rua larga do Rosario n. 42, 3º andar.

Milho
Vende milho em porção e a retalho, proprio para engenhos por ser muito amarello e novo; na rua da Guia n. 62.

Alugadas
A' rua da Imperatriz n. 14, segundo andar, precisa se de duas, sendo uma para o serviço de cosinha e outra para engommar.

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.
Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.
Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.
Rua do Cabugá n. 4

Ensino particular
O academico Ovidio Filho offerece-se para leccionar portuguez, francez e arithmetica pratica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 4.

VENDAS
SITIO
Vende se um sitio no lugar estrada de Cabatã, terreno proprio; o sitio tem cerca de 4,000 palmos de fundo e 230 de frente, muito bem tratado, casa com estabelecimento de molhados e commodos para familia, rende 20$ por mez, muitos pés de coqueiros, muitas fructeiras, e vende-se barato a tratar com Bernardino de Souza Duarte, no Recife, ou em Beberibe com Manoel Correia Lobão.

Cimento Portland
E
POTASSA
Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.
A saber:
Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado
Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a ellas.
Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!
Merinós de cores, idem idem a 1$000!
Setins Macáo de todas as cores a 1$500; é o melhor que ha.
Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.
Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!
Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!
Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!
Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado!
Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500!
Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!
Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.
Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!
Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!
Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!
Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000!
Lenços brancos finos a 2$000!
Riquissimas colchas de crochets a 10$000! são de 18$000.
Idem brancas de fustão a 3$ e 4$000!
Leções de bramante, para cama de casal a 2$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Cobertores de lã, de cores a 2$000!
Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!
Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!
Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!
Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!
Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.
Idem superiores de pelucia a 6$500!
Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.
Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.
59 Rua Duque de Caxias — 59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.
Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800
Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado
Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação
Para acabar
Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.
Para continuar
Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.
Papoula & C.
18 Rua do Cabugá — 19
Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS
« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Chegaram
Obras de vime
Cestas para compras, de diversos tamanhos.
Roupeiros.
Acafates.
Costureiros.
Condeças.
Balaios para Cadeiras.
Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & Companhia.

Burros mansos
Vende-se 35 burros mansos já acostumados ao serviço de carroças; a tratar no escriptorio da empresa do prolongamento, á rua do Imperador n. 77, ou em Palmares com Ernesto A. de Paiva.

Aos marcineiros
Vende-se para liquidar 3 bancos para marcineria e alguma ferramenta: assim como marquezões para casal, lavatorios novos e usados; para ver no pateo do Paraizo n. 24 e tractar no largo do Mercado n. 1.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS
Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava — 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa — 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados — 8$000
Ditos de casemira escura, forrados — 8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras — 10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á — 12$000
Ditos de panno preto fino, forrados — 10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e — 10$000
Ditas de casemira de cordão — 6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e — 10$000
Ditas de casemira preta — 6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e — 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e — 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e — 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até — 5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até — 700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE
Madapolão com 20 varas — 4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e — 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até — 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençoes de um só panno, metro, rs. — 900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro — 1$000
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro — 1$[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro — 2$500
Creguellas proprias para lençoes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara — 500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs. — 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro — 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até — 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis
Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cabriolet e victoria
Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1885

FIXAÇÃO DE FORÇAS DE MAR

O Sr. Gaspar de Drummond: Concedeu-me V. Exc., Sr. presidente, a palavra em hora adiantada, para encetar o debate sobre a fixação das forças de mar.

Não sei se poderei satisfazer todas as obrigações, a que me sujeitei, tendo de fallar sobre materia tão importante e quasi a terminar a sessão.

A Camara me desculpe e me conceda sua benevolencia por alguns momentos. Dirijo-me primeiramente ao nobre ministro da marinha, meu comprovinciano, para felicital-o particularmente, por vêl-o nos conselhos da corôa, e acredite S. Exc., faço votos para que possa dirigir iguaes felicitações, e não condolencias, á nossa provincia por semelhante acontecimento.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): Muito obrigado.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Tudo depende de V. Exc.

Desde longos annos conheço o nobre ministro da marinha; fui seu companheiro na assembléa da nossa provincia, e guardo gratas recordações desse tempo em que nos dispensavamos reciproca estima e consideração.

E' verdade que na ultima legislatura S. Exc. entendeu que por uma circumstancia futil devia propôr a nullidade da eleição de Agua Preta, e do meu diploma, mas fêl-o de tal modo que não susceptilisou-me. Ainda me lembro, Sr. presidente, das palavras com que principiou o nobre ministro da marinha o seu discurso: dizia S. Exc. que naquelle momento *suffocava os impulsos do seu coração* pedindo a nullidade da eleição de Agua Preta, porque teria como resultado a retirada de um collega a quem dispensava estima. Depois, accrescentou S. Exc.: embora a falta arguida *não fosse das que são reprovadas pela moral, comtudo, era a infracção de um preceito legal.*

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): —V. Exc. tem muito boa memoria; desde 1863, que não sou deputado provincial.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. deve recordar-se deste facto que deu-se em 1862.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha: —Não, não me lembro.

O Sr. Gaspar de Drummond: —E' porque não tem boa memoria; eu me lembro porque fui a victima que se destinava á immolação.

O nobre ministro da marinha não conseguio fazer vingar o seu intento; a nullidade foi despresada e eu reconhecido.

Apezar desta pequena contrariedade, não deixei de guardar para com o nobre ministro a cordialidade, e consideração a que S. Exc. tem direito da parte de seus concidadãos.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): —Obrigado.

O Sr. Gaspar de Drummond: —E em todas as occasiões em que era necessario expender o meu juizo a respeito de S. Exc., eu o fazia com imparcialidade, embora o reconhecesse como adversario politico.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): —E o eramos bem definidos.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Hoje, vendo a S. Exc. nos conselhos da corôa, com todo o prazer dispuz-me a fallar sobre diversos assumptos do seu ministerio, e discutir os negocios da nossa provincia, que se acha reduzida á miseria, sem recursos financeiros, sem segurança publica, em estado completamente anormal, ao mesmo tempo indagar de S. Exc se pretende manter esse estado de cousas, ou se vai restabelecer em Pernambuco o imperio da lei, completamente abatido desde a ascenção do partido liberal.

Sobre os assumptos do Ministerio da Marinha, de que tenho de fallar, vou desde já fazendo o meu protesto e pedindo desculpas ao nobre ministro das faltas e erros em que cahir, por que não sou profissional.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): —Tambem eu não era, e não o sou.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. deve ter feito estudos, e ha de se achar muito mais habilitado do que eu em taes materias.

O Sr. Antonio de Siqueira: —Ainda não teve tempo para isso.

O Sr. Gaspar de Drummond: Farei algumas considerações sobre os diversos assumptos á cargo do Ministerio da Marinha, esperando que o nobre ministro me dê informações que satisfaçam o paiz, atonito com a anarchia e desperdicios que lavram em todos os ramos da administração publica. Principiarei, Sr. presidente, pelo arsenal de marinha da minha provincia, que não tem a direcção que era para desejar.

Segundo informações que recebi, e mesmo pelo que li nos jornaes, consta-me que o regulamento dos arsenaes não tem tido a devida execução; a relaxação do serviço, falta de ordem, demora das obras em construcção, accrescimo de despezas, eis o que alli se observa.

O ajudante do arsenal reformou, por sua conta, o kalendario gregoriano, criando feriados novos á sua vontade; licenceia empregados e operarios; permitte que pessoas estranhas á repartição residam nos edificios ou dependencias do arsenal; distrahe os operarios em serviços externos e particulares; e assim continúa a proceder, graças á tolerancia do actual inspector do mesmo arsenal. Ignora por ventura o nobre ministro da marinha estes factos?

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): - Ignoro.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Pois estes factos teem sido publicados em mais de um jornal da côrte; é de esperar que o nobre ministro não deixe que se reproduzam com prejuizo do serviço publico.

O segundo ponto sobre que desejo ouvir ao nobre ministro da marinha é sobre a ruidosa esquadra de evoluções.

Consta-me que é commandada por um official de alta patente, de qualidades e aptidões mixtas, tanto assim que tem sido aproveitado para commissões civis e militares, taes como as de diplomata na China e de medico hygienista de beriberi.

Ha cerca de um anno ou mais que temos noticias das batalhas que a esquadra tem vencido contra inimigos phantasticos nos mares da Ilha Grande, batalhas tão renhidas que tem sido necessario sustentar fortes bombardeios, embarques e desembarques, abordagens, auxiliando em tudo as terriveis torpedeiras.

O Sr. Sigismundo e outros Srs. deputados: São evoluções, são exercicios.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Não duvido.

O Sr. Sigismundo: —A denominação da cousa explica o que ella é.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Consta-me que o chefe da esquadra não se communica com o quartel general, privilegio, especialmente a elle conferido, e por elle inspirado se dirige directamente aos ministros da repartição, considerando-se só destes subordinado, ao passo que leva seu rigor militar a ponto de não consentir que os officiaes e inferiores lhe dirijam a palavra, nem mesmo em presença do nobre ministro da marinha. Não garanto se tudo isto é exacto, affirmo, porém, que li nos jornaes muitas cousas a tal respeito.

Sei, Sr. presidente, que é desnecessario a disciplina e subordinação no exercito e na marinha para que taes garantias da segurança publica a mantenham convenientemente; leval-as, porém, a esse extremo, será a enthronisação de um poder absoluto que escapa ao barbaro systema, proprio do regimento provisional. Proseguindo, direi que a esquadra, em suas continuas batalhas, deve custar ao thesouro sommas consideraveis. E o nobre ministro da marinha faria serviço especial ao paiz, dizendo-nos quaes os vencimentos dos officiaes dessa esquadra. Percebem elles como se estivessemos em guerra e no estrangeiro? Ou trata-se apenas de dar subditos e esse chefe naval.

(Ha um aparte.)

Segundo a nossa legislação, Sr. prisidente, o corpo de fazenda da armada tem organisação militar, e os seus membros gozam de prerogativas militares do par com as vantagens que lhes são inherentes.

Deste corpo foi o ultimo chefe effectivo o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Ribeiro de Carvalho, e por seu fallecimento commandou interinamente o corpo de fazenda o tambem capitão de mar e guerra Joaquim José Pinto.

Tornava-se necessario entreter ou acabar a interinidade, para satisfazer a afilhadagem.

Era de esperar que para effectivo commandante do tal corpo, fosse nomeado um official superior da nossa armada como o eram os seus antecessores, uma vez que a patente de capitão de mar e guerra são inherentes attributos de caracter puramente militar.

O contrario, porém, succedeu, quando se achava no poder o ministerio de 24 de maio; pretendeu-se nomear commandante do corpo de fazenda a um advogado que, além de outros predicados, era parente affim ou consanguineo de um dos ministros do gabinete de 21 de janeiro, creio que era o ministro de estrangeiros.

A nomeação não se fez; entretanto, no ministerio de 6 julho, apesar de dirigir a pasta da marinha um dos nossos mais distinctos almirantes, e, portanto, um profissional que sabe ou deve saber quanto valém os estimulos da classe, realizou-se a nomeação!

E' verdade que o ex-ministro do gabinete de 21 de janeiro tinha lugar distincto no de 6 de junho, gerindo a pasta do imperio, e consta-me que chegou a fazer crise por ver-se desattendido na pessoa de seu parente consaguineo ou affim candidato, hoje com invejavel collocação na armada entre os officiaes superiores, já a tendo antes notavel pela sua fortuna. Semelhante nomeação encheu de desgosto a nossa armada, suscitou discussões e resistencias, e até o Supremo Conselho Militar não quiz apostilhar a patente do novo capitão de mar e guerra, nem reconhecel-o com as vantagens e isenções que as leis militares asseguram.

Um Sr. Deputado: — Advogado?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Sim, senhor, mas parente de ministro, o que faz com que elle não seja um advogado qualquer.

Resta-me perguntar ao nobre ministro da marinha: existio o conflicto? como se decidio? S. Exc. está disposto o manter a nomeação? A advogacia passava a ser succursal da nossa armada?

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — Não se impugnou a legalidade da nomeação; V. Exc. está enganado.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E V. Exc. julga-a legal?

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — Sem duvida.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E por que então deu se conflicto, de que resultou o Supremo Conselho Militar negar-se cumplicidade com o governo?

O Sr. Luiz Felippe (ministro da Marinha): — Eu explicarei a V. Exc.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Qualquer que seja a explicação, para mim é fóra de duvida que a nomeação quebrou os estimulos da classe dos officiaes de fazenda, e apenas foi mais uma prova de que n'este paiz o nepotismo poderoso calca todos os direitos e supplanta todas as nobres ambições do funccionario publico. (Apoiados.)

Vamos adiante. A força naval, Sr. presidente, é um dos maiores sorvedouros dos dinheiros publicos. Para perpetuarem o seu nome ou a sua passagem no poder, os ministros não profissionaes ordenam logo a construcção de fortissimas machinas de ferro e aço. Gastam se rios de dinheiro com essa vaidade sem collocação louvavel na historia, e no fim de contas nenhuma utilidade prestam as taes machinas.

Possuimos, Sr. presidente, o *Javary*, o *Solimões*, o *Riachuelo*...

O Sr. Araujo Gomes Junior: — E o *Aquidaban*.

O Sr. Gaspar de Drummond: —... e o *Aquidaban*, embora para o que pretendo dizer bastem-me os tres que nomeei.

Não sou profissional, posso cahir em erro; ampare-me o nobre ministro da marinha na discussão d'esta materia que, acceitem a confissão, não conheço bem.

O Sr. Padua Fleury: — Não conhece, mas discute perfeitamente.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Estou apenas habilitando-me com o meu nobre comprovinciano.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — E ha de ser o meu successor talvez

O Sr. Gaspar de Drummond: —Não tenho tão alta aspiração; o que pretendo é ter o direito de expender minhas idéas sobre os negocios publicos, firmando-me nas bases e na opinião autorisada de V. Exc.

Permittir-me-ha o nobre ministro da marinha algumas perguntas: os encouraçados, cujos nomes designei, estão em condições de prestabilidade?

Um Sr. Deputado: —Estão todos no hospital.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O *Javary* ao transpor a barra, ha pouco tempo, seguio tal rumo nas experiencias de evolução, que lhe foi impossivel acompanhar á divisão, a que estava encorporado.

Suppoz-se que havia voltado para o descanço do ancoradouro (riso), ou que se tivesse perdido.

Felizmente, foi encontrado boiando nas aguas tranquillas de uma das nossas enseadas, e arrastado a reboque para o fundeadouro de que é ornato.

Ora, um encouraçado n'estas condições nenhuma utilidade póde prestar; a sua compra foi um enorme desperdicio dos dinheiros publicos; no entretanto o nobre ministro da marinha me poderá informar si esse encouraçado já sahio do hospital (para usar da phrase do nobre deputado), ou se está em condições de servir na guerra de evaluções?

Em identicas condições se acha o *Solimões*, o seu estado é o de uma machina imprestavel. Sahindo ha pouco encorporado á divisão sob o commando do distincto chefe Salgado, um nome tão modesto quanto illustre, repentinamente paralysou a marchina, e não pódendo proseguir...

O Sr. Araujo Góes Junior: — Nem a reboque. (Riso.)

O Sr. Gaspar de Drummond: —...sem que valessem esforços para fazer funccionar os apparelhos; em resultado a divisão voltou para o ancoradouro, e n'esse dia não tivemos uma grande batalha. (Riso.)

Mas tarde, soube-se que a causa de tal desastre fôra achar-se inutilisada a luva do eixo.

Pergunto ao nobre ministro: a fabrica já terá reparado essa luva? (Riso.)

A nossa marinha já póde considerar sufficientemente enluvado este encouraçado? (Riso.)

Temos finalmente o *Riachuelo*. Para descrever esse vaso de guerra não irei além do que disse o Exm. ministro da marinha do gabinete 24 de maio.

Eis as suas palavras:

«O encouraçado *Riachuelo* foi lançado ao mar em 7 de junho do anno passado.

Da sua construcção foi incumbido a firma Samuda Brothers em virtude de contrato celebrado pelo chefe de esquadra José da Costa Azevedo em 31 de agosto de 1881.

Está prompto, e espera sómente o assentamento da artilharia e dos apparelhos destinados ao lançamento de torpedos para receber guarnição e seguir para o Brazil.

Fez experiencias das machinas e os resultados, segundo communicou aquelle chefe, foram além do que se esperava.

A artilharia encommendada foi do systema Whitworth, mas á vista da opinião de profissionaes resolveu-se a alteração das estrias daquelle systema para as de Armstrong.

As experiencias com essa artilharia assim transformada deram resultados superiores aos obtidos com aquella.

Em julho proximo mais ou menos poderá o navio chegar da Inglaterra.

Segundo os documentos existentes na contadoria, têm-se despendido com a construcção desse encouraçado.......... 3.501:243$786. »

Parecia, Sr. presidente, que este navio construido sob as vistas do Sr. Costa Azevedo, distincto official da nossa armada e do Sr. Trajano de Carvalho, seria um modelo, quer nas suas qualidades nauticas, quer nas divisões internas e alojamento da marinhagem, segundo as exigencias do nosso clima.

Quanto estamos enganados!!

Ha dous mezes, o *Riachuelo* é apenas um ponto infeccionado de beri-beri, e segundo a opinião dos profissionaes o *Riachuelo* não possue as condicções reclamadas pela natureza do nosso clima

E a quantia de 3.501:243$786 ou mais foi ou não dispendida tão inutilmente? Esse monstro de ferro e aço está destinado a destruir pela morte, em tempo de paz, a marinhagem de que precisamos um dia em tempo de guerra (Apoiados.)

Antes de terminar, Sr. presidente, as observações que tinha de fazer, sobre assumptos da pasta a cargo do nobre ministro da marinha, permitta me S. Exc. que procure informar-me si o nobre almirante ex-ministro do gabinete de 6 de junho deixou trabalho feito ou projectos e propostas sobre o meio soldo, ás viuvas e filhos dos officiaes da armada.

Não ha razão, Sr. presidente, que essa concessão não seja feita; o direito com que o official da armada lega á sua viuva e filhos o meio soldo é igual ao dos officiaes do exercito.

O Sr. Araujo Góes Junior: A armada tem monte-pio.

O Sr. Gaspar de Drummond: O monte-pio não é um favor do Estado, mas o resultado das contribuições dos instituidores.

Sr. presidente, o official da nossa armada não pode prescindir dos mesmos favores concedidos ao do exercito, quer um, quer outro, renuncia a idéa de fazer fortuna e de garantir o futuro de sua familia; esta abnegação, o nobre ministro, convenha, deve ser compensada pela certeza de que o Estado não deixará suas viuvas e filhos mendigarem o obulo da caridade. Si a viuva e filhos do official de exercito têm direito ao meio soldo, igual direito se conceda á do official da nossa armada.

E ainda mesmo que seja uma despeza de mais e nossas condições financeiras não sejam das mais lisongeiras, não podemos prescendir de fazel-a porque a nossa armada mereça algum sacrificio.

O nobre ex ministro da marinha lançou ao limbo a sua idéa ou retirou esse projecto:

O Sr. Luiz Filippe (ministro da marinha): —Não retirou, nunca foi feito.

O Sr. Gaspar de Drummond: —E' um dever apresental-o; faça V. Exc. esse serviço.

Sr. presidente, já fiz a minha viagem de instrucção; S. Exc. conceda-me desculpa si o não satisfiz completamente. Agora vou tratar dos negocios em terra firme.

S. Exc. vai ouvir os queixumes da provincia de Pernambuco que lhe deu a posição saliente que occupa no paiz.

S. Exc. é o chefe do partido liberal, chefe unico, embora repellido, contestado, e até, consinta a reduza da expressão, apedrejado pelos seus proprios correligionarios.

O Sr. Sigismundo Gonçalves: —E' historia antiga.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Antiga ou moderna é preciso que se recordem factos que não podem ser esquecidos, embora conheça que S. Exc., alma aberta a sentimentos generosos, sabe e procura esquecel-os perdoando as injurias e calumnias que lhe foram dirigidas por seus proprios correligionarios e amigos de hoje.

Não podem ser eliminados taes factos, praticados á luz do dia por aquelles que hoje proclamam a unificação do partido liberal em minha provincia!

Quem estará esquecido de que o presidente do Tribunal da Relação de Pernambuco, irmão do nobre ministro da marinha, esteve a ponto de ser victima do punhal homicida dos que hoje se uniram e se submetteram? Em frente á séde do tribunal, pedia-se a cabeça do magistrado que era seu presidente.

O Sr. Luiz Filippe (ministro da marinha): —Mas o que tem isso commigo?

O Sr. Presidente: —Eu peço ao nobre deputado que não vá dando á discussão um caracter todo pessoal.

O Sr. Gaspar de Drumond: —Por Deus V. Exc. coarcta-me a liberdade de tribuna. Em que estou personalisando a discussão? Dizer ante o nobre ministro que seu illustre irmão, na sede do tribunal que presidia, foi cercado pelos liberaes que pediam em vozes altas a sua cabeça e pretendiam assassinal-o, é dizer cousa que o paiz não possa saber?

O Sr. Luiz Filippe (ministro da marinha): —A esse respeito V. Exc. diga o que quizer, que não lhe respondo.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Por ventura julgará o nobre ministro da marinha que tenho desejos de susceptibilisal-o? Si assim julga-me, faz-me gravissima injustiça, e eu não lh'a mereço

O Sr. Presidente: —O nobre deputado queira ouvir-me. Eu não posso manter a ordem na discussão, consentindo que V. Exc. continue em semelhante o personalidades.

Vozes nas bancadas conservadoras: — Oh! Oh!

O Sr. Gaspar de Drumond: — Tenha a bondade de dizer-me quaes são estas personalidades. Apenas referi um acto de recente data. V. Ex. comprehende que sei respeitar suas observações mais isto não me impede de dizer que, o que me acaba de fazer é por demais injusto, e eu não admito sem protesto. Embora tenha a franqueza de verberar os actos do nobre ministro, sou comtudo incapaz de offendel-o venialmente.

Si referi o facto a que V. Ex. deu tanta importancia, foi para mostrar a coherencia dos que o praticaram, que hoje se dizem amigos ao nobre ministro e apertam-lhe a mão com o maior affecto d'alma.

Não louvei esse acto, e pelo contrario é de justiça que se diga, foi asperamente censurado pelo partido conservador.

Eu fui testemunha, presenciei o velho magistrado torturado na sua cadeira, soffrendo as injurias, ouvindo as ameaças de ser assassinado, cercado pelos seus collegas, salvo por elles e pelas providencias dadas por V. Exc., então presidente de minha provincia; e eu, espectador desse quadro, não o louvei, pelo contrario publicamente o condemnei como acto de selvageria praticado á luz do dia pelo partido liberal da minha provincia.

O Sr. Antonio de Siqueira: —Do partido liberal não apoiado. V. Exc. sabe bem como as cousas se passaram.

O Sr. Gaspar de Drummond: —... corrijo a phrase, —de uma parte do partido liberal, denominada a dos *cachorros*, mais unificada - hoje com a outra parte denominada a dos *leões*, e vivendo na mais perfeita, amigavel e solidaria união. De dous que foram fizeram um.

Louvo e applaudo o nobre ministro por vel-o esquecido desse doloroso passado, estendendo a mão aos que tanto o affligiram e amnistiando-os.

Eu confesso, Sr. presidente, que não teria generosidade para tanto. S. Exc. talvel espere que a harmonia perdure e que se lhe compense do tanta generosidade hoje, que com tanta devoção se lhe presta, não a si, mas a alta posição que lhe está destinada no paiz.

Sr. presidente, distrahi-me um pouco do assumpto de que devia occupar-me. Reatarei o fio do meu discurso.

O estado financeiro de minha provincia é o mais lamentavel, e o nobre ministro da marinha não o desconhece.

Viviamos em plena paz; se as rendas provinciaes não eram avultadas; eram comtudo sufficientes para as despezas a que estavamos obrigados. A lei do orçamento consignava uma imposição aceita sem contestação, e até pedida pela Associação Commercial.

O imposto sobre mercadorias entradas e consumidas na provincia fez parte dos orçamentos da receita desde 1835. Em 1874 a Assembléa Provincial estendeu este imposto aos generos de primeira necessidade, como sejam a carne de xarque e bacalhão.

O partido liberal fez pela imprensa a mais decidida opposição, e por sua vez a Associação Commercial manifestou se em desaccordo com semelhante imposição.

Tudo isto porem não nascia da convicção de que tal imposto seria prejudicial ao commercio o ao publico, mas sim provinha da escolha dos encarregados da cobrança de tal imposto.

Nesta camara dissutio-se a constitucionalidade do imposto de consumo, e o nobre Visconde do Rio Branco, com accento da justiça, declarou que era preciso deixar as provincias na posse de tal imposição, até que fosse feita a discriminação de que se occupava o parlamento.

Em 1875 outro foi o aspecto da questão: a propria Associação Commercial procurou entender-se com a commissão do orçamento provincial, e lhe pedio para ampliar o imposto de consumo sobre todas as mercadorias entradas e consumidas na provincia, comtanto que se extinguisse o imposto sobre o assucar e algodão.

Achei rasoaveis as observações feitas pelos illustres membros da associação commercial; applaudi a retirada do imposto de exportação sobre o assucar e algodão, porque dest'arte poderiam concorrer com os seus similares nas praças européas; apezar de tudo, porem, exigi que a Associação Commercial dirigisse uma petição á Assembléa Provincial. Esta petição foi apresentada sendo attendida a reclamação que pedia a isenção de direitos de exportação para o assucar e algodão.

A cobrança do imposto de consumo era feita por uma secção do Consulado Provincial, e esta secção funccionava em uma das dependencias da Alfandega, para maior commodidade do commercio. Nenhuma contestação appareceu durante o regimen conservador.

Assumio o poder o partido liberal, em 1878, e ainda por alguns annos não foi alterada a lei do orçamento.

Teve minha prouincia a desdita de ser inspector da Alfandega alguem que ao governo imperial exigio a retirada da secção do Consulado que funccionava no edificio da Alfandega, e foi attendido. Dahi appareceram as reclamações do commercio, os telegrammas trocados, e, finalmente, o acto attentatorio e inconstitucional de se mandar suspender por telegramma a execução da lei provincipal que determinava o imposto do consumo!

Custa crer, Sr. presidente, em todos estes factos, mas é força dizer que elles foram escandalosamente praticados, porque neste paiz a responsabilidade ministerial é uma illusão.

O nobre deputado pelo 2º districto de milha provincia foi o homem que se achou á frente deste movimento, e até hoje, embora mil promessas tenham sido feitas, a provincia soffre as consequencias de tão desastrado acontecimento.

Convocou-se a Assembléa Provincial, que, por maioria, declarou não revogar ou alterar a lei orçamentaria. O presidente de Pernambuco, que se prestou a todo esse manejo do governo imperial, foi substituido pelo Sr. conselheiro Sodré, que acabava de occupar um assento entre os conselheiros do imperador.

Annunciava-se que com S. Exc. reapparecerla a idade de ouro, que as finanças seriam restabelecidas, que S. Exc. iria mostrar como se devia ou podia administrar economicamente uma provincia.

Até eu, Sr. presidente, por ser velho, acreditei em taes pregões. Quanto, porem, foi grande a minha decepção! O Sr. Sodré, deu-nos como prova de seu governo de reorganisação financeira a suppressão de poucas cadeiras de instrucção primaria, a revogação de direitos á vitalidade dos professores, que haviam ha muito adquirido, na forma das leis vigentes, essa garantia, abrigo da velhice inutilisada pelo serviço publico, e, por fim, ordenou ao commandante da guarda civica que não renovasse o contrato com os guardas que tivessem terminado o tempo de praça. Tudo isto em pura perda do serviço, porque os actos de S. Exc., ou foram pela Assembléa Provincial revogados, ou por elle mesmo indicados como absurdos e inconvenientes ou illegaes. Eu me explicarei melhor.

A Assembléa Provincial restaurou as cadeiras supprimidas, e mandou que se reconhecesse e se mantivesse a vitaliciedade aos professores que a sivessem legalmente adquirido, e o Sr. Sodré, em seu relatorio, pedio o augmento da força policial e da guarda civica. Pernambuco desceu ao ultimo grão de humilhação; esta é que é a verdade. (Apoiados.)

Tinha-se de pagar os juros de um emprestimo, não havia dinheiro algum nos cofres provinciaes; havia, porem, fallecido um capitalista, e da fortuna por elle deixada a provincia tinha de receber pouco mais ou pouco menos de 60:000$, taxa legal, porque não eram necessarios os seus herdeiros. O Sr. Sodré, de sacola como o mendigo, fez que exigisse a provincia de seu devedor 100:000$, por adiantamento do que mais tarde tinha de se lhe pagar, liquidada a herança!

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): —Felizmente não precisou disso.

O Sr. Sigismundo Gonçalves: —Si era devedor não se mendigava.

O Sr. Ulysses Vianna: —E não foi o Sr. Sodré quem collocou a provincia nessa situação.

O Sr. Gaspar de Drummond: —O mal partio do governo imperial, do ministerio de 3 de julho, o Sr. Sodré apenas poz os pontos nos i i.

Abrindo a Assembléa Provincial, S. Exc. solicitou autorisação para contrahir um emprestimo, o que mais tarde foi concedido a seu successor.

De todos estes factos, Sr. presidente, resultou o desequilibrio da despeza com a receita provincial. O funccionalismo publico está privado dos seus mingoados vencimentos ha largo tempo, e reduzido, grande parte, a entregal-os aos agiotas com o rebate de 30, 40 e 50 0/0. A força policial privada do soldo ha tres ou quatro datas.

O governo provincial está finalmente na impossibilidade de satisfazer seus contratos com as diversas companhias e emprezarios de serviços, e ameaçado de suspender-se a execução de taes contratos e serviços, com grave prejuizo da fortuna publica e particular.

A divida provincial superior a........ a 5,000:000$, e a despeza sempre crescente, acabando, de uma vez, com os mingoados recursos da provincia. O credito provincial quasi aniquilado, e a banca-rota batendo á porta!!

Ante o quadro esqualido da miseria, que acabei de descrever, e que o nobre ministro da marinha conhece tão bem como eu, S. Exc. que tudo deve a Pernambuco, que é seu representaate na camara vitalicia, deve mostrar-se estadista e patriota, arrancando Pernambuco do estado de decadencia e descredito a que se acha reduzido. Dê-nos S. Exc. o remedio e evite o medonho cataclysmo que nos ameaça.

Ha poucos dias, Sr. presidente, eu li o parecer da commissão nomeada para fazer a discriminação dos impostos provinciaes e geraes; nesse trabalho são indicados os impostos que podem ser cedidos ás provincias, e vi que apenas se concedia o imposto de transmissão de propriedade, imposto que, rende pouco mais ou menos 200:000$ em Pernambuco.

Ora, Sr. presidente, dar o governo imperial 200:000$ para compensar os...... 1,400.000$ que violentamente arrancou á minha provincia, é ridiculo e absurdo! Leia o nobre ministro esse parecer, e seja nos conselhos da corôa um adversario intransigente dessa obra sem inspiração na realidade das nossas circumstancias desesperadas.

O Sr. Antonio de Siqueira: —A medida é de caracter geral, não é só para Pernambuco, e a idéa é para discutir ainda. (Ha outros apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond: Talvez seja a ultima vez que falle sobre este assumpto; meus encommodos de saude obrigam-me até a retirar-me da Camara por algum tempo; o que tenho dito considere o nobre ministro da marinha como um pedido, para que a provincia de Pernambuco seja levantada da prostração a que a reduziram os máos governos de seu partido. E' o grito do moribundo— Inicie ou mande iniciar o nobre ministro a retirada das despezas geraes, que a provincia se tem encarregado de pagar.

O Sr. Antonio de Siqueira: —Só póde ser uma medida legislativa.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. a inicie.

O Sr. Antonio de Siqueira: —V. Exc. tem igual direito, porque não propõe essa medida ao parlamento?

O Sr. Gaspar de Drummond: —Devo retirar-me e não tenho tempo. Ha cerca de 3 para 4 annos que a provincia soffre os horrores que acabei de descrever, e nem se quer ha ainda uma reforma preparada para a discussão. (Apartes.)

Uma medida de reforma, para ter o andamento devido, só póde partir do governo.

O Sr. A. de Siqueira: —Mas como ha de propol-a illegalmente?

O Sr. Gaspar de Drummond: —Não me confunda com semelhante observação. (Continuam os apartes.)

O Sr. Antonio de Siqueira: —Ouçamos o modo pratico por que o governo resolverá a questão.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Levante o nobre ministro da marinha a questão no conselho dos ministros, de serem separadas e retiradas das provincia as despezas geraes, que ellas estão pagando, e mande por seus amigos propor ao parlamento neste sentido as medidas que julgar necessarias.

O Sr. Antonio de Siqueira: —Quaes são?

O Sr. Gaspar de Drummond: —A força publica por exemplo.

O Sr. Andrade Figueira: —O acto addicional incumbe as provincias o pagamento da força publica.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Perdão; o acto addicional apenas indica como attribuição da Assemblea Provincial fixar sobre informação da presidencia, a força publica; e não falla em pagamento.

E nem do facto das provincias estarem pagando essa despeza se poderá tirar argumento para justificar semelhante obrigação, porque, outr'ora, tambem pagavam aos vigarios e conegos as suas congruas e prebendas, hoje estas despezas correm por conta dos cofres geraes.

Além destas ha outras muitas despezas geraes, que estão sendo pagas pelas provincias; mencionarei as dos empregados da Casa de Detenção, o sustento dos presos pobres e a secretaria da presidencia.

O Sr. Andrade Figueira: —O acto addicional incumbe ás provincias a despeza com o regimen das cadeias.

O Sr Gaspar de Drummond: —Mas não as obrigam a pagar ordenados aos carcereiros ou administrador das prisões, nem a sustentar presos pobres.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): —E este estado de cousas é novo?

O Sr. Correia de Araujo: —E' novo, é depois da suspensão do imposto de consumo, suspensão attentatoria.

O Sr. Andrade Figueira: —Agora até o Estado concorre e indevidamente com uma quota para a força publica das provincias.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Os direitos sobre patentes da guarda nacional e imposto pessoal que foi supprimido, eis tudo o que nos dão. Leia o nobre ministro da marinha o relatorio apresentado ultimamente á presidencia de Pernambuco pelo distincto e illustrado inspector do Thesouro, e verá o seguinte:

« Pelos dados que ficam expostos ao estudo da situação financeira do futuro exercicio de 1885-1886, chega-se ao resultado mais desanimador ante o desiquilibrio que elle apresenta.

« Sem receita que cubra a despeza, assignala o referido orçamento em seis calculos um *deficit* de 606:460$261 »!

« ... E' uma triste verdade!!

E eu a confirmo, Sr. presidente, é uma tristissima verdade a que disse o honrado chefe do Thesouro de minha provincia. Pois bem, saiba V. Exc. e saiba a camara, quando a provincia se estorcia nas agonias da fome, foram reformados diversos ramos do serviço publico, e onerada a despeza provincial em mais de 60:000$ na verba instrucção publica. E' facto recentissimo.

E ainda mais, Sr. presidente, li nos trabalhos da Assemblea Provincial a redacção de um projecto consignando á presidencia de Pernambuco autorisação para nomear professores e professoras, nominalmente designadas, e em numero de 362! (Oh!) Autorisação que hade ser aproveitada em época opportuna, para retribuirem-se serviços eleitoraes, embora os cofres provinciaes tenham de despender mais de duzentos ou tresentos contos; sem proveito, e sem utilidade publica justificada.

Um Sr. deputado V. Exc. está enganado.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Leia V. Exc. os jornaes de Pernambuco, vindos pelo ultimo vapor, e conhecerá que não estou em erro.

O Sr. Sigismundo: — E foram nomeados?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Com a reforma da instrucção publica foram sessenta e tantos; a lei que manda fazer a nomeação dos 362 ainda não foi sanccionada; mas esta engatilhada esta arma.

E é por este motivo que chamo a attenção do nobre ministro da marinha, afim de ver si estremecem-lhe como pernambucano as fibras d'alma, e si alguma providencia encaminha em ordem a evitar o cataclysmo.

O Sr. Antonio de Siqueira: — A assembléa indicou nomes?

(Continúa.)

MUTILADO